



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 99

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		65	Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	42	
Poder Executivo.....	3	45		Secretaria de Estado de Cultura e Economia		
Secretaria de Estado de Governo.....	3	45	65	Criativa.....	61	90
Secretaria de Estado de Economia.....	3	46	65	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	43	63 91
Secretaria de Estado de Saúde.....	35	46	66	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e		
Secretaria de Estado de Educação.....	36	52	73	Habitação.....	43	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	40	54	74	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		92
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		57	83	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	43	63 92
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		58	83	Secretaria de Estado de Turismo.....		63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	42	59	86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		59	87	Trabalho e Renda.....		64 93
Secretaria de Estado da Mulher.....		60	89	Controladoria-Geral.....		64
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e				Defensoria Pública.....		64
Desenvolvimento Rural.....		60	89	Tribunal de Contas.....	44	93
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e				Ineditorial.....		93
Inovação.....		61	89			

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 105, DE 23 DE MAIO DE 2025

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 1º quadrimestre de 2025. A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno e à vista do contido no processo SEI Nº 00001-00020239/2025-34, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art.1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 1º quadrimestre de 2025 (2159307).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2º Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
1º Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT
2º Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
3º Secretário

DEPUTADO JORGE VIANNA
4º Secretário Suplente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças

Sector de Contabilidade

Núcleo de Contabilidade Analítica



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Brasília, 22 de maio de 2025.

Referência: Processo nº 00001-00020239/2025-34 - RGF 2025

1º Quadrimestre/2025

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.364.141,36	69.834.896,03	59.769.182,96	58.242.301,39	67.179.684,98	59.636.027,28	65.020.483,67	93.663.537,58	63.907.716,19	63.527.653,30	88.354.915,88	63.309.933,04	788.810.473,66	3.443.740,93
Pessoal Ativo	44.078.306,33	51.814.820,16	46.730.499,44	45.584.065,83	54.511.985,10	46.911.716,04	45.940.048,48	80.791.493,73	51.007.360,74	50.223.732,25	55.140.097,54	49.802.346,40	622.536.472,04	3.443.740,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.816.635,35	44.586.109,50	38.932.825,95	37.949.458,22	46.859.435,14	39.203.420,17	38.159.308,48	66.346.130,95	45.406.911,16	41.938.261,18	47.246.288,84	41.655.371,00	525.100.155,94	407.509,83
Obrigações Patronais	7.261.670,98	7.228.710,66	7.797.673,49	7.634.607,61	7.652.549,96	7.708.295,87	7.780.740,00	14.445.362,78	5.600.449,58	8.285.471,07	7.893.808,70	8.146.975,40	97.436.316,10	2.636.231,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.285.835,03	18.020.075,87	13.038.683,52	12.658.235,56	12.667.699,88	12.724.311,24	19.080.435,19	12.872.043,85	12.900.355,45	13.303.921,05	13.214.818,34	13.507.586,64	166.274.001,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.615.385,54	16.927.866,19	12.257.484,15	11.941.187,42	11.956.712,01	12.009.743,57	18.016.536,40	12.101.155,48	12.164.990,82	12.514.342,87	12.455.365,29	12.743.160,67	156.703.930,41	0,00
Pensões	670.449,49	1.092.209,68	781.199,37	717.048,14	710.987,87	714.567,67	1.063.898,79	770.888,37	735.364,63	789.578,18	759.453,05	764.425,97	9.570.071,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de														
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	15.516.800,68	20.242.404,38	15.399.207,95	15.575.407,69	24.153.919,58	16.124.347,81	21.284.880,36	21.401.734,13	19.770.517,31	17.066.104,56	22.753.203,55	17.691.503,73	226.980.031,73	40.642,19
Indenizações por Demissão e Exoneração (Parecer nº 7/2011-PG-CLDF) e														
Incentivos à Demissão Voluntária	334.475,90	140.684,18	173.880,92	179.282,87	225.633,30	258.275,96	104.183,33	345.484,07	0,00	152.988,79	270.081,62	450.522,93	2.635.493,87	88.905,79
Decorrentes de Decisão Judicial	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	120.555,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	24.032,17	172.210,40	37.609,27	0,00	9.524.247,49	351.515,80	17.731,67	636.629,75	0,00	8.842,74	5.954.922,66	1.104,71	16.728.846,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.285.835,03	18.020.075,87	13.038.683,52	12.658.235,56	12.667.699,88	12.724.311,24	19.080.435,19	12.872.043,85	12.900.355,45	13.303.921,05	13.214.818,34	13.507.586,64	166.274.001,62	0,00
Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia (Decisão TCDF nº 4738/2021)	1.621.624,35	635.362,51	739.289,49	1.421.849,25	161.788,00	1.226.502,77	453.399,32	2.429.050,97	4.462.081,54	1.617.127,76	1.446.102,54	2.217.155,63	18.431.334,13	0,00
Abono Permanência (Decisão TCDF nº 4738/2021)	751.608,64	780.184,78	804.165,60	776.169,87	848.758,27	828.269,66	813.582,11	1.636.787,68	819.859,80	843.879,78	825.688,95	831.688,34	10.560.643,48	0,00
Abono Pecuniário (Decisão TCDF nº 4738/2021)	489.178,28	483.840,33	595.532,84	529.823,83	715.746,33	725.426,07	805.502,43	3.471.691,50	1.578.174,21	1.129.298,13	1.031.543,13	673.399,17	12.229.156,25	1.736,40
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.847.340,68	49.592.491,65	44.369.975,01	42.666.893,70	43.025.765,40	43.511.679,47	63.735.603,31	72.261.803,45	44.137.198,88	46.461.548,74	45.601.712,33	45.618.429,31	561.830.441,93	3.383.098,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.727.444.606,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	183.854.786,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	66.936.751,53	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	57.283.670,10	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	36.419.369.398,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	565.213.540,67	1,55%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	619.129.279,77	1,70%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x DV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	588.172.815,78	1,62%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x DV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	557.216.351,79	1,53%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:

- Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).
- Houve, no primeiro quadrimestre de 2025, cancelamento de RPNP de 2024 relativos a despesas com pessoal no valor de R\$ 2.529.162,40 (Informação conforme Decisão 5902/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF).
- Os valores das despesas com inativos e pensionistas são apurados a partir dos relatórios de execução orçamentária encaminhados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.
- A rubrica Licença-Prêmio em Pecúnia totaliza as contas contábeis 311410125 (Licença-Prêmio por Assiduidade) e 319110400 (Licença-Prêmio por Assiduidade), conforme instrução Normativa nº 02, de 08 de agosto de 2019.
- A dedução das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados inclui sua parcela custeada pelas contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas ao RPPS, contribuições patronais ao RPPS e recursos oriundos de compensação previdenciária, conforme art. 19, § 1º, VI, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Os valores das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados, anteriormente apurados por meio das transferências de recursos da CLDF ao órgão gestor do RPPS/DF, passaram a ser apurados utilizando como base a execução das despesas com inativos e pensionistas da CLDF realizadas pelo referido órgão.
- Somente as Despesas de Exercícios Anteriores relativas a períodos anteriores ao período de apuração do RGF foram consideradas nas linhas de Despesas não computadas (II), conf. Publicações nos Diários da Câmara Legislativa nºs 20, 21, 25, 26, 28, 42, 54, 60 e 63/2025.

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

JOAO ALEXANDRE VIEGAS COSTA NETO
Chefe da Auditoria

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.678, DE 28 DE MAIO DE 2025
(Autoria: Deputado Wellington Luiz e outros)

Altera a Lei nº 7.662, de 8 de abril de 2025, que "institui a Política Distrital de Educação para a Integridade no âmbito das escolas públicas e privadas do Distrito Federal", para denominar "Na Moral" a Política Distrital de Educação para a Integridade no âmbito das escolas públicas e privadas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Política Distrital de Educação para a Integridade, instituída pela Lei nº 7.662, de 8 de abril de 2025, passa a ser denominada "Na Moral".

Parágrafo único. Sempre que mencionada em documentos oficiais, materiais de divulgação ou instrumentos normativos, a Política pode ser identificada pela denominação "Na Moral - Educação para a Integridade", mantida sua natureza institucional.

Art. 2º A ementa da Lei nº 7.662, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Institui a Política Distrital 'Na Moral - Educação para a Integridade' no âmbito das escolas públicas e privadas do Distrito Federal."

Art. 3º O caput do art. 1º da Lei nº 7.662, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituída a Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade' no âmbito das escolas públicas e privadas do Distrito Federal."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 21 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, tendo por base o Decreto 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00043110/2024-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o Pagamento do Preço Público correspondente a ocupação de área pública, referente ao campo sintético localizado no Taguaparque, nos dias 07,14,21 e 28

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 416, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04039-00000107/2025-47, 00070-00002747/2025-16, 00060-00098740/2025-11, 00196-00000365/2025-60, 00060-00237576/2025-73 e 00060-00244348/2025-50, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR							
ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					18.314
20.608.6201.2620		FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS					
Ref.018654	0004	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS- DISTRITO FEDERAL					
		PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0					
			99	33.90.30	0	1500.100	18.314
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					16.051.700
18.541.6210.2534		MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL					
Ref.024451	0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	0	2700.832	16.051.700
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA					21.225
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref.018128	7042	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.94	0	1500.100	21.225
2025AC00193						TOTAL	16.091.239

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					19.058.556
10.122.6202.2581		LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
Ref.021113	0002	LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL					
		ITEM DISTRIBUÍDO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1500.100	80.000	
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.019409	0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.30	0	1500.100	1.776.100	
		99	33.90.37	0	1500.100	2.558.236	
10.302.6202.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Ref.000643	0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1600.138	11.811	
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref.024599	0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional de São Sebastião-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.4206		99	44.90.51	0	1500.100	2.864.106	
Ref.024566	0001	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.50.85	0	1500.100	10.947.315	
10.302.6202.4215		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA					
Ref.000778	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1600.138	820.988	
2025AC00193						TOTAL	19.058.556

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					18.314
20.608.6201.2620		FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS					
Ref.018654	0004	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS-DISTRITO FEDERAL					
		PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	4	1500.100	18.314	
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					16.051.700
18.541.6210.2534		MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL					
Ref.024451	0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	0	2706.806	16.051.700	
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					21.225
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref.018128	7042	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.92	0	1500.100	21.225	
2025AC00193						TOTAL	16.091.239

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						19.058.556
10.122.6202.2581	LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Ref.021113	0002 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL						
	ITEM DISTRIBUÍDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.92	0	1500.100	80.000	
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019409	0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.92	0	1500.100	4.334.336	
10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref.000643	0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1600.138	11.811	
10.302.6202.3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.024599	0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional de São Sebastião-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	4	1500.100	2.864.106	
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566	0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.50.92	0	1500.100	10.947.315	
10.302.6202.4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref.000778	0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1600.138	820.988	
2025AC00193						TOTAL	19.058.556

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 428, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 81, inciso VI, e no art. 86, da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025 – e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 2º bimestre de 2025 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante da Lei Orçamentária Anual/2025 - Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º As informações constantes do Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e do Anexo II – Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2025 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2025 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no art. 2º destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos conselhos tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 430, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de abril de 2025, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.626.068.873,00	36.746.913.571,00	5.832.503.229,97	15,87	12.149.182.999,88	33,06	24.597.730.571,12
RECEITAS CORRENTES	34.200.210.239,00	35.122.031.070,00	5.718.964.754,27	16,28	12.012.822.548,04	34,20	23.109.208.521,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.322.529.547,00	22.197.262.469,00	3.380.441.166,81	15,23	7.573.142.981,20	34,12	14.624.119.487,80
Impostos	20.502.066.071,00	21.376.798.993,00	3.340.671.356,59	15,63	7.492.681.532,66	35,05	13.884.117.460,34
Taxas	820.463.476,00	820.463.476,00	39.769.810,22	4,85	80.461.448,54	9,81	740.002.027,46
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.983.408.255,00	2.983.408.255,00	377.226.789,08	12,64	824.816.349,33	27,65	2.158.591.905,67
Contribuições Sociais	2.638.839.467,00	2.638.839.467,00	383.056.744,67	14,52	782.215.496,33	29,64	1.856.623.970,67
Contribuições Econômicas	2.480.425,00	2.480.425,00	608.920,98	24,55	1.314.552,67	53,00	1.165.872,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.088.363,00	342.088.363,00	-6.438.876,57	-1,88	41.286.300,33	12,07	300.802.062,67
RECEITA PATRIMONIAL	934.542.194,00	935.097.104,00	246.258.255,52	26,12	426.346.225,18	45,59	508.750.878,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.420.182,00	67.420.182,00	22.683.049,01	33,64	42.233.090,86	62,64	25.187.091,14
Valores Mobiliários	859.159.854,00	859.714.764,00	220.417.007,33	25,64	382.717.409,43	44,52	476.997.354,57
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	537.705,00	537.705,00	31.545,15	5,87	57.441,12	10,68	480.263,88
Exploração de Recursos Naturais	7.101.501,00	7.101.501,00	1.126.244,55	15,86	1.328.851,07	18,71	5.772.649,93
Demais Receitas Patrimoniais	322.952,00	322.952,00	409,48	0,13	9.432,70	2,92	313.519,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.629,00	5.629,00	1.404,68	24,95	3.872,68	68,80	1.756,32
RECEITA INDUSTRIAL	4.613.625,00	4.613.625,00	565.977,12	12,27	1.158.439,03	25,11	3.455.185,97
RECEITA DE SERVIÇOS	1.407.882.225,00	1.407.882.225,00	304.517.321,03	21,63	624.620.605,06	44,37	783.261.619,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	417.683.510,00	417.683.510,00	112.785.351,75	27,00	263.426.501,76	63,07	154.257.008,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	164.352.500,00	164.352.500,00	17.254.833,45	10,50	38.492.166,97	23,42	125.860.333,03
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	758.224.652,00	758.224.652,00	174.414.291,71	23,00	320.021.817,25	42,21	438.202.834,75
Serviços e Atividades Financeiras	67.621.563,00	67.621.563,00	40.431,20	0,06	2.657.521,31	3,93	64.964.041,69
Outros Serviços	-	-	22.412,92	-	22.597,77	-	-22.597,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.047.317.797,00	6.093.850.796,00	1.260.832.986,34	20,69	2.239.971.814,71	36,76	3.853.878.981,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.920.458.965,00	2.966.991.964,00	520.733.690,09	17,55	1.084.135.902,43	36,54	1.882.856.061,57
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	70.187.070,00	70.187.070,00	8.169.093,69	11,64	16.121.137,98	22,97	54.065.932,02
Transferências de Instituições Privadas	7.875.487,00	7.875.487,00	1.134.101,94	14,40	1.736.732,49	22,05	6.138.754,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.041.426.769,00	3.041.426.769,00	730.268.325,32	24,01	1.136.897.304,75	37,38	1.904.529.464,25
Demais Transferências Correntes	7.369.506,00	7.369.506,00	527.775,30	7,16	1.080.737,06	14,66	6.288.768,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.499.910.967,00	1.499.910.967,00	151.120.853,69	10,08	322.762.260,85	21,52	1.177.148.706,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	366.404.297,00	366.404.297,00	66.311.946,55	18,10	138.642.230,93	37,84	227.762.066,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	155.119.446,00	155.119.446,00	13.737.309,42	8,86	48.815.362,10	31,47	106.304.083,90
Demais Receitas Correntes	978.387.224,00	978.387.224,00	71.071.597,72	7,26	135.304.667,82	13,83	843.082.556,18
RECEITAS DE CAPITAL	1.425.858.634,00	1.624.882.501,00	113.538.475,70	6,99	136.360.451,84	8,39	1.488.522.049,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	866.663.583,00	938.663.583,00	64.589.410,19	6,88	75.478.872,31	8,04	863.184.710,69
Operações de Crédito - Mercado Interno	793.535.583,00	793.535.583,00	12.981.260,19	1,64	23.870.722,31	3,01	769.664.860,69
Operações de Crédito - Mercado Externo	73.128.000,00	145.128.000,00	51.608.150,00	35,56	51.608.150,00	35,56	93.519.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS	93.087.770,00	93.087.770,00	483.868,91	0,52	1.244.910,49	1,34	91.842.859,51
Alienação de Bens Móveis	18.671.294,00	18.671.294,00	-	-	-	-	18.671.294,00
Alienação de Bens Imóveis	74.416.476,00	74.416.476,00	483.868,91	0,65	1.244.910,49	1,67	73.171.565,51
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	48.813.691,00	48.813.691,00	8.561.409,45	17,54	13.710.714,64	28,09	35.102.976,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	417.293.590,00	544.317.457,00	39.903.787,15	7,33	45.925.954,40	8,44	498.391.502,60
Transferências da União e de suas Entidades	366.343.590,00	452.972.654,00	39.903.787,15	8,81	45.925.954,40	10,14	407.046.699,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.950.000,00	91.344.803,00	-	-	-	-	91.344.803,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.773.089.049,00	3.773.089.049,00	665.739.107,51	17,64	1.274.343.590,79	33,77	2.498.745.458,21
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.399.157.922,00	40.520.002.620,00	6.498.242.337,48	16,04	13.423.526.590,67	33,13	27.096.476.029,33
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	39.399.157.922,00	40.520.002.620,00	6.498.242.337,48	16,04	13.423.526.590,67	33,13	27.096.476.029,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	581.486.539,00	-	-	581.486.539,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	581.486.539,00	-	-	581.486.539,00	-	-

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	37.015.522.181,00	38.005.168.978,00	6.133.094.669,34	14.119.494.431,63	23.885.674.546,37	5.984.727.024,91	10.753.018.748,44	27.252.150.229,56	1.488.056.954,82
DESPESAS CORRENTES	33.347.185.261,00	33.994.523.642,00	5.822.853.609,19	13.038.502.968,94	20.956.020.673,06	5.683.564.810,48	10.257.616.398,87	23.736.907.243,13	9.101.059.239,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.892.717.393,00	18.783.522.057,00	2.806.653.535,74	5.552.994.199,06	13.230.527.857,94	2.884.482.571,69	5.424.278.145,84	13.359.243.911,16	4.385.152.410,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	645.330.331,00	645.330.331,00	28.775.000,00	318.495.000,00	326.835.331,00	80.748.291,00	166.875.579,43	478.454.751,57	158.946.196,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.809.137.537,00	14.565.671.254,00	2.987.425.073,45	7.167.013.769,88	7.398.657.484,12	2.718.333.947,79	4.666.462.673,60	9.899.208.580,40	4.556.960.632,26
DESPESAS DE CAPITAL	3.210.282.300,00	3.706.248.370,00	310.241.060,15	1.080.991.462,69	2.625.256.907,31	301.162.214,43	495.402.349,57	3.210.846.020,43	482.997.715,60
INVESTIMENTOS	2.454.515.104,00	2.950.481.174,00	265.949.130,14	673.899.811,18	2.276.581.362,82	178.704.445,39	272.368.460,61	2.678.112.713,39	268.563.035,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.248.798,00	77.248.798,00	6.421.737,93	7.979.313,78	69.269.484,22	2.113.328,93	3.670.904,78	73.577.893,22	3.670.904,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	678.518.398,00	678.518.398,00	37.870.192,08	399.112.337,73	279.406.060,27	120.344.440,11	219.362.984,18	459.155.413,82	210.763.775,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.054.620,00	304.396.966,00	-	-	304.396.966,00	-	-	304.396.966,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	2.383.635.741,00	3.096.320.188,00	621.738.773,34	1.242.111.761,30	1.854.208.426,70	597.063.179,36	1.091.866.530,55	2.004.453.657,45	1.006.308.700,21
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	39.399.157.922,00	41.101.489.166,00	6.754.833.442,68	15.361.606.192,93	25.739.882.973,07	6.581.790.204,27	11.844.885.278,99	29.256.603.887,01	10.590.365.655,03
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-	1.578.641.311,68	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA: As Receitas estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e deduções para o FUNDEF, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 14ª Edição, item 03.01.01.01

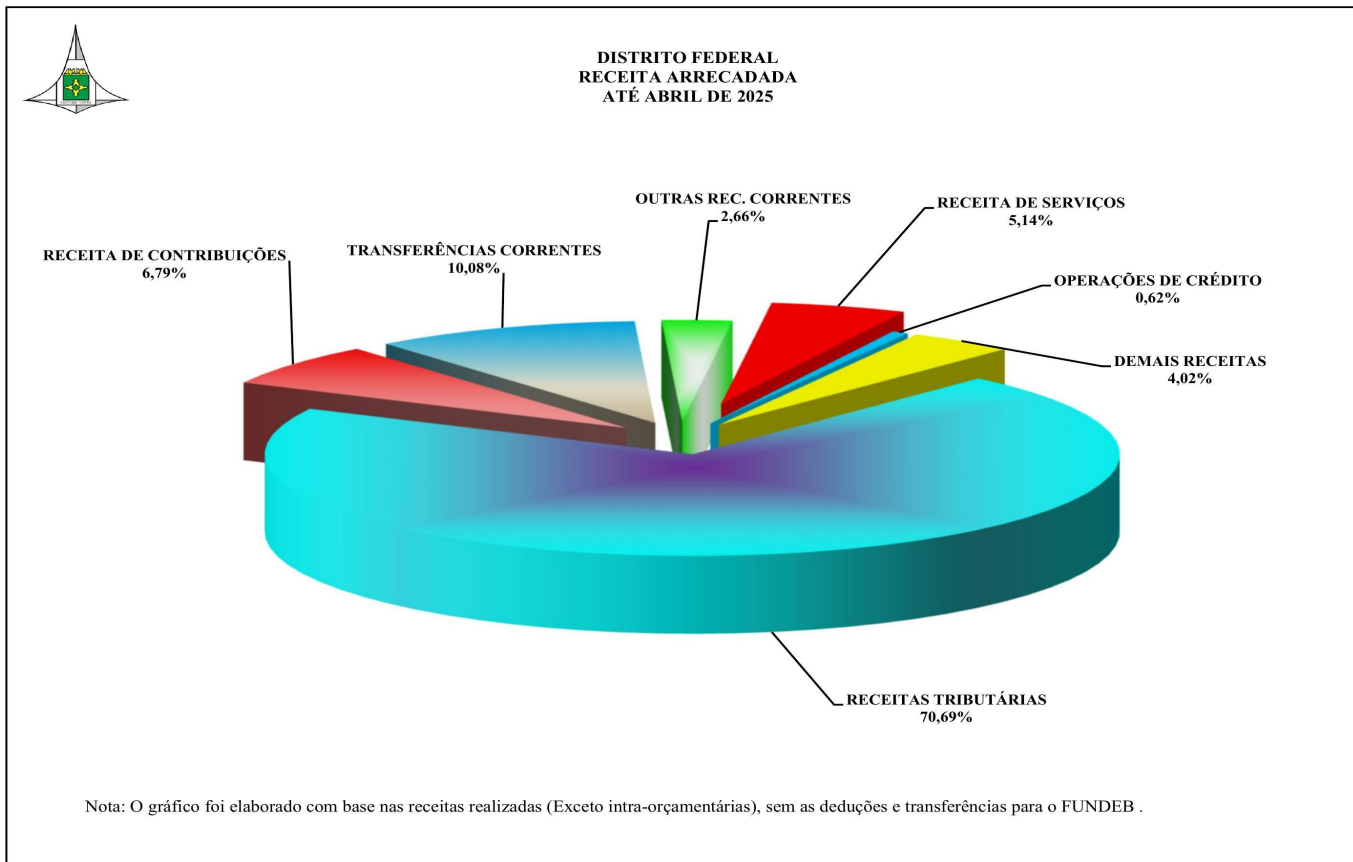
Responsável Técnico: Helvio Ferreira
Auditor de Controle Interno
Contador-Geral do DF - CRC-DF/6.659

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
			NO BIMESTRE		%	ATÉ O BIMESTRE (C)		%	
		(a)			(b/a)		(c/a)	(a-c)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.773.089.049,00	3.773.089.049,00		665.739.107,51	17,64	1.274.343.590,79	33,77	2.498.745.458,21	
RECEITAS CORRENTES	3.773.089.049,00	3.773.089.049,00		665.739.107,51	17,64	1.274.343.590,79	33,77	2.498.745.458,21	
IMPOSTOS, TAXAS	20.463,00	20.463,00		311.710,73	1.523,29	339.356,64	1.658,39	-318.893,64	
Impostos	-	-		309.383,80	-	322.011,32	-	-322.011,32	
Taxas	20.463,00	20.463,00		2.326,93	11,37	17.345,32	84,76	3.117,68	
Contribuição de Melhoria	-	-		-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	3.196.914.277,00	3.196.914.277,00		519.918.025,06	16,26	1.052.039.802,35	32,91	2.144.874.474,65	
Contribuições Sociais	3.196.914.277,00	3.196.914.277,00		519.918.025,06	16,26	1.052.039.802,35	32,91	2.144.874.474,65	
Contribuições Econômicas	-	-		-	-	-	-	-	
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-		-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-		-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estac	-	-		-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-		-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-		-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	533.443.977,00	533.443.977,00		134.843.796,29	25,28	210.318.472,40	39,43	323.125.504,60	
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	135.095.755,00	135.095.755,00		27.639.912,47	20,46	52.611.670,03	38,94	82.484.084,97	
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	2.980.734,00	2.980.734,00		9.015.046,39	302,44	12.394.117,32	415,81	-9.413.383,32	
Serviçodsde Atividades Referentes à Saúde	395.367.488,00	395.367.488,00		98.188.837,43	24,83	145.312.685,05	36,75	250.054.802,95	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-		-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-		-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.000.000,00	42.000.000,00		10.448.308,32	24,88	11.170.306,44	26,60	30.829.693,56	
Transf. da União e de suas Entidades	-	-		-	-	-	-	-	
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	42.000.000,00	42.000.000,00		10.448.308,32	24,88	11.170.306,44	26,60	30.829.693,56	
Transferências Correntes Intra Orçamentárias	-	-		-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	710.332,00	710.332,00		217.267,11	30,59	475.652,96	66,96	234.679,04	
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	710.332,00	710.332,00		136.259,28	19,18	262.520,46	36,96	447.811,54	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-		81.007,83	-	212.637,50	-	-212.637,50	
Demais Receitas Correntes	-	-		-	-	495,00	-	-495,00	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-		-	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-		-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-		-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-		-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-		-	-	-	-	-	

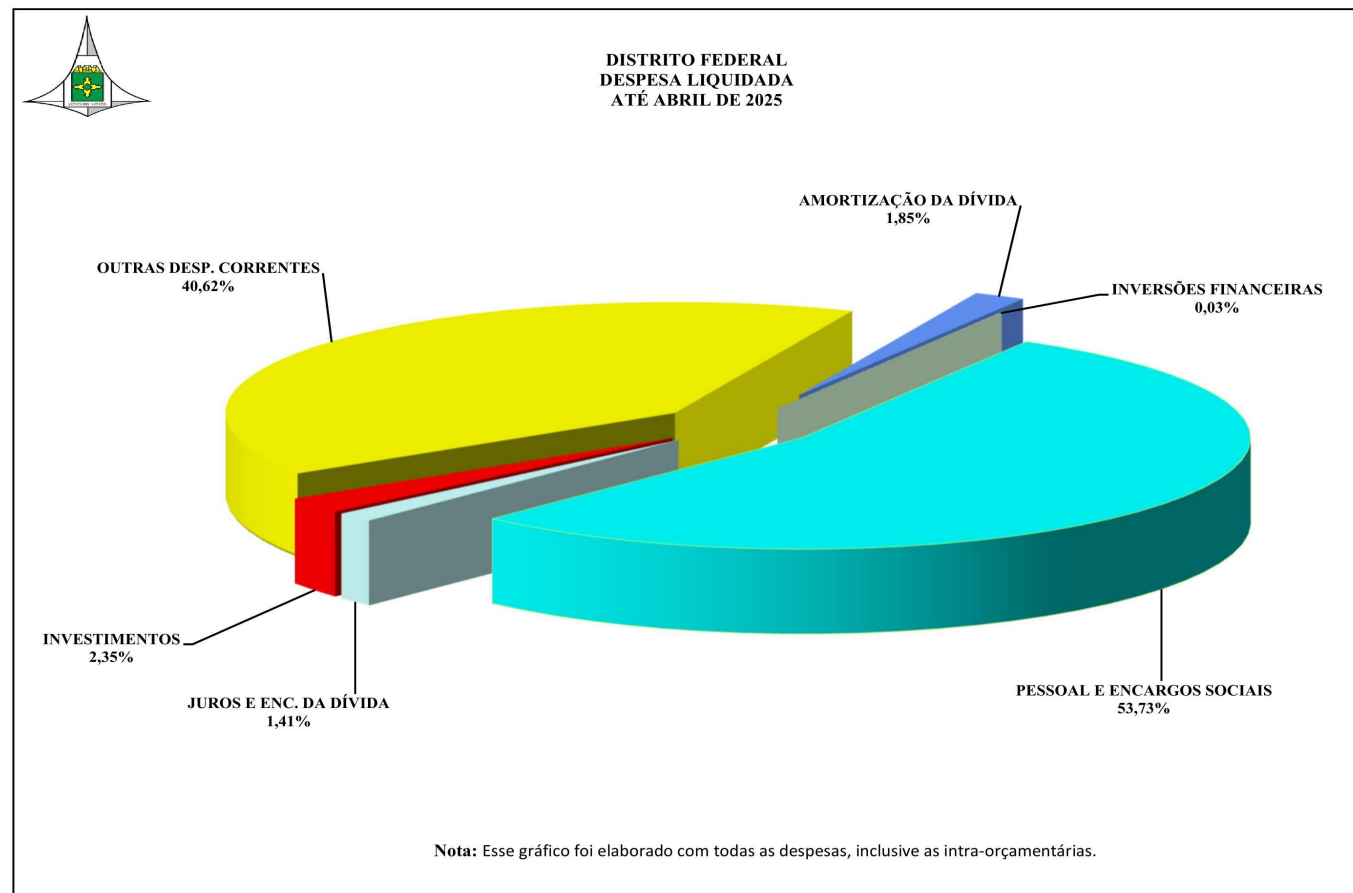
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.383.635.741,00	3.096.320.188,00	621.738.773,34	1.242.111.761,30	1.854.208.426,70	597.063.179,36	1.091.866.530,55	2.004.453.657,45	1.006.308.700,21
DESPESAS CORRENTES	2.372.081.741,00	2.985.797.392,00	617.916.892,12	1.229.208.963,37	1.756.588.428,63	590.661.619,69	1.085.464.970,88	1.900.332.421,12	999.907.140,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.096.752.796,00	2.590.527.472,00	452.313.346,36	1.020.760.272,24	1.569.767.199,76	469.727.194,36	940.453.017,42	1.650.074.454,58	855.954.213,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.328.945,00	395.269.920,00	165.603.545,76	208.448.691,13	186.821.228,87	120.934.425,33	145.011.953,46	250.257.966,54	143.952.927,27
DESPESAS DE CAPITAL	11.554.000,00	110.522.796,00	3.821.881,22	12.902.797,93	97.619.998,07	6.401.559,67	6.401.559,67	104.121.236,33	6.401.559,67
INVESTIMENTOS	11.554.000,00	110.522.796,00	3.821.881,22	12.902.797,93	97.619.998,07	6.401.559,67	6.401.559,67	104.121.236,33	6.401.559,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

4



5



6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ ABRIL DE 2025										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a		b	(b/total b)	c = (a - b)		d	(d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	37.015.522.181,00	38.005.168.978,00	6.133.094.669,34	14.119.494.431,63	91,91	23.885.674.546,37	5.984.727.024,91	10.753.018.748,44	90,78	27.252.150.229,56
LEGISLATIVA	1.361.895.239,00	1.361.895.239,00	159.503.190,46	470.154.898,32	3,06	891.740.340,68	173.966.123,11	351.450.038,92	2,97	1.010.445.200,08
AÇÃO LEGISLATIVA	72.944.000,00	72.944.000,00	2.066.853,00	15.954.128,92	0,10	56.989.871,08	2.412.835,08	3.661.724,18	0,03	69.282.275,82
CONTROLE EXTERNO	3.422.500,00	3.422.500,00	0,00	40.591,29	0,00	3.381.908,71	40.591,29	40.591,29	0,00	3.381.908,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.171.693.739,00	1.175.693.739,00	152.894.425,72	420.197.372,30	2,74	755.496.366,70	168.160.827,74	343.335.614,47	2,90	832.358.124,53
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101.426.000,00	101.426.000,00	3.205.111,78	31.609.143,70	0,21	69.816.856,30	2.847.050,16	3.789.517,76	0,03	97.636.482,24
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.310.800,00	7.310.800,00	1.336.799,96	2.137.744,67	0,01	5.173.055,33	464.235,32	565.264,58	0,00	6.745.535,42
COMUNICAÇÃO SOCIAL	520.200,00	520.200,00	0,00	215.917,44	0,00	304.282,56	40.583,52	57.326,64	0,00	462.873,36
DIFUSÃO CULTURAL	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
JUDICIÁRIA	102.745,00	102.745,00	0,00	44.555,56	0,00	58.189,44	0,00	44.555,56	0,00	58.189,44
AÇÃO JUDICIÁRIA	102.745,00	102.745,00	0,00	44.555,56	0,00	58.189,44	0,00	44.555,56	0,00	58.189,44
ESSENCIAL À JUSTIÇA	550.325.190,00	547.108.930,00	81.383.121,02	209.035.502,74	1,36	338.073.427,26	85.998.640,55	170.173.574,81	1,44	376.935.355,19
AÇÃO JUDICIÁRIA	13.450.000,00	13.450.000,00	29.627,41	8.460.892,55	0,06	4.989.107,45	2.099.514,80	3.095.155,90	0,03	10.354.844,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	508.468.933,00	498.752.673,00	79.478.383,04	189.386.996,19	1,23	309.386.576,81	80.217.268,84	162.613.902,24	1,37	336.138.770,76
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.856.257,00	27.856.257,00	1.288.058,64	9.315.438,07	0,06	18.540.818,93	2.816.022,61	3.203.376,18	0,03	24.652.880,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.550.000,00	4.150.000,00	419.678,38	1.606.661,91	0,01	2.543.338,09	697.485,54	995.766,68	0,01	3.154.233,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	100.000,00	600.000,00	167.373,55	265.514,02	0,00	334.485,98	168.350,76	265.373,81	0,00	334.626,19
ADMINISTRAÇÃO	3.459.026.739,00	3.531.202.372,00	719.467.636,06	1.390.414.775,86	9,05	2.140.787.596,14	566.683.502,88	980.097.648,56	8,27	2.551.104.723,44
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.966.356,00	1.966.356,00	96.481,52	107.703,35	0,00	1.858.652,65	86.063,24	97.285,07	0,00	1.869.070,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.677.300.237,00	2.726.812.553,00	591.152.576,62	1.098.364.152,92	7,15	1.628.448.400,08	487.862.812,98	870.561.023,30	7,35	1.856.251.529,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	300.000,00	0,00	800.000,00	176.693,75	227.481,25	0,00	872.516,75
CONTROLE INTERNO	129.431.000,00	129.431.000,00	12.365.274,40	24.161.510,82	0,16	105.269.489,18	12.370.974,40	22.155.206,82	0,20	105.272.733,18
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	195.224.111,00	229.761.951,00	60.314.744,98	156.238.556,25	1,02	73.523.394,75	20.423.644,09	22.954.947,00	0,19	206.807.004,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.501.193,00	30.450.826,00	1.785.091,41	6.161.867,17	0,04	24.288.958,83	1.730.416,84	2.619.380,30	0,02	27.831.445,70
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	148.368.058,00	139.058.058,00	11.811.953,54	31.302.083,39	0,20	107.753.974,61	13.842.028,46	25.152.158,31	0,21	113.903.899,69
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	232.330.708,00	231.780.708,00	41.940.300,19	73.771.190,56	0,48	158.009.517,44	30.184.371,12	34.320.668,51	0,29	197.460.039,49
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	590.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	22.155,00	0,00	0,00	0,00	22.155,00	0,00	0,00	0,00	22.155,00
DIFUSÃO CULTURAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.404.416,00	9.725.105,00	1.215,40	7.711,40	0,00	9.717.393,60	6.498,00	6.498,00	0,00	9.718.607,00
SERVIÇOS URBANOS	5.536.660,00	5.536.660,00	0,00	0,00	0,00	5.536.660,00	0,00	0,00	0,00	5.536.660,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	25.003.000,00	25.003.000,00	0,00	0,00	0,00	25.003.000,00	0,00	0,00	0,00	25.003.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.327.552.970,00	1.516.885.242,00	243.639.575,35	552.400.622,50	3,60	964.484.619,50	225.097.789,18	393.324.808,53	3,32	1.123.560.433,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	872.056.950,00	874.388.682,00	145.222.793,59	355.451.626,72	2,31	518.937.055,28	157.641.930,62	304.647.020,33	2,57	569.741.661,67
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	51.759.935,00	51.829.935,00	11.418.891,19	22.045.929,35	0,14	29.784.005,65	8.751.545,57	8.959.824,86	0,08	42.870.110,14
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	34.769.433,00	34.769.433,00	3.733.337,51	7.482.920,16	0,05	27.286.512,84	3.726.647,31	7.475.229,96	0,06	27.294.203,04
COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.060.000,00	24.060.000,00	0,00	21.010.000,00	0,14	3.050.000,00	5.236.363,75	5.236.363,75	0,04	18.823.636,25
POICAMENTO	162.097.436,00	349.027.976,00	38.256.031,46	61.863.417,72	0,40	287.164.558,28	10.143.918,75	11.075.358,04	0,09	337.952.617,96
DEFESA CIVIL	100.000,00	100.000,00	15.492,21	15.897,21	0,00	84.102,79	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	37.259.116,00	37.409.116,00	16.589.259,98	28.806.731,95	0,19	8.602.384,05	13.007.632,23	18.503.896,43	0,16	18.905.219,57
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	54.350.000,00	54.200.000,00	19.897.968,71	29.319.387,25	0,19	24.880.612,75	12.065.053,61	18.634.338,75	0,16	35.565.661,25
SERVIÇOS URBANOS	41.100.000,00	41.100.000,00	900.000,00	14.794.466,44	0,10	26.305.533,56	6.919.896,64	7.182.530,71	0,06	33.917.469,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000.100,00	50.000.100,00	7.605.800,70	11.610.245,70	0,08	38.389.854,30	7.605.800,70	11.610.245,70	0,10	38.389.854,30

ASSISTÊNCIA SOCIAL													
ADMINISTRAÇÃO GERAL	883.193.646,00	882.361.646,00	84.312.203,96	601.737.425,96	3,92	280.624.220,04	179.986.714,79	343.001.307,47	2,90	539.360.338,53			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	278.073.860,00	271.403.988,00	49.117.962,77	98.236.511,52	0,64	173.167.476,48	47.355.894,09	93.694.694,27	0,79	177.709.293,73			
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	636.989,79	1.589.605,72	0,01	1.471.794,28	675.922,03	739.892,67	0,01	2.321.507,33			
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00			
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.365.000,00	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00	3.315.000,00	0,00	0,00	0,00	3.315.000,00			
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	179.143.048,00	174.470.038,00	8.822.161,64	152.236.884,84	0,99	22.233.153,16	37.343.570,80	69.259.438,86	0,58	105.210.599,14			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	339.605.000,00	342.727.980,00	5.877.435,17	299.566.179,73	1,95	43.161.800,27	69.171.907,69	131.746.554,57	1,11	210.981.425,43			
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	78.986.738,00	85.968.240,00	19.831.620,57	50.074.393,65	0,33	35.893.846,35	25.432.776,16	47.546.266,60	0,40	38.421.973,40			
PREVIDÊNCIA SOCIAL													
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.752.640.326,00	6.752.240.326,00	875.426.292,64	1.846.269.600,39	12,02	4.905.970.725,61	876.069.802,96	1.840.491.024,51	15,54	4.911.749.301,49			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77.085.996,00	80.085.996,00	7.631.181,89	21.792.401,78	0,14	58.293.594,22	8.565.206,29	16.743.746,79	0,14	63.342.249,21			
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.667.761.098,00	6.664.361.098,00	867.794.323,75	1.824.476.411,61	11,88	4.839.884.686,39	867.503.809,67	1.823.746.490,72	15,40	4.840.614.607,28			
SAÚDE													
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.101.535.128,00	5.616.933.065,00	882.615.169,88	1.958.660.351,38	12,75	3.658.272.713,62	695.022.667,11	1.395.488.445,15	11,78	4.221.444.619,85			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.881.855.753,00	2.475.209.004,00	403.296.388,11	655.878.632,77	4,27	1.819.330.371,92	400.452.110,97	621.582.980,27	5,25	1.853.626.023,73			
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	41.949.551,00	41.249.551,00	3.431.273,28	6.843.006,27	0,04	34.406.544,73	3.547.919,48	3.557.693,48	0,03	37.691.857,52			
COMUNICAÇÃO SOCIAL	911.110,00	911.110,00	69.350,95	75.530,94	0,00	835.579,06	23.921,28	23.921,28	0,00	887.188,72			
ATENÇÃO BÁSICA	388.624,00	388.624,00	49.543,00	49.543,00	0,00	339.081,00	0,00	0,00	0,00	388.624,00			
ATENÇÃO BÁSICA	340.422.876,00	369.776.601,00	43.869.993,13	148.922.107,86	0,97	220.854.493,14	45.370.062,97	70.959.156,41	0,60	298.817.444,59			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.290.968.518,00	2.143.237.145,00	331.254.064,27	923.921.031,79	6,01	1.219.316.113,21	171.255.602,57	584.864.326,97	4,94	1.558.372.818,03			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	310.295.503,00	356.957.046,00	65.139.704,00	144.625.318,10	0,94	212.331.727,90	38.032.692,32	65.846.982,44	0,56	291.110.147,56			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.244.776,00	9.244.776,00	1.446.750,05	2.092.270,18	0,01	7.152.505,82	502.517,61	522.339,61	0,00	8.722.436,39			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	67.774.544,00	67.774.544,00	7.619.029,73	15.897.750,74	0,10	51.876.793,26	8.029.619,16	10.201.287,19	0,09	57.573.256,81			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	141.394.687,00	135.855.478,00	20.605.249,52	49.127.796,43	0,32	86.727.681,57	21.972.852,66	26.702.478,20	0,23	109.152.999,80			
RELAÇÕES DE TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
ENSINO SUPERIOR	16.319.186,00	16.319.186,00	5.833.823,24	11.227.363,30	0,07	5.091.822,70	5.835.368,09	11.227.363,30	0,09	5.091.822,70			
TRABALHO													
ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.629.273,00	408.630.311,00	70.565.701,49	110.839.245,49	0,72	297.791.065,51	34.657.687,48	49.503.402,96	0,42	359.126.908,04			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	66.539.244,00	65.981.644,00	12.097.131,26	20.606.605,73	0,13	45.375.038,27	8.765.897,45	15.856.203,57	0,13	50.125.440,43			
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.756.098,97	2.621.448,97	0,02	2.678.551,03	488.217,00	924.522,50	0,01	4.375.477,50			
EMPREGABILIDADE	160.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00			
FOMENTO AO TRABALHO	236.121.791,00	246.955.711,00	49.332.824,13	76.475.289,63	0,50	170.480.421,37	22.701.765,89	28.580.238,96	0,24	218.375.472,14			
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	26.556.619,00	41.946.621,00	1.964.712,19	2.801.936,75	0,02	39.144.684,25	1.964.712,19	2.801.936,75	0,02	39.144.684,25			
	53.951.619,00	48.246.335,00	5.214.934,94	8.133.964,41	0,05	40.112.370,59	737.094,28	1.340.501,28	0,01	46.905.833,72			
EDUCAÇÃO													
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.302.656.513,00	6.787.985.947,00	1.403.898.525,32	2.838.681.360,44	18,48	3.949.304.586,56	1.104.128.357,69	2.159.571.888,60	18,23	4.628.414.058,40			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616.654.571,00	598.433.995,00	90.940.194,11	161.190.644,02	1,05	437.243.350,98	85.464.236,04	148.986.299,07	1,26	449.447.695,93			
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	53.579.739,00	59.609.870,00	3.414.750,02	11.050.436,64	0,07	48.559.433,36	742.140,69	803.447,60	0,01	58.806.422,40			
ENSINO FUNDAMENTAL	3.750.000,00	7.800.000,00	0,00	0,00	0,00	7.800.000,00	0,00	0,00	0,00	7.800.000,00			
ENSINO FUNDAMENTAL	3.136.204.583,00	3.472.928.956,00	803.408.867,16	1.542.121.297,26	10,04	1.930.807.658,74	791.263.932,87	1.309.285.429,28	11,05	2.163.643.526,72			
ENSINO MÉDIO	801.427.327,00	846.888.773,00	190.605.648,90	308.629.875,52	2,01	538.258.897,48	186.169.432,39	231.237.799,78	1,95	615.650.973,22			
ENSINO PROFISSIONAL	40.742.239,00	41.268.960,00	8.640.650,05	12.335.297,07	0,08	28.871.608,93	9.030.349,73	9.843.802,70	0,08	31.363.103,30			
ENSINO SUPERIOR	66.786.728,00	66.791.304,00	2.158.754,91	6.368.366,98	0,04	60.422.937,02	1.805.724,37	3.381.320,22	0,03	63.409.983,78			
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.026.015.163,00	1.009.114.017,00	84.932.853,41	470.107.868,43	3,06	539.006.148,57	137.734.832,08	208.355.942,33	1,76	800.758.074,67			
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.633.757,00	122.449.874,00	11.983.485,46	30.540.624,34	0,20	91.909.249,66	19.829.569,75	22.523.635,18	0,19	99.926.238,82			
EDUCAÇÃO ESPECIAL	220.958.691,00	230.472.510,00	31.502.304,01	42.370.008,17	0,28	188.102.506,83	32.797.200,49	36.402.235,68	0,31	194.070.279,32			
EDUCAÇÃO BÁSICA	125.428.682,00	140.156.963,00	22.305.001,82	80.206.758,10	0,52	59.950.204,90	11.315.807,96	15.022.671,02	0,13	125.134.291,98			
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	89.475.033,00	192.132.774,00	15.406.009,47	173.760.183,91	1,13	18.372.590,99	153.975.131,32	173.729.305,74	1,47	18.403.468,26			
CULTURA													
ADMINISTRAÇÃO GERAL	371.326.810,00	391.515.494,00	74.044.799,07	109.072.903,72	0,71	282.442.590,28	69.792.081,64	93.345.773,94	0,79	298.169.720,06			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97.709.638,00	91.386.822,00	15.766.020,66	28.857.160,09	0,19	62.529.661,91	13.340.750,32	26.083.818,24	0,22	65.303.003,76			
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ART. E ARQUEOLÓGICO	706.670,00	706.670,00	36.110,32	36.110,32	0,00	670.559,68	18.678,46	18.678,46	0,00	687.991,54			
DIFUSÃO CULTURAL	445.582,00	445.582,00	0,00	0,00	0,00	345.582,00	0,00	0,00	0,00	345.582,00			
DIFUSÃO CULTURAL	254.164.920,00	280.776.420,00	57.252.068,09	76.379.633,31	0,50	204.396.786,69	56.202.119,81	67.012.744,19	0,57	213.765.675,81			
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	14.000.000,00	14.000.000,00	1.000.000,00	3.800.000,00	0,02	10.200.000,00	230.533,05	230.533,05	0,00	13.769.466,95			
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00			
COMERCIALIZAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00			
DIREITOS DA CIDADANIA													
ADMINISTRAÇÃO GERAL	319.887.761,00	431.570.866,00	66.528.940,23	163.901.881,81	1,07	267.668.984,19	42.335.911,43	66.671.113,14	0,56	364.899.752,86			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99.606.666,00	122.729.566,00	36.833.780,46	55.162.002,48	0,36	67.567.563,52	15.152.518,98	27.426.044,79	0,23	95.303.521,21			
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.336.755,00	5.600.011,00	128.829,00	2.273.298,00	0,01	3.326.713,00	1.816.349,27	1.886.992,85	0,02	3.713.018,15			
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	410.000,00	410.000,00											

9

ABASTECIMENTO	3.360.256,00	20.490.043,00	351.471,44	557.065,73	0,00	19.932.977,27	161.273,05	357.702,41	0,00	20.132.340,59
EXTENSÃO RURAL	7.375.887,00	37.568.328,00	2.816.005,80	2.875.726,08	0,02	34.692.601,92	743.203,19	743.203,19	0,01	36.825.124,81
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.081.000,00	2.827.960,00	0,00	21.370,70	0,00	2.806.589,30	13.406,00	0,00	0,00	2.814.554,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	120.000,00	1.527.040,00	0,00	46.772,19	0,00	1.480.270,81	0,00	4.190,22	0,00	1.522.852,78
COMERCIALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.083.633,00	1.093.633,00	39.693,09	186.765,39	0,00	906.867,61	39.693,09	186.765,32	0,00	906.867,68
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	172.820.926,00	198.163.926,00	38.344.301,63	47.932.096,43	0,31	150.231.829,57	32.282.694,76	39.313.730,69	0,33	158.850.195,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.980.622,00	40.980.622,00	6.175.246,18	12.330.783,31	0,08	28.649.838,69	5.933.621,17	11.817.723,27	0,10	29.162.898,73
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.250.000,00	8.550.000,00	119.581,08	119.581,08	0,00	8.430.418,92	22.021,71	22.021,71	0,00	8.527.978,29
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	150.000,00	0,00	18.846,00	0,00	131.154,00	18.846,00	0,00	0,00	131.154,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.505.000,00	3.505.000,00	0,00	1.360.196,85	0,01	2.144.803,15	427.554,49	1.261.501,76	0,01	2.243.498,24
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	7.990.304,00	7.990.304,00	1.409.118,00	1.409.118,00	0,01	6.581.186,00	1.409.118,00	1.409.118,00	0,01	6.581.186,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	6.001.000,00	7.001.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,01	5.801.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,01	5.801.000,00
TURISMO	102.339.000,00	128.682.000,00	29.307.946,51	31.329.464,04	0,20	97.352.535,96	23.139.123,53	23.420.412,80	0,20	105.261.587,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	605.000,00	605.000,00	132.409,86	164.107,15	0,00	440.892,85	132.409,86	164.107,15	0,00	440.892,85
COMUNICAÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,02	0,00	510.423,66	517.352,42	0,00	2.982.647,58
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,02	0,00	510.423,66	517.352,42	0,00	2.982.647,58
ENERGIA	443.401,00	443.401,00	0,00	0,00	0,00	443.401,00	0,00	0,00	0,00	443.401,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
ENERGIA ELÉTRICA	428.301,00	428.301,00	0,00	0,00	0,00	428.301,00	0,00	0,00	0,00	428.301,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	2.565.356.652,00	2.668.543.956,00	590.559.327,14	1.042.296.008,43	6,79	1.626.247.947,57	530.801.724,14	841.426.855,23	7,10	1.827.117.100,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	749.718.064,00	790.030.511,00	131.292.081,46	246.777.672,82	1,61	543.252.838,18	110.900.533,68	214.592.401,74	1,81	575.438.109,26
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41.284.308,00	42.580.708,00	13.375.310,48	24.172.325,60	0,16	18.408.382,40	5.093.819,15	5.604.036,22	0,05	36.976.671,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.244.800,00	1.443.400,00	355.073,50	421.977,50	0,00	1.021.422,50	106.694,50	130.099,50	0,00	1.313.300,50
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.972.000,00	1.933.000,00	58.500,00	103.500,00	0,00	1.829.500,00	21.173,71	37.714,87	0,00	1.895.285,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	41.521.337,00	55.314.339,00	20.205.161,26	36.085.561,58	0,23	19.228.777,42	14.730.871,82	16.694.931,09	0,14	38.619.407,91
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	76.892,00	76.892,00	0,00	423.108,00	23.100,00	23.100,00	0,00	476.900,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.177.119.381,00	1.166.879.381,00	332.795.542,48	548.416.029,19	3,57	618.463.351,81	328.107.919,57	515.485.975,53	4,35	651.393.405,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.001,00	50.001,00	0,00	0,00	0,00	50.001,00	0,00	0,00	0,00	50.001,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	311.000,00	585.619,00	51.124,14	51.124,14	0,00	534.494,86	5.495,96	5.495,96	0,00	580.123,04
TRANSPORTE RODoviÁRIO	522.984.041,00	580.575.277,00	89.993.006,11	173.333.013,35	1,13	407.242.263,65	67.396.458,91	82.041.103,41	0,69	498.534.173,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.651.720,00	28.651.720,00	2.356.635,71	12.857.912,25	0,08	15.793.807,75	4.115.838,94	6.811.996,91	0,06	21.839.723,09
DESPORTE E LAZER	297.278.363,00	359.522.196,00	62.694.838,88	90.131.044,21	0,59	269.391.151,79	29.633.383,91	43.788.950,51	0,37	315.733.245,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.610.000,00	1.610.000,00	6.750,00	486.750,00	0,00	1.123.250,00	44.526,54	82.549,90	0,00	1.527.450,10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.000.000,00	1.200.000,00	12.870,00	12.870,00	0,00	1.187.130,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.500.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	271.219,00	361.219,00	12.988,00	12.988,00	0,00	348.231,00	8.728,00	8.728,00	0,00	352.491,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DESPORTE DE RENDIMENTO	16.411.000,00	18.071.000,00	2.303.006,10	9.361.436,61	0,06	8.709.563,39	2.566.032,85	3.645.503,82	0,03	14.425.496,18
DESPORTE COMUNITÁRIO	271.338.101,00	333.645.114,00	60.301.578,98	80.184.174,32	0,52	253.460.939,68	26.998.651,07	40.021.541,86	0,34	293.623.572,14
LAZER	1.923.943,00	1.130.763,00	42.198,35	42.198,35	0,00	1.088.564,65	0,00	0,00	0,00	1.130.763,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	220.000,00	220.000,00	15.445,45	30.626,93	0,00	189.373,07	15.445,45	30.626,93	0,00	189.373,07
ENCARGOS ESPECIAIS	2.580.608.975,00	2.719.772.208,00	191.828.445,80	1.316.760.328,22	8,57	1.403.011.879,78	432.958.866,17	817.506.053,81	6,90	1.902.266.154,19
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	204.624.205,00	205.344.205,00	0,00	146.220.000,00	0,95	59.124.205,00	36.329.834,47	72.163.526,71	0,61	133.180.678,29
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	917.992.405,00	917.272.405,00	70.192,08	491.712.337,73	3,20	425.560.067,27	100.152.988,12	249.465.128,38	2,11	667.807.276,62
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	201.232.119,00	201.232.119,00	66.575.000,00	79.675.000,00	0,52	121.557.119,00	64.609.908,52	64.609.908,52	0,55	136.622.210,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.256.760.246,00	1.395.923.479,00	125.183.253,72	599.152.990,49	3,90	796.770.488,51	231.866.135,06	431.267.490,20	3,64	964.655.988,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.054.620,00	304.396.966,00	0,00	0,00	0,00	304.396.966,00	0,00	0,00	0,00	304.396.966,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.054.620,00	304.396.966,00	0,00	0,00	0,00	304.396.966,00	0,00	0,00	0,00	304.396.966,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.383.635.741,00	3.096.320.188,00	621.738.773,34	1.242.111.761,30	8,09	1.854.208.426,70	597.063.179,36	1.091.866.530,55	9,22	2.004.453.657,45
TOTAL DA DESPESA	39.399.157.922,00	41.101.489.166,00	6.754.833.442,68	15.361.606.192,93	100,00	25.739.882.973,07	6.581.790.204,27	11.844.885.278,99	100,00	29.256.603.887,01

10

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.383.635.741,00	3.096.320.188,00	621.738.773,34	1.242.111.761,30	8,09	1.854.208.426,70	597.063.179,36	1.091.866.530,55	9,22	2.004.453.657,45
LEGISLATIVA	120.656.461,00	120.656.461,00	66.493,63	112.743.608,39	0,73	7.912.852,61	17.367.895,07	35.862.078,88	0,30	84.794.382,12
AÇÃO LEGISLATIVA	225.000,00	225.000,00	0,00	180.000,00	0,00	45.000,00	22.132,00	36.960,16	0,00	188.039,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.430.461,00	120.430.461,00	66.493,63	112.563.608,39	0,73	7.866.852,61	17.345.763,07	35.825.118,72	0,30	84.605.342,28
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	89.874.795,00	90.036.527,00	12.488.765,34	30.692.040,13	0,20	59.344.486,87	14.775.955,10	27.250.490,25	0,23	62.786.036,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.139.795,00	78.301.527,00	12.488.765,34	24.957.040,13	0,16	53.344.486,87	12.492.411,70	24.914.268,28	0,21	53.387.258,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	4.536,00	10.464,00	0,00	10.464,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	720.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	99.936,53	152.615,10	0,00	567.384,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,03	6.000.000,00	2.179.070,87	2.179.070,87	0,02	8.820.929,13
ADMINISTRAÇÃO	449.713.166,00	552.725.019,00	186.233.530,51	245.985.339,88	1,60	306.739.679,12	142.568.104,91	200.337.437,88	1,69	352.387.581,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	432.126.263,00	533.898.926,00	183.127.520,49	239.955.268,45	1,56	293.943.657,55	140.057.842,57	196.443.742,66	1,66	337.455.183,34
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	150.000,00	14.000,00	22.314,21	0,00	127.685,79	14.385,12	18.339,52	0,00	131.660,48
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	16.951.903,00	18.191.093,00	3.092.010,02	6.007.757,22	0,04	12.183.335,78	2.495.877,22	3.875.355,70	0,03	14.315.737,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	179.758.469,00	179.759.316,00	24.746.116,22	58.670.592,66	0,38	121.088.723,34	28.736.574,62	55.275.332,27	0,47	124.483.982,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.403.866,00	152.404.713,00	24.146.764,60	49.486.884,93	0,32	102.917.828,07	24.297.921,81	48.590.092,74	0,41	103.814.620,26
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	92.875,52	145.403,84	0,00	454.596,16
POLICIAMENTO	22.500.000,00	22.500.000,00	0,00	7.000.000,00	0,05	15.500.000,00	4.020.301,82	6.155.812,63	0,05	16.344.387,37
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.894.603,00	1.894.603,00	210.000,00	1.340.380,87	0,01	554.222,13	128.696,62	180.026,95	0,00	1.714.576,05
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.610.000,00	1.610.000,00	389.351,62	543.338,86	0,04	1.020.648,14	197.070,26	204.197,11	0,00	1.405.800,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.228.833,00	55.228.833,00	9.229.766,11	18.721.793,59	0,12	36.507.039,41	8.304.529,91	16.417.522,15	0,14	38.811.310,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.978.833,00	52.978.833,00	8.768.225,19	17.873.477,67	0,12	35.105.355,33	7.892.520,02	15.791.712,85	0,13	37.187.120,15
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	461.540,92	847.315,92	0,01	1.401.684,08	412.507,41	625.809,30	0,01	1.624.190,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.720.900,00	3.720.900,00	315.338,00	1.393.735,60	0,01	2.327.164,40	378.611,48	705.904,92	0,01	3.014.995,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.080.000,00	2.080.000,00	315.338,00	1.412.485,11	0,01	1.412.485,11	315.338,00	1.173.473,88	0,01	1.468.826,52
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	635.000,00	0,00	865.000,00	52.641,76	79.476,80	0,00	1.420.523,20
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	140.900,00	140.900,00	0,00	91.220,71	0,00	49.679,29	10.631,72	15.254,64	0,00	125.645,36
SAÚDE	104.710.335,00	652.210.778,00	190.006.865,18	377.988.222,93	2,46	274.222.555,07	185.879.686,61	366.304.393,54	3,09	285.906.384,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.114.144,00	502.624.206,00	180.333.143,82	362.316.528,11	2,36	158.307.677,89	180.388.507,40	360.639.889,11	3,04	159.984.316,89
COMUNICAÇÃO SOCIAL	127.064,00	127.064,00	90.000,00	101.000,00	0,00	26.064,00	18.928,16	25.907,04	0,00	101.156,96
ATENÇÃO BÁSICA	8.838.781,00	15.831.785,00	0,00	0,00	0,00	15.831.785,00	0,00	0,00	0,00	15.831.785,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	96.987.377,16	8.235.895,00	12.924.382,16	0,08	84.072.995,16	4.302.711,76	4.469.057,72	0,04	92.528.319,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.794.268,00	8.794.268,00	0,00	0,00	0,00	8.794.268,00	0,00	0,00	0,00	8.794.268,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	9.836.078,00	9.836.078,00	1.347.829,20	2.646.312,66	0,02	7.189.765,84	1.169.539,67	1.169.539,67	0,01	8.666.538,33
TRABALHO	4.433.713,00	4.494.814,00	534.948,46	1.449.824,62	0,01	3.044.989,38	569.463,64	1.094.293,99	0,01	3.400.520,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.633.713,00	3.633.713,00	473.847,46	951.203,62	0,01	2.682.509,38	473.847,46	951.203,62	0,01	2.682.509,38
EMPREGABILIDADE	0,00	61.101,00	61.101,00	61.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.101,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	800.000,00	800.000,00	0,00	437.520,00	0,00	362.480,00	95.616,18	143.990,37	0,00	656.909,63
EDUCAÇÃO	1.174.280.733,00	1.230.737.414,00	170.586.735,52	336.140.463,31	2,19	894.596.950,69	170.547.018,12	335.946.032,67	2,84	894.791.381,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.573.246,00	109.573.246,00	6.648.204,41	13.122.019,73	0,09	96.451.226,27	6.648.204,11	13.122.019,73	0,11	96.451.226,27
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	40.000,00	77.200,00	0,00	22.800,00	9.003,36	29.192,00	0,00	70.800,00
ENSINO FUNDAMENTAL	665.203.777,00	728.247.055,00	119.992.880,40	219.559.896,63	1,43	508.687.158,37	119.992.880,37	219.559.887,63	1,85	508.687.167,37
ENSINO MÉDIO	215.005.264,00	212.865.327,00	17.014.656,74	46.041.483,85	0,30	166.823.845,15	17.014.656,74	46.041.483,85	0,39	166.823.845,15
ENSINO PROFISSIONAL	4.810.440,00	4.627.895,00	692.645,36	1.041.692,14	0,01	3.765.892,86	595.838,14	3.024.022,86	0,01	3.024.022,86
ENSINO SUPERIOR	0,00	400.000,00	16.471,00	25.471,00	0,00	374.529,00	7.750,24	175.743,36	0,00	384.256,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	108.844.062,00	105.419.510,00	14.658.261,81	30.916.546,43	0,20	74.502.963,57	14.658.261,81	30.916.546,43	0,26	74.502.963,57

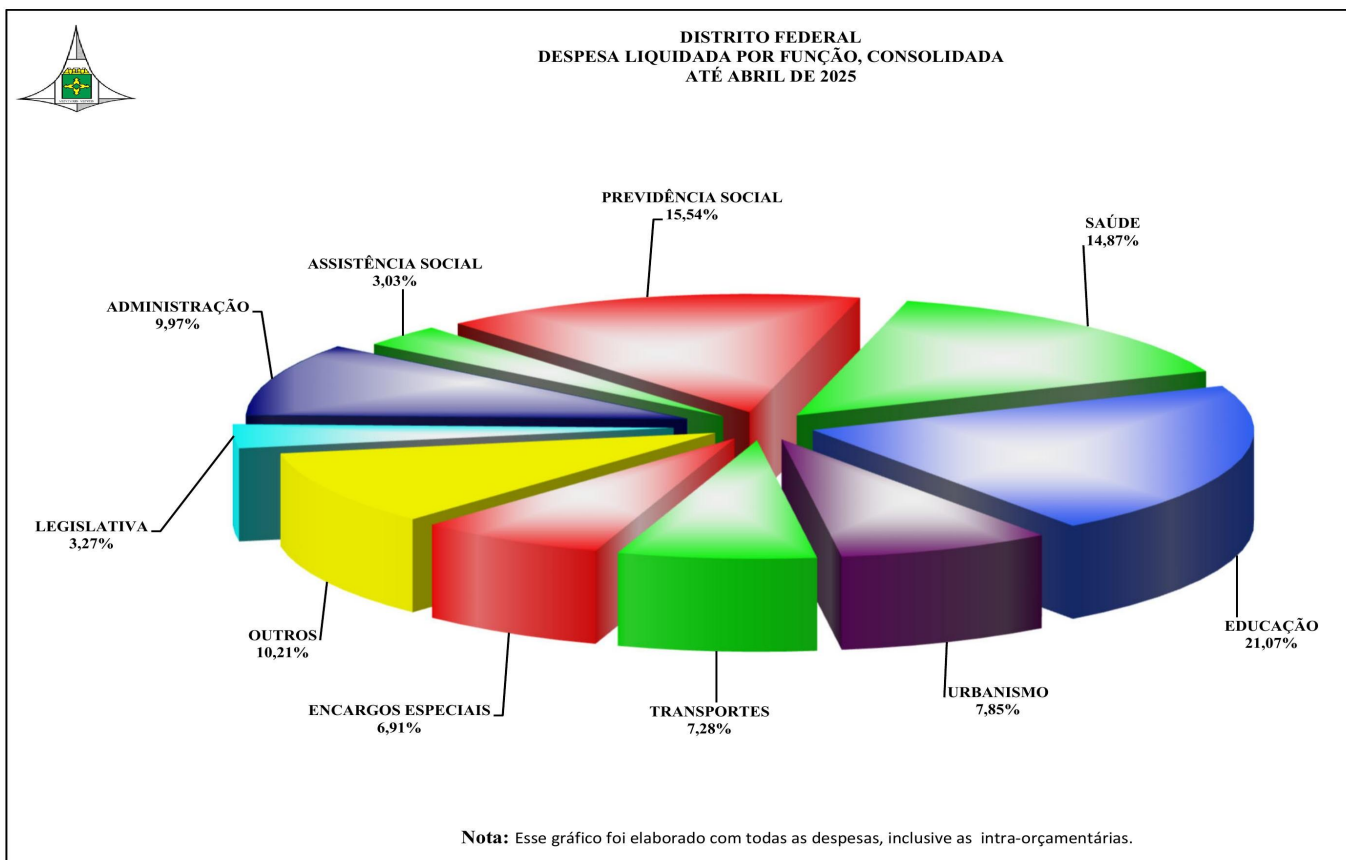
11

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.921.164,00	23.615.854,00	2.876.996,06	6.725.496,74	0,04	16.890.357,26	2.876.996,06	6.725.496,74	0,06	16.890.357,26
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.825.228,00	33.290.975,00	3.642.102,75	11.057.394,29	0,07	22.233.580,71	3.642.102,75	11.057.394,29	0,09	22.233.580,71
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	12.597.552,00	12.597.552,00	5.104.517,00	7.011.262,50	0,05	5.586.289,50	5.104.517,00	6.874.576,50	0,06	5.722.975,50
CULTURA	14.407.146,00	14.407.146,00	2.227.927,47	4.444.176,90	0,03	9.962.969,10	9.962.969,10	4.429.350,12	0,04	9.977.795,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.781.146,00	13.781.146,00	2.140.420,35	4.304.829,78	0,03	9.476.316,22	2.140.420,35	4.304.829,78	0,04	9.476.316,22
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	576.000,00	576.000,00	87.507,12	139.347,12	0,00	436.652,88	84.343,24	124.520,34	0,00	451.479,66
DIREITOS DA CIDADANIA	12.366.588,00	12.410.588,00	1.905.391,61	3.809.886,48	0,02	8.600.701,52	1.806.415,76	3.401.012,11	0,03	9.009.575,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.877.120,00	8.937.120,00	1.399.665,45	2.821.192,28	0,02	6.115.927,72	1.400.747,05	2.796.805,64	0,02	6.140.314,36
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.297.655,00	3.281.655,00	442.440,08	893.765,08	0,01	2.387.889,92	374.025,67	556.741,91	0,00	2.724.913,09
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	191.813,00	191.813,00	63.286,08	94.929,12	0,00	96.883,88	31.643,04	47.464,56	0,00	144.348,44
URBANISMO	39.891.732,00	39.891.732,00	5.800.329,16	11.251.269,16	0,07	28.640.462,84	5.554.697,87	10.568.033,78	0,09	29.323.698,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.476.732,00	32.476.732,00	4.589.302,44	8.935.861,43	0,06	23.540.870,57	4.504.234,78	8.849.951,09	0,07	23.626.780,91
ORDENAMENTO TERRITORIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	124.473,91	0,00	175.526,09	0,00	124.473,91	0,00	175.526,09
COMUNICAÇÃO SOCIAL	850.000,00	850.000,00	115.297,00	298.297,00	0,00	551.703,00	58.367,52	83.028,00	0,00	766.972,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6.245.000,00	6.245.000,00	1.095.729,72	1.892.636,82	0,01	4.352.363,18	992.095,57	1.510.580,78	0,01	4.734.419,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	22.750,00	45.250,00	0,00	204.750,00	32.008,00	44.048,80	0,00	205.951,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	22.750,00	45.250,00	0,00	204.750,00	32.008,00	44.048,80	0,00	205.951,20
SANEAMENTO	300.000,00	300.000,00	464,60	464,60	0,00	299.535,40	464,60	464,60	0,00	299.535,40
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	300.000,00	300.000,00	464,60	464,60	0,00	299.535,40	464,60	464,60	0,00	299.535,40
GESTÃO AMBIENTAL	41.190.257,00	41.265.602,00	3.743.971,64	10.283.983,12	0,07	30.981.618,88	4.628.302,80	8.999.384,89	0,08	32.266.217,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.613.880,00	37.613.880,00	3.409.633,34	9.645.082,62	0,06	27.968.797,18	4.412.207,55	8.671.132,65	0,07	28.942.747,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	470.377,00	470.377,00	41.666,00	108.332,00	0,00	362.045,00	49.507,36	69.216,00	0,00	401.161,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.216.000,00	1.341.345,00	292.672,30	530.568,30	0,00	810.776,70	166.587,89	259.036,24	0,00	1.082.308,76
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.890.000,00	1.840.000,00	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.060.000,00	1.060.000,00	104.988,93	453.074,58	0,00	606.925,42	150.151,01	248.236,66	0,00	811.763,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	87.584,13	185.669,78	0,00	514.330,22	87.584,13	185.669,78	0,00	514.330,22
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	17.404,80	267.404,80	0,00	82.595,20	62.566,88	62.566,88	0,00	287.433,12
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	15.356.000,00	15.384.849,00	1.970.383,30	3.915.447,57	0,03	11.469.401,43	1.923.874,45	3.774.020,21	0,03	11.610.828,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.441.000,00	14.441.000,00	1.842.187,17	3.649.868,98	0,02	10.791.131,02	1.821.668,72	3.621.357,86	0,03	10.819.642,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	85.000,00	85.000,00	0,00	7.650,00	0,00	77.350,00	5.045,28	5.045,28	0,00	79.954,72
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	750.000,00	750.000,00	122.065,76	250.990,76	0,00	499.009,24	96.313,91	145.963,07	0,00	604.036,93
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	18.849,00	846,54	846,54	0,00	18.002,46	846,54	846,54	0,00	18.002,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	90.000,00	5.283,63	6.091,29	0,00	83.908,71	0,00	807,46	0,00	89.192,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.055.500,00	1.055.500,00	127.243,28	232.386,34	0,00	823.113,66	112.393,45	207.437,79	0,00	848.062,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	735.500,00	735.500,00	91.243,28	176.586,34	0,00	558.913,66	85.473,28	167.716,34	0,00	567.783,66
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	220.000,00	220.000,00	36.000,00	55.800,00	0,00	164.200,00	26.920,17	39.721,45	0,00	180.278,55
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMUNICAÇÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	225.000,00	0,00	25.000,00	28.663,68	40.366,24	0,00	209.633,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	225.000,00	0,00	25.000,00	28.663,68	40.366,24	0,00	209.633,76
TRANSPORTE	57.057.190,00	62.230.786,00	11.568.142,66	22.600.795,49	0,15	39.629.990,51	10.918.244,11	20.311.659,89	0,17	41.919.126,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.037.000,00	42.914.596,00	8.495.422,48	16.197.205,22	0,11	26.717.390,78	8.541.042,89	16.177.170,69	0,14	26.737.425,31
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.070.000,00	1.109.000,00	112.154,96	260.160,08	0,00	848.839,92	108.376,32	224.747,52	0,00	884.252,48
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.620.000,00	1.620.000,00	256.628,50	372.442,75	0,00	1.247.557,25	122.840,21	187.143,07	0,00	1.432.856,93
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	11.167.085,00	11.167.085,00	1.265.803,00	3.200.982,15	0,02	7.966.102,85	1.752.272,50	3.092.749,00	0,03	8.074.336,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.120.000,00	5.377.000,00	1.410.597,00	2.526.900,29	0,02	2.850.099,71	390.722,96	623.871,15	0,01	4.753.128,85
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.105,00	43.105,00	27.736,72	43.105,00	0,00	0,00	2.989,23	5.978,46	0,00	37.126,54
ENCARGOS ESPECIAIS	18.073.923,00	18.243.923,00	58.621,72	1.064.405,95	0,01	17.179.517,05	555.360,58	649.027,91	0,01	17.594.895,09
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.073.923,00	18.243.923,00	58.621,72	1.064.405,95	0,01	17.179.517,05	555.360,58	649.027,91	0,01	17.594.895,09

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

12





DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	maio-24	junho-24	julho-24	agosto-24	setembro-24	outubro-24	novembro-24
RECEITAS CORRENTES (I)	3.720.414.470,44	3.293.507.417,01	3.144.381.711,49	3.235.784.618,47	2.956.369.176,51	3.091.243.262,02	3.115.474.708,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.533.470.688,70	2.085.823.967,76	2.103.832.714,08	2.063.900.423,92	2.049.225.531,00	2.006.998.954,01	1.929.097.156,31
IPTU	564.175.794,77	111.590.911,04	113.815.924,38	114.911.572,42	114.911.572,42	106.117.892,63	30.551.099,34
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	393.093.776,24	396.788.826,28	403.082.897,07	426.181.492,42	419.665.500,44	426.867.660,43	430.776.315,49
IPVA	158.108.310,45	148.630.417,05	148.789.340,39	77.590.912,61	66.612.109,90	65.126.313,15	50.604.379,55
ITCD	22.500.761,10	20.528.756,00	23.286.542,41	27.342.541,01	23.460.855,34	33.263.791,25	23.037.094,05
ITBI	51.513.184,37	55.122.050,34	60.736.553,69	57.883.966,38	54.704.624,84	51.505.636,79	46.348.063,06
ICMS	939.074.803,88	1.014.149.631,06	1.018.824.186,91	1.017.148.711,68	1.031.787.916,63	983.382.395,18	1.023.848.669,04
ISS	282.381.849,80	290.619.783,35	283.869.647,87	290.088.605,09	299.492.883,27	300.751.199,17	301.429.455,65
Outros Impostos	4.114.146,78	2.693.542,94	4.342.221,05	5.203.769,65	2.885.216,43	3.642.005,18	3.325.198,07
Taxas	118.658.061,31	45.700.049,70	47.285.400,31	47.547.852,66	37.193.662,97	36.341.860,23	19.176.882,06
Receita de Contribuições	221.978.832,77	228.578.674,32	223.679.087,44	234.188.171,64	237.997.086,03	232.958.860,04	287.104.424,54
Receita Patrimonial	99.173.555,97	139.897.203,99	78.343.153,90	225.130.510,21	-47.384.526,60	81.497.100,54	115.763.128,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.397.085,79	87.869.626,41	70.362.165,78	217.112.367,57	-55.077.970,86	73.012.236,66	108.439.445,61
Outras Receitas Patrimoniais	7.776.470,18	52.027.577,58	7.980.988,12	8.018.142,64	7.693.444,26	8.484.863,88	7.323.683,36
Receita Agropecuária	2.248,37	519,05	557,28	49,77	562,68	65,80	3.248,09
Receita Industrial	164.006,52	289.788,13	314.134,85	319.766,53	254.358,15	283.409,88	348.762,03
Receita de Serviços	106.884.083,41	122.190.910,16	108.475.735,24	110.507.032,18	118.881.589,24	128.922.251,52	113.728.762,82
Transferências Correntes	689.744.742,84	607.371.558,93	532.837.902,05	539.159.539,95	536.717.134,78	546.100.534,06	549.222.664,39
Cota-Parte do FPE	124.493.198,68	121.204.299,93	78.747.642,23	102.765.367,51	83.998.771,06	89.601.530,31	115.692.020,09
Cota-Parte do FPM	41.498.666,78	40.591.041,24	43.983.848,31	34.407.370,86	35.830.461,22	29.671.905,63	39.048.411,05
Cota-Parte do ITR	58.203,14	62.189,50	79.166,87	77.996,32	175.572,49	787.340,20	178.088,47
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	1.147.379,92	1.126.469,52	995.702,38	1.347.517,81	1.470.951,86	990.684,44	1.100.187,26
Transferências do FUNDEB	263.094.417,08	268.293.049,09	258.515.390,78	259.344.104,58	247.924.212,77	292.510.740,25	258.090.418,66
Outras Transferências Correntes	239.452.877,24	176.094.509,65	150.516.051,48	141.217.182,87	167.317.165,38	132.538.333,23	135.113.538,86
Outras Receitas Correntes	88.996.311,86	109.354.794,67	96.898.526,65	62.579.124,27	60.677.441,23	94.482.086,17	120.206.561,58
DEDUÇÕES (II)	529.511.186,36	546.447.857,93	548.264.682,84	633.589.088,04	360.855.874,64	493.839.162,86	576.179.819,48
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	190.666.052,96	198.017.715,02	194.155.797,88	203.060.531,84	207.955.936,56	203.151.036,94	256.200.005,37
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	43.315.052,55	55.962.278,04	37.684.257,12	200.117,89	395.493,59	19.758.259,88	16.797.559,53
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	32.435.663,77	24.174.815,78	57.909.237,06	170.984.333,73	-94.961.675,01	34.823.656,88	52.092.247,02
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.094.417,08	268.293.049,09	258.515.390,78	259.344.104,58	247.466.119,50	236.106.209,16	251.090.012,05
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	278.231.825,77	334.328.797,78	343.691.691,40	317.067.897,75	265.714.739,62	337.753.592,38	313.143.002,30
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.838.472.696,37	2.082.809.113,16	2.070.609.254,11	1.951.912.756,44	1.650.493.937,08	2.276.126.589,35	1.915.702.599,08
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FPDF (no SIAFI)	1.560.240.870,60	1.748.480.315,38	1.726.917.562,71	1.634.844.858,69	1.384.779.197,46	1.938.372.996,97	1.602.559.596,78
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	3.469.135.109,85	3.081.388.356,86	2.939.808.720,05	2.919.263.428,18	2.861.228.041,49	2.935.157.691,54	2.852.437.891,55
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	67.562.658,33	28.598.643,99	13.940.073,92	1.729.910,36	1.511.518,87	2.462.537,24	1.468.325,43
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.401.572.451,52	3.052.789.712,87	2.925.868.646,13	2.917.533.517,82	2.859.716.522,62	2.932.695.154,30	2.850.969.566,12
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	191.255,87	43.762.928,07	18.925.904,73	544.010,98	490.346,23	168.804,96	871.951,01
(-) Transf. da União relat. Remuneração dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §11) (VII)	4.126.760,41	4.040.825,71	4.016.819,19	4.097.624,00	4.456.272,00	4.473.216,00	4.526.754,23
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII-III-IX)	3.397.254.434,24	3.004.985.959,09	2.902.925.922,21	2.912.891.882,84	2.854.769.904,39	2.928.053.133,34	2.845.570.860,88



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	dezembro-24	janeiro-25	fevereiro-25	março-25	abril-25	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.558.731.851,44	3.202.097.147,25	3.498.389.625,95	3.284.161.378,73	3.165.071.700,86	39.265.627.068,90	38.163.457.839,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.091.561.910,10	2.152.769.592,02	2.377.242.399,20	1.990.661.941,08	2.067.264.152,82	25.451.849.430,80	24.916.665.827,00
IPTU	28.718.347,36	37.083.402,36	31.004.359,74	30.360.426,47	56.236.277,97	1.337.988.769,66	1.321.026.325,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.984.547,92	404.097.000,55	435.399.325,40	435.022.199,33	423.405.496,23	5.115.365.037,80	4.796.266.837,00
IPVA	61.695.105,07	179.697.211,62	612.522.243,58	171.166.030,93	169.959.255,16	1.910.501.629,46	1.977.173.258,00
ITCD	30.011.183,68	21.218.048,04	24.576.722,44	24.976.372,46	25.517.203,04	299.569.870,82	194.286.516,00
ITBI	36.087.634,35	45.083.295,42	43.611.726,02	41.228.176,21	40.519.340,63	584.344.452,10	308.039.018,00
ICMS	1.050.709.275,28	1.097.035.817,36	916.049.095,86	973.749.062,04	1.023.778.187,48	12.089.537.752,40	11.977.352.944,00
ISS	342.122.950,60	342.407.913,34	290.666.099,59	292.927.568,99	301.251.733,83	3.617.810.690,55	3.468.991.165,00
Outros Impostos	3.082.301,50	4.711.082,91	4.157.008,67	3.670.157,86	4.388.794,85	46.215.445,89	53.066.288,00
Taxas	18.150.564,34	21.435.820,42	19.255.817,90	17.561.946,79	22.207.863,43	450.515.782,12	820.463.476,00
Receita de Contribuições	249.782.855,20	207.936.241,68	239.653.318,57	167.112.729,99	210.114.059,09	2.741.084.341,31	2.983.408.255,00
Receita Patrimonial	247.112.633,34	93.737.931,25	88.349.981,41	96.391.220,53	147.867.034,98	1.365.878.515,50	935.087.104,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	165.838.447,45	82.077.507,15	82.447.550,97	83.270.654,05	98.537.461,31	1.102.788.595,89	558.078.574,00
Outras Receitas Patrimoniais	81.273.697,89	11.660.484,10	8.402.427,44	13.120.566,48	49.329.573,68	263.091.919,61	379.018.530,00
Receita Agropecuária	829,23	1.948,00	520,00	474,65	930,03	11.952,95	5.629,00
Receita Industrial	371.148,00	218.330,27	374.131,64	253.771,35	312.205,77	3.503.813,12	4.613.625,00
Receita de Serviços	151.534.391,29	147.647.093,68	172.456.190,35	155.597.651,79	148.919.669,24	1.585.745.360,92	1.407.882.225,00
Transferências Correntes	715.416.826,82	508.591.606,48	539.866.024,49	797.397.938,90	516.218.445,87	7.058.644.819,56	6.415.874.207,00
Cota-Parte do FPE	127.349.882,08	116.829.396,63	155.911.833,78	102.848.847,17	104.627.471,55	1.324.070.261,02	1.217.051.649,00
Cota-Parte do FPM	61.458.835,82	30.748.344,62	41.260.727,95	27.172.087,56	27.611.477,59	453.283.178,63	382.200.143,00
Cota-Parte do ITR	199.277,01	366.036,39	132.504,42	132.731,69	16.281,32	2.265.387,82	1.808.110,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	1.318.900,38	630.940,87	714.597,37	777.816,60	729.911,47	12.351.059,88	9.057.148,00
Transferências do FUNDEB	338.887.310,57	220.692.276,60	205.703.968,93	485.761.361,92	246.244.652,85	3.345.061.924,08	3.071.197.093,00
Outras Transferências Correntes	186.202.620,99	139.324.611,37	136.142.372,04	180.705.093,98	136.988.651,09	1.921.613.008,13	1.734.580.064,00
Outras Receitas Correntes	102.951.727,46	91.194.343,87	80.447.063,29	76.745.650,44	74.375.203,25	1.058.908.834,74	1.499.910.967,00
DEDUÇÕES (II)	719.590.399,30	435.945.187,20	492.010.200,21	720.986.596,79	554.445.988,86	6.611.666.044,51	6.388.616.184,00
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	220.307.578,48	177.135.850,18	217.139.090,93	170.860.722,25	207.303.933,03	2.445.954.251,44	2.611.339.467,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	38.934.167,77	19.337.788,21	21.058.631,07	22.127.679,43	29.121.554,18	304.692.839,26	691.792.154,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	128.461.749,09	38.546.558,31	48.108.489,28	42.236.833,19	73.513.538,25	608.325.442,86	44.057.794,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.886.903,96	200.924.990,50	205.703.968,93	485.761.361,92	244.506.963,40	3.252.693.510,95	3.041.426.769,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	948.574.454,94	156.752.424,49	251.646.698,13	267.063.497,14	259.514.960,34	4.073.483.582,04	4.397.346.760,77
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	2.540.412.573,18	1.718.379.806,48	2.021.471.327,20	2.099.781.134,30	1.140.395.996,96	23.306.567.683,71	25.078.231.161,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FPDF (no SIAFI)	1.591.838.118,24	1.561.627.381,99	1.769.824.629,07	1.832.717.637,16	880.880.936,62	19.233.084.101,67	20.680.876.400,23
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	3.787.715.907,08	2.922.904.384,54	3.258.026.123,87	2.830.238.279,08	2.870.140.672,34	36.727.444.606,43	36.172.18



DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	261.231.578,33			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	67.450.597,19			
Ativo	-	67.433.574,99			
Inativo	-	1.274,37			
Pensionista	-	15.747,83			
Receita de Contribuições Patronais	-	143.217.892,88			
Ativo	-	143.217.892,88			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	48.908.316,60			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	48.908.316,60			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	1.651.269,76			
Outras Receitas Correntes	-	3.501,90			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	3.501,90			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	261.231.578,33			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	431.999.266,00	373.530,46	373.530,46	282.567,58	-
Aposentadorias	169.928.193,00	170.198,25	170.198,25	126.653,29	-
Pensões por Morte	262.071.073,00	203.332,21	203.332,21	155.914,29	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	431.999.266,00	373.530,46	373.530,46	282.567,58	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	-431.999.266,00	260.858.047,87	260.858.047,87	260.949.010,75	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.128.625,86
Investimentos e Aplicações	1.613.140.814,02
Outros Bens e Direitos	24.370.206,74

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.600.808.756,00	1.715.062.176,82	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.606.486.912,00	703.326.655,37	
Ativo	1.650.037.348,00	430.036.527,95	
Inativo	837.302.982,00	236.576.672,66	
Pensionista	119.146.582,00	36.713.454,76	
Receita de Contribuições Patronais	3.196.914.277,00	908.821.909,47	
Ativo	3.196.914.277,00	908.821.909,47	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	105.615.413,00	6.232.444,39	
Receitas Imobiliárias	76.201,00	-	
Receitas de Valores Mobiliários	105.539.212,00	6.232.444,39	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	691.792.154,00	96.681.167,59	
Compensação Financeira entre os regimes	691.792.154,00	91.645.652,89	
Demais Receitas Correntes	-	5.035.514,70	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	69.919.794,00	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	69.919.794,00	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	6.670.728.550,00	1.715.062.176,82	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	6.629.750.981,00	1.816.940.287,31	1.816.181.854,50	1.467.682.726,15	-
Benefícios	6.618.458.878,00	1.810.230.337,07	1.809.500.416,18	1.461.524.215,20	-
Aposentadorias	4.436.472.107,00	1.470.832.612,81	1.470.102.691,92	1.192.957.647,77	-
Pensões por Morte	2.181.986.771,00	339.397.724,26	339.397.724,26	268.566.567,43	-
Outras Despesas Previdenciárias	11.292.103,00	6.709.950,24	6.681.438,32	6.158.510,95	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	11.292.103,00	6.709.950,24	6.681.438,32	6.158.510,95	-

18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCFD 5204/2020) (B) *	1.841.065.399,94	1.841.065.399,94	1.376.844.715,68	1.376.844.715,68	-
Benefícios	1.841.065.399,94	1.841.065.399,94	1.376.844.715,68	1.376.844.715,68	-
Aposentadorias	1.722.506.591,19	1.722.506.591,19	1.291.686.652,56	1.291.686.652,56	-
Pensões por Morte	118.558.808,75	118.558.808,75	85.158.063,12	85.158.063,12	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	8.470.816.380,94	3.658.005.687,25	3.193.026.570,18	2.844.527.441,83	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-1.800.087.830,94	-1.942.943.510,43	-1.477.964.393,36	-1.129.465.265,01	-
---	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.940.416,55
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	203.299.474,98
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	138.729.964.236,40

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	82.186.265,00	25.660.818,56			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	82.186.265,00	25.660.818,56			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	75.687.577,00	15.317.222,69	9.068.238,95	6.733.793,95	-
Pessoal e Encargos Sociais	31.180.000,00	6.749.195,43	6.338.069,79	4.753.711,18	-
Demais Despesas Correntes	44.507.577,00	8.568.027,26	2.730.169,16	1.980.082,77	-
Despesas de Capital (XIV)	6.498.688,00	23.654,90	14.274,90	14.274,90	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	82.186.265,00	15.340.877,59	9.082.513,85	6.748.068,85	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	10.319.940,97	16.578.304,71	18.912.749,71	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.304.760,02
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		7.855.488,37

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	4.852.555,00	1.662.343,83
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	4.852.555,00	1.662.343,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	112.843.912,47	50.152.348,15	50.152.348,15	38.305.492,56	-
Pensões	57.569.412,20	22.400.309,47	22.400.309,47	16.852.562,45	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	170.413.324,67	72.552.657,62	72.552.657,62	55.158.055,01	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-165.560.769,67	-70.890.313,79	-70.890.313,79	-53.495.711,18	
---	------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	154.637.671,53			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	154.637.671,53			
Receitas Imobiliárias	-	62.652,06			
Receitas de Valores Mobiliários	-	154.575.019,47			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)	-	154.637.671,53			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V)²	-	154.637.671,53	154.637.671,53	154.637.671,53	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.878,22
Investimentos e Aplicações	4.169.316.063,19
Outros Bens e Direitos	1.850.320.544,87

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:
1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

22



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
		Até o Bimestre/2025	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.273.682.717,00		11.137.703.722,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.197.282.932,00		7.573.482.337,84
ICMS	9.692.241.540,00		3.236.799.269,57
IPVA	1.581.738.607,00		911.753.141,21
ITCD	155.429.213,00		76.906.355,59
IPTU	1.321.026.325,00		154.984.823,82
ISS	3.468.991.165,00		1.227.266.349,71
ITBI	308.039.018,00		170.442.538,28
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.796.266.837,00		1.697.924.021,51
Outros Impostos	53.066.288,00		16.927.044,29
Taxas	820.483.939,00		80.478.793,86
Contribuições	376.921.343,00		53.880.034,57
Receita Patrimonial	891.039.310,00		223.940.806,15
Aplicações Financeiras (II)	512.020.780,00		141.427.754,45
Outras Receitas Patrimoniais	379.018.530,00		82.513.051,70
Transferências Correntes	6.135.850.796,00		2.251.142.121,15
Cota-Parte do FPE	973.641.319,00		384.174.039,42
Cota-Parte do FPM	305.760.114,00		101.434.110,29
Cota-Parte do ITR	1.446.488,00		518.043,09
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	7.245.718,00		2.282.613,15
Transferências do FUNDEB	3.071.197.093,00		1.158.402.280,30
Outras Transferências Correntes	1.776.560.064,00		604.331.034,90
Demais Receitas Correntes	2.672.588.336,00		1.035.258.423,00
Outras Receitas Financeiras (III)	67.621.563,00		2.657.521,31
Receitas Correntes Restantes	2.604.966.773,00		1.032.600.901,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	31.694.040.374,00		10.993.618.446,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.577.379.608,00		1.947.056.997,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	44.057.794,00		202.405.419,03
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.624.882.501,00		136.360.451,84
Operações de Crédito (VIII)	938.663.583,00		75.478.872,31
Amortização de Empréstimos (IX)	48.813.691,00		13.710.714,64
Alienação de Bens	93.087.770,00		1.244.910,49

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	93.087.770,00	1.244.910,49
Transferências de Capital	544.317.457,00	45.925.954,40
Convênios	463.039.459,00	1.971.174,63
Outras Transferências de Capital	81.277.998,00	43.954.779,77
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	637.405.227,00	47.170.864,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.908.825.209,00	12.987.846.308,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.331.445.601,00	11.040.789.311,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (€)
				(a)	(b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.408.999.536,00	12.435.080.891,85	9.517.457.745,84	8.626.267.292,08	1.244.828.408,00	969.037.753,63	964.866.274,20
Pessoal e Encargos Sociais	14.847.235.608,00	4.749.691.458,10	4.541.837.708,51	3.768.387.618,70	992.146.209,14	134.818.679,42	134.622.128,13
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	645.330.331,00	318.495.000,00	166.875.579,43	158.946.196,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.916.433.597,00	7.366.894.433,75	4.808.744.457,90	4.698.933.476,76	252.682.198,86	834.219.074,21	830.244.146,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.763.669.205,00	12.116.585.891,85	9.350.582.166,41	8.467.321.095,46	1.244.828.408,00	969.037.753,63	964.866.274,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.571.321.498,00	1.832.631.040,46	1.825.623.623,91	1.474.699.087,68	669.890.233,80	55.617.758,73	48.013.783,96
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.810.272.478,00	1.093.870.605,72	501.789.634,34	489.385.000,37	35.877.987,14	159.570.287,63	158.081.608,50
Investimentos	3.054.505.282,00	686.778.954,21	278.755.745,38	274.950.319,81	35.404.249,48	147.179.617,63	145.690.938,50
Inversões Financeiras	77.248.798,00	7.979.313,78	3.670.904,78	3.670.904,78	473.737,66	12.390.670,00	12.390.670,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	52.238.798,00	7.979.313,78	3.670.904,78	3.670.904,78	473.737,66	12.390.670,00	12.390.670,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	678.518.398,00	399.112.337,73	219.362.984,18	210.763.775,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.079.515.282,00	686.778.954,21	278.755.745,38	274.950.319,81	35.404.249,48	147.179.617,63	145.690.938,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	304.396.966,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.498.688,00	23.654,90	14.274,90	14.274,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.725.401.639,00	14.636.019.541,42	11.454.975.810,60	10.216.984.777,85	1.950.122.891,28	1.171.835.129,99	1.158.570.996,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.147.581.453,00	12.803.364.846,06	9.629.337.911,79	8.742.271.415,27	1.280.232.657,48	1.116.217.371,26	1.110.557.212,70

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-337.832.356,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	-92.271.973,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2025	-562.574.491,56

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	142.039.474,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	200.964.303,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-151.196.803,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.965.444.806,41	9.649.360.153,07
DEDUÇÕES (XL)	5.168.981.926,05	5.904.823.112,69
Disponibilidade de Caixa	4.325.994.993,29	5.118.925.252,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.877.345.491,62	7.523.127.157,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.442.728.056,41	162.824.827,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.108.622.441,92	2.241.377.077,44
Demais Haveres Financeiros	842.986.932,76	785.897.860,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.796.462.880,36	3.744.537.040,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.051.925.839,98

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2025	-849.080.058,58

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.279.903.229,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		5.416.339,08
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)		-316.084.653,34
OUTROS AJUSTES (XLIX)		398.281.578,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-151.196.803,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-92.271.973,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		581.486.539,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		581.486.539,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 67 (EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA)			
		EM 2025		EM 2024	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	43.200.000,00	9.945.571,92	-	-	5.916.234,30
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-43.200.000,00	-9.945.571,92	-	-	-5.916.234,30

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 14ª Edição.

Nota 2: A partir desta publicação os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF deixam de abater os saldos dos Financiamentos Internos, assim os valores dos Saldos dos itens "Dívida Consolidada" e "Dívida Consolidada Líquida" do Resultado Nominal Abaixo da Linha em 31/Dez/2024 sofreram alterações.

NOTA 3: As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituiáveis/ Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.

NOTA 4: As fontes de recursos do RPPS **NÃO** integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.

Nota 5: Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de: R\$ 398.281.578,40 referem-se:	Em R\$ 1,00
I = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores	311.119.667,81
II = Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito e alienação de investimentos (sem fonte de superávit)	51.985.239,43
III - Variação dos Depósitos Restituiáveis e Valores Vinculados	-132.754.635,52
IV - Atualização Monetária de Precatórios	0,00
V - Demais Ajustes	167.931.306,68

26

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ ABRIL DE 2025

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	146.719.150,19	1.738.448.443,23	1.721.091.157,48	4.856.992,62	159.219.443,32	3.099.125,67	1.861.878.198,96	1.145.056.146,65	1.131.820.298,71	692.128.431,16	41.028.594,76	200.248.038,08
PODER EXECUTIVO	146.286.222,26	1.713.935.063,53	1.696.590.139,16	4.743.932,24	158.887.214,39	3.099.125,67	1.781.951.357,79	1.088.867.770,25	1.075.751.147,74	688.149.019,40	21.150.316,32	180.037.530,71
PODER LEGISLATIVO	432.927,93	1.109.922,34	1.109.458,80	101.162,54	332.228,93	-	73.670.825,64	50.671.829,83	50.636.807,58	3.979.411,76	19.054.606,30	19.386.835,23
Câmara Legislativa	432.927,93	1.109.922,34	1.109.458,80	101.162,54	332.228,93	-	63.029.361,80	44.497.494,49	44.466.002,21	3.979.411,76	14.583.947,83	14.916.176,76
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	10.641.463,84	6.174.335,34	6.170.805,37	-	4.470.658,47	4.470.658,47
DEFENSORIA PÚBLICA	-	23.403.457,36	23.391.559,52	11.897,84	0,00	-	6.256.015,53	5.516.546,57	5.432.343,39	-	823.672,14	823.672,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	41.424.489,61	229.336.998,99	229.505.471,46	-	41.256.017,14	-	58.625.828,99	39.169.653,34	39.141.367,95	17.885.743,16	1.598.717,88	42.854.735,02
TOTAL (III) = (I + II)	188.143.639,80	1.967.785.442,22	1.950.596.628,94	4.856.992,62	200.475.460,46	3.099.125,67	1.920.504.027,95	1.184.225.799,99	1.170.961.666,66	710.014.174,32	42.627.312,64	243.102.773,10

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	41.424.489,61	229.336.998,99	229.505.471,46	-	41.256.017,14	-	58.625.828,99	39.169.653,34	39.141.367,95	17.885.743,16	1.598.717,88	42.854.735,02
PODER EXECUTIVO	41.424.489,61	226.116.189,42	226.284.661,89	-	41.256.017,14	-	54.879.002,40	38.215.049,81	38.186.764,42	16.663.952,59	28.285,39	41.284.302,53
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	3.677.867,50	902.076,93	902.076,93	1.221.790,57	1.554.000,00	1.554.000,00
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	3.677.867,50	902.076,93	902.076,93	1.221.790,57	1.554.000,00	1.554.000,00
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	3.220.809,57	3.220.809,57	-	-	-	68.959,09	52.526,60	52.526,60	-	16.432,49	16.432,49

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	24.096.202.351,00	8.507.476.636,38	
1.1- Receita Resultante do ICMS	11.977.352.944,00	4.010.612.162,74	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	11.872.816.352,00	3.975.919.855,80	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	104.536.592,00	34.692.306,94	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	194.286.516,00	96.288.345,98	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.977.173.258,00	1.133.344.741,29	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.321.026.325,00	154.684.466,54	
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.039.018,00	170.442.538,28	
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.468.991.165,00	1.227.253.315,75	
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.796.266.837,00	1.697.924.021,51	
1.8- Receita De Outros Impostos	53.066.288,00	16.927.044,29	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.610.117.050,00	610.511.006,98	
2.1- Cota-Parte FPE	1.217.051.649,00	480.217.549,13	
2.2- Cota-Parte FPM	382.200.143,00	126.792.637,72	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.057.148,00	2.853.266,31	
2.4- Cota-Parte ITR	1.808.110,00	647.553,82	
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.6- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.706.319.401,00	9.117.987.643,36	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6))¹	3.151.785.953,60	1.170.151.251,40	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))	3.274.793.896,65	1.109.345.659,44	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.073.372.858,00	1.170.879.978,91	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.073.372.858,00	1.149.375.003,36	
6.1.1- Principal	3.041.426.769,00	1.136.897.304,75	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.946.089,00	12.477.698,61	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	-	21.504.975,55	
6.4.1- Principal	-	21.504.975,55	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4)	-110.359.184,60	-33.253.946,65	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	292.367.262,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	292.367.262,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.463.247.241,03
---	-------------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.395.738.101,00	1.375.707.398,64	1.240.416.437,41	970.688.316,87	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.061.300.935,00	1.083.205.881,35	1.083.205.881,35	813.538.122,20	
10.1.1- Educação Infantil	297.227.223,00	42.409.327,82	42.409.327,82	28.761.576,56	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.961.663.421,00	835.576.236,89	835.576.236,89	646.290.864,31	
10.1.3- Ensino Médio	570.116.416,00	162.941.250,57	162.941.250,57	106.391.095,61	
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	70.835.309,00	10.516.818,10	10.516.818,10	7.286.257,12	
10.1.5- Educação Especial	142.849.310,00	29.000.074,07	29.000.074,07	22.894.861,40	
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.1.7- Ensino Profissional	18.609.256,00	2.762.173,90	2.762.173,90	1.913.467,20	
10.2- OUTRAS DESPESAS	334.437.166,00	292.501.517,29	157.210.556,06	157.150.194,67	
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	
10.2.2- Ensino Fundamental	268.121.199,00	229.278.038,90	130.727.692,48	130.667.953,00	
10.2.3- Ensino Médio	66.315.967,00	63.223.478,39	26.482.863,58	26.482.241,67	
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
10.2.5- Educação Especial	-	-	-	-	
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
10.2.8- Outras	-	-	-	-	

29

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9}
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.083.112.483,05	947.821.521,82	678.105.121,24	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.063.345.196,95	928.054.235,72	658.337.914,54	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.767.286,10	19.767.286,10	19.767.206,70	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	770.843.679,66	770.843.679,66	501.187.719,87	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰	
	(j)		(k)	(l)	(m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	804.562.502,35		770.843.679,66	770.843.679,66	67,00%	
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	-		-	-	0,00%	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-	0,00%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)		(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	117.087.997,89		223.058.457,09	223.058.457,09	105.970.459,20	19,05%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	326.789.675,20	292.367.262,12	292.367.262,12	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	326.789.675,20	292.367.262,12	292.367.262,12	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.562.618.717,23	1.262.153.812,23	848.128.012,40	690.431.414,51	
20.1- Educação Infantil	626.875.170,00	395.370.598,75	168.023.717,59	145.003.975,56	
20.2- Ensino Fundamental	1.723.233.336,58	584.414.736,90	494.200.500,65	397.668.533,88	
20.3- Ensino Médio	349.730.486,00	73.766.471,20	58.227.114,40	40.993.147,27	
20.4- Educação de Jovens e Adultos	50.308.637,00	11.447.967,67	8.511.665,96	6.232.585,58	
20.5- Educação Especial	93.709.976,97	16.797.944,72	15.018.551,32	10.712.696,54	
20.6- Administração Geral	501.245.477,00	91.702.702,63	81.105.642,97	67.576.683,59	
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
20.8- Outras	217.515.633,68	88.653.390,36	23.040.819,51	22.243.792,09	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.958.350.347,23	2.637.854.739,87	2.088.537.978,81	1.661.119.731,38	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	924.102.393,00	437.779.926,57	210.433.045,41	173.765.552,12	
21.1.1- Creche	405.393.137,00	322.450.513,06	121.534.133,38	107.758.222,22	
21.1.2- Pré-escola	518.709.256,00	115.329.413,51	88.898.912,03	66.007.329,90	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.953.017.956,58	1.649.269.012,69	1.460.504.430,02	1.174.627.351,19	
21.3- ENSINO MÉDIO	986.162.869,00	299.931.200,16	247.651.228,55	173.866.484,55	
21.4- ENSINO SUPERIOR	34.870.937,68	2.073.738,69	65.577,59	66.354,21	
21.5 - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO ⁶	1.060.196.190,97	248.800.861,76	169.883.697,24	138.793.989,31	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				848.128.012,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.170.151.251,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				105.970.459,20
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				38.243.081,34
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				1.874.065.723,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
		(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.279.496.910,84	1.874.065.723,26	20,55%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	644.486.513,94	561.713.822,27	561.639.743,65	38.243.081,34	44.603.688,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	468.041.627,23	389.911.766,37	389.837.725,62	37.257.251,64	40.946.649,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	176.444.886,71	171.802.055,90	171.802.018,03	985.829,70	3.657.038,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	302.292.231,00	129.832.643,48	
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	302.292.231,00	129.832.643,48	
31.1.1- Salário-Educação	246.838.952,00	97.363.957,67	
31.1.2- PDDE	-	-	
31.1.3- PNAE	32.429.597,00	10.863.821,50	
31.1.4 - PNATE	5.396.818,00	29.588,53	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	17.626.864,00	21.575.275,78	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.031.770.373,77	529.102.315,89	401.538.817,81	397.323.503,13	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	190.431.134,00	63.244.488,29	28.839.443,35	28.839.443,35	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	248.158.054,42	112.412.181,20	68.340.886,89	67.736.705,44	
32.3- ENSINO MÉDIO	73.591.231,00	54.740.159,21	29.628.055,08	29.385.782,86	
32.4- ENSINO SUPERIOR	21.181.259,32	855.520,82	855.119,12	854.342,50	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	4.458.218,00	2.469.831,60	1.056.011,23	1.056.011,23	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.921.782,00	15.301.335,31	10.220.647,86	10.220.647,86	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.210.674,03	7.635.854,67	3.447.475,58	3.439.862,55	
32.8- OUTRAS	441.818.021,00	272.442.944,79	259.151.178,70	255.790.707,34	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.990.120.721,00	3.166.957.055,76	2.490.076.796,62	2.058.443.234,51	
33.1- Despesas Correntes	7.692.307.004,00	3.048.706.600,61	2.458.784.699,64	2.027.828.769,51	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.336.584.194,00	1.552.958.945,92	1.552.923.550,71	1.136.673.793,22	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.355.722.810,00	1.495.747.654,69	905.861.148,93	891.154.976,29	
33.2- Despesas de Capital	297.813.717,00	118.250.455,15	31.292.096,98	30.614.465,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	297.813.717,00	118.250.455,15	31.292.096,98	30.614.465,00	

32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	469.047.397,93	419.496.117,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.170.879.978,91	97.363.957,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)	1.142.490.334,90	118.041.661,99
36.1 Pagamentos Orçamentários	970.688.316,87	71.019.414,72
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	171.802.018,03	47.022.247,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	497.437.041,94	398.818.413,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	497.437.041,94	398.818.413,42

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

- NOTAS:
- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação"(Linha: 21.5) deste Demonstrativo.
 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2025

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	938.663.583,00	75.478.872,31	863.184.710,69
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
Despesas de Capital	3.816.771.166,00	1.093.894.260,62	2.722.876.905,38
Investimentos	3.061.003.970,00	686.802.609,11	2.374.201.360,89
Inversões Financeiras	77.248.798,00	7.979.313,78	69.269.484,22
Amortização da Dívida	678.518.398,00	399.112.337,73	279.406.060,27
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	52.238.798,00	7.979.313,78	44.259.484,22
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.764.532.368,00	1.085.914.946,84	2.678.617.421,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.825.868.785,00	1.010.436.074,53	1.815.432.710,47

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

34



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2025

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
				(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL										
ALIEAÇÃO DE ATIVOS (I) :				93.087.770,00	1.244.910,49					91.842.859,51
Alienação de bens móveis				18.671.294,00	-					18.671.294,00
Fonte 110				-	-					-
Fonte 117				15.195.364,00	-					15.195.364,00
Fonte 217				3.475.930,00	-					3.475.930,00
Fonte 220				-	-					-
Alienação de bens imóveis				74.416.476,00	1.244.910,49					73.171.565,51
Fonte 107				4.496.682,00	1.244.910,49					3.251.771,51
Fonte 207				69.919.794,00	-					69.919.794,00
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
				(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				119.628.250,00	13.540.094,41	1.858.233,85	1.839.291,74	-	443.774,00	106.088.155,59
FONTE	UNIDADE GESTORA		NATUREZA							
Fonte 107	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	323.540,00	-	-	-	-	323.540,00
	170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-	-
	170901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	323.540,00	-	-	-	-	-
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.527.510,00	1.221.243,98	1.220.992,53	1.202.050,42	-	2.306.266,02
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.250,00	137.241,32	137.241,32	137.241,32	-	8,68
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	184.842,00	-	-	-	-	184.842,00
	TOTAL DA FONTE 107			4.496.682,00	1.358.485,30	1.358.233,85	1.339.291,74	-	-	3.138.196,70
Fonte 117	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.935.364,00	726.300,00	-	-	-	1.209.064,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000.000,00	10.955.309,11	-	-	-	1.044.690,89
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260.000,00	-	-	-	-	1.260.000,00
TOTAL DA FONTE 117			15.195.364,00	11.681.609,11	-	-	-	-	-	3.513.754,89
Fonte 207	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUN.	69.919.794,00	-	-	-	-	69.919.794,00
	TOTAL DA FONTE 207			69.919.794,00	-	-	-	-	-	69.919.794,00
Fonte 217	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	-
	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.590,00	-	-	-	-	111.590,00
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
	210203	EMPRESA DE ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	392.334,00	-
	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	864.340,00	-	-	-	-	864.340,00
	TOTAL DA FONTE 217			3.475.930,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	392.334,00	2.975.930,00
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.540.480,00	-	-	-	-	51.440,00
	TOTAL DA FONTE 317			26.540.480,00	-	-	-	-	51.440,00	26.540.480,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025					SALDO ATUAL
				(i)	(j) = (Ib - (IIf+IIg))					(k) = (III+IIIj)
VALOR (III)				130.974.089,62	-1.038.155,25					129.935.934,37

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
ATÉ ABRIL DE 2025									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
R\$ 1,00									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)	15.523.152.258,50	16.185.999.200,00	5.851.201.359,05	36,15					
RECEITA DE IMPOSTOS	14.299.307.748,50	14.962.154.690,00	5.368.843.860,19	35,88					
Receita Resultante do ICMS (75%)	8.490.765.322,50	8.904.612.264,00	2.981.939.891,85	33,49					
ICMS (75%)	8.183.859.771,00	8.597.706.712,50	2.935.126.927,24	34,14					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	306.905.551,50	306.905.551,50	46.812.964,61	15,25					
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	78.402.444,00	78.402.444,00	26.019.230,21	33,19					
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	194.286.516,00	194.286.516,00	96.288.345,98	49,56					
ITCD	173.006.362,00	173.006.362,00	90.403.404,42	52,25					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	21.280.154,00	21.280.154,00	5.884.941,56	27,65					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	988.586.629,00	988.586.629,00	566.672.370,65	57,32					
IPVA (50%)	873.483.372,50	873.483.372,50	538.808.398,73	61,69					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	115.103.256,50	115.103.256,50	27.863.971,92	24,21					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.547.266.837,00	4.796.266.837,00	1.697.924.021,51	35,40					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.223.844.510,00	1.223.844.510,00	482.357.498,86	39,41					
Cota-Parte FPE	1.217.051.649,00	1.217.051.649,00	480.217.549,13	39,46					
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	6.792.861,00	6.792.861,00	2.139.949,73	31,50					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-					
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-					
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)	9.255.367.932,50	9.467.253.913,00	3.249.859.240,02	34,33					
RECEITA DE IMPOSTOS	8.869.095.392,50	9.080.981.373,00	3.121.705.731,90	34,38					
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.830.255.107,50	2.968.204.088,00	993.979.963,95	33,49					
ICMS (25%)	2.727.953.257,00	2.865.902.237,50	978.375.642,41	34,14					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	102.301.850,50	102.301.850,50	15.604.321,54	15,25					
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	26.134.148,00	26.134.148,00	8.673.076,74	33,19					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	988.586.629,00	988.586.629,00	566.672.370,65	57,32					
IPVA (50%)	873.483.372,50	873.483.372,50	538.808.398,73	61,69					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	115.103.256,50	115.103.256,50	27.863.971,92	24,21					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.321.026.325,00	1.321.026.325,00	154.684.466,54	11,71					
IPTU	1.108.670.428,00	1.108.670.428,00	107.161.868,02	9,67					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	212.355.897,00	212.355.897,00	47.522.598,52	22,38					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	273.039.018,00	308.039.018,00	170.442.538,28	55,33					
ITBI	267.783.214,00	302.783.214,00	168.692.700,26	55,71					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.255.804,00	5.255.804,00	1.749.838,02	33,29					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.430.054.165,00	3.468.991.165,00	1.227.253.315,75	35,38					
ISS	3.326.004.507,00	3.364.941.507,00	1.206.957.212,15	35,87					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.049.658,00	104.049.658,00	20.296.103,60	19,51					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	386.272.540,00	386.272.540,00	128.153.508,12	33,18					
Cota-Parte FPM	382.200.143,00	382.200.143,00	126.792.637,72	33,17					
Cota-Parte ITR	1.808.110,00	1.808.110,00	647.553,82	35,81					
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	2.264.287,00	2.264.287,00	713.316,58	31,50					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	0,00	-					
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	0,00	-					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.778.520.191,00	25.653.253.113,00	9.101.060.599,07	35,48					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA ³	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em RPNN (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	29.103.341,00	63.972.428,00	24.483.468,13	38,27	1.350.359,42	2,11	1.349.810,87	2,11	
Despesas Correntes	6.818.910,00	6.818.910,00	200.000,00	2,93	83.323,93	1,22	83.323,93	1,22	
Despesas de Capital	22.284.431,00	57.153.518,00	24.283.468,13	42,49	1.267.035,49	2,22	1.266.486,94	2,22	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.427.641.878,00	1.397.290.587,22	467.635.179,02	33,47	346.566.726,91	24,80	346.476.052,17	24,80	
Despesas Correntes	1.315.916.612,00	1.186.518.139,22	433.197.549,59	36,51	320.372.632,85	27,00	320.281.958,11	26,99	
Despesas de Capital	111.725.266,00	210.772.448,00	34.437.629,43	16,34	26.194.094,06	12,43	26.194.094,06	12,43	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	224.545.767,00	187.560.879,80	29.768.805,75	15,87	20.894.114,54	11,14	20.631.321,11	11,00	
Despesas Correntes	224.545.767,00	187.560.879,80	29.768.805,75	15,87	20.894.114,54	11,14	20.631.321,11	11,00	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.207.773,00	2.207.773,00	88.084,75	3,99	-	-	-	-	
Despesas Correntes	895.900,00	895.900,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.311.873,00	1.311.873,00	88.084,75	6,71	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.203.733,00	10.203.733,00	2.039.376,03	19,99	1.603.198,43	15,71	1.412.936,09	13,85	
Despesas Correntes	8.172.107,00	8.172.107,00	2.039.159,94	24,95	1.603.198,43	19,62	1.412.936,09	17,29	
Despesas de Capital	2.031.626,00	2.031.626,00	216,09	0,01	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	117.394.687,00	111.855.478,00	25.450.543,78	22,75	9.210.418,56	8,23	9.160.655,79	8,19	
Despesas Correntes	117.394.687,00	111.855.478,00	25.450.543,78	22,75	9.210.418,56	8,23	9.160.655,79	8,19	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.762.826.700,00	1.793.145.498,95	568.415.360,76	31,70	550.121.793,93	30,68	507.294.588,23	28,29	
Despesas Correntes	1.727.860.629,00	1.760.279.427,95	559.152.860,12	31,77	543.651.323,15	30,88	500.824.117,45	28,45	
Despesas de Capital	34.966.071,00	32.866.071,00	9.262.500,64	28,18	6.470.470,78	19,69	6.470.470,78	19,69	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.573.923.879,00	3.566.236.377,97	1.117.880.818,22	31,35	929.746.611,79	26,07	886.325.364,26	24,85	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS ³			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
			(d)	(e)	(f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			1.117.880.818,22	929.746.611,79	886.325.364,26				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			-	-	-				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			-	-	-				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			-	-	-				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) ³			1.117.880.818,22	929.746.611,79	886.325.364,26				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)			1.189.623.049,09						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)									
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹			-259.876.437,30						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)			10,22%						

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012							LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))		
							Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência					
								Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)											-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							-	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)							-	-	-	-	-	-	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)			
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-		-		-			
Empenhos de 2024	3.413.819.126,19	3.500.640.135,38	86.821.009,19	353.269.708,94	-	-	301.692.944,23	2.100.723,98	49.476.040,73	37.344.968,46			
Empenhos de 2023	3.000.164.233,78	3.118.040.895,80	117.876.662,02	337.289.770,82	-	-	289.761.422,06	0,00	47.528.348,76	70.348.313,27			
Empenhos de 2022	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	371.032.784,97	0,00	44.823.311,58	1.650.122.588,91			
Empenhos de 2021	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.652,59	0,45	77.142.420,67	605.590.205,82			
Empenhos de 2020	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.507,79	46,04	36.014.289,26	262.816.152,19			
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.229.781,61	296.699,51	11.430.169,43	494.952.830,49			
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	0,00	48.925.703,02	1.001.883.809,51			
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	0,00	60.333.184,33	831.301.879,63			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012							RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ aa) = (w - (x ou y))		
							Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência					
								Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)							-	-	-	-	-		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							-	-	-	-	-		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							-	-	-	-	-		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)							-	-	-	-	-		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
						Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				1.168.988.226,00	1.178.660.182,00	439.650.280,90			37,30				
Proveniente da União				1.168.988.226,00	1.178.660.182,00	439.650.280,90			37,30				
Proveniente dos Estados				-	-	-			-				
Proveniente dos Municípios				-	-	-			-				
RECITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)				-	-	-			-				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				53.257.272,00	53.257.272,00	12.992.595,77			24,40				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXX)				1.222.245.498,00	1.231.917.454,00	452.642.876,67			36,74				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO													
DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100					
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	319.727.240,00	321.204.882,00	124.438.639,73	38,74	69.608.796,99	21,67	64.086.350,34	19,95					
Despesas Correntes	318.437.830,00	319.915.472,00	124.438.639,73	38,90	69.608.796,99	21,76	64.086.350,34	20,03					
Despesas de Capital	1.289.410,00	1.289.410,00	-	-	-	-	-	-					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	792.590.218,00	771.707.512,78	459.990.340,38	59,61	233.546.763,23	30,26	227.514.342,84	29,48					
Despesas Correntes	735.931.789,00	713.694.946,78	458.402.062,48	64,23	233.476.357,23	32,71	227.492.922,84	31,88					
Despesas de Capital	56.658.429,00	58.012.566,00	1.588.277,90	2,74	70.406,00	0,12	21.420,00	0,04					
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.809.716,00	120.456.146,20	93.444.105,72	77,58	39.223.602,46	32,56	37.437.576,22	31,08					
Despesas Correntes	36.809.716,00	120.456.146,20	93.444.105,72	77,58	39.223.602,46	32,56	37.437.576,22	31,08					
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-					
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.037.003,00	7.037.003,00	2.004.185,43	28,48	522.339,61	7,42	522.339,61	7,42					
Despesas Correntes	7.037.003,00	7.037.003,00	2.004.185,43	28,48	522.339,61	7,42	522.339,61	7,42					
Despesas de Capital	-	0,00	-	-	-	-	-	-					
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	66.365.079,00	66.365.079,00	13.858.374,71	20,88	8.598.088,76	12,96	7.351.332,74	11,08					
Despesas Correntes	66.365.079,00	66.365.079,00	13.858.374,71	20,88	8.598.088,76	12,96	7.351.332,74	11,08					
Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.000.000,00	24.000.000,00	23.677.252,65	98,66	17.492.059,64	72,88	17.412.980,99	72,55					
Despesas Correntes	24.000.000,00	24.000.000,00	23.677.252,65	98,66	17.492.059,64	72,88	17.412.980,99	72,55					
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-					
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	99.553.758,00	105.398.272,05	39.585.759,76	37,56	38.108.986,77	36,16	32.145.782,31	30,50					
Despesas Correntes	99.553.758,00	105.398.272,05	39.585.759,76	37,56	38.108.986,77	36,16	32.145.782,31	30,50					
Despesas de Capital	-	0,00	-	-	-	-	-	-					
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)				1.346.083.014,00	1.416.168.895,03	756.998.658,38	53,45	386.470.705,05	27,29				

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	348.830.581,00	385.177.310,00	148.922.107,86	38,66	70.959.156,41	18,42	65.436.161,21	16,99	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.220.232.096,00	2.168.998.100,00	927.625.519,40	42,77	580.113.490,14	26,75	573.990.395,01	26,46	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.355.483,00	308.017.028,00	123.212.911,47	40,00	60.117.717,00	19,52	58.068.897,33	18,85	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.244.776,00	9.244.776,00	2.092.270,18	22,63	522.339,61	5,65	522.339,61	5,65	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	76.568.812,00	76.568.812,00	15.897.750,74	20,76	10.201.287,19	13,32	8.764.268,83	11,45	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	141.394.687,00	135.855.478,00	49.127.796,43	36,16	26.702.478,20	19,66	26.573.636,78	19,56	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.862.380.458,00	1.898.543.771,00	608.001.120,52	32,02	588.230.780,70	30,98	539.440.370,54	28,41	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.920.006.893,00	4.982.405.273,00	1.874.879.476,60	37,63	1.336.847.249,25	26,83	1.272.796.069,31	25,55	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Notas:

- ¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

40



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA:
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2024	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre 2025	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	707.526,40	707.526,40	
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40	707.526,40	
Provisões de PPP	-	-	
Outros Passivos	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	777.203.487,10	777.203.487,10	
Obrigações Contratuais	777.203.487,10	777.203.487,10	
Riscos não Provisionados	-	-	
Garantias Concedidas	-	-	
Outros Passivos Contingentes	-	-	

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto Estatais Não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	1.277.594.989,00	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
Contratadas (I.1)	45.994.989,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Modalidade de Aplicação 67 (PPP) no SIAC	45.994.989,00										
A contratar (I.2)	1.231.600.000,00	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
Nova Saída Norte	-	-	3.000.000,00	6.800.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00
Avenida das Cidades	-	-	450.900.000,00	459.300.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00
Logística de Medicamentos	-	20.864.618,00	42.598.596,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00
BRT Sul e Oeste	152.700.000,00	157.100.000,00	160.000.000,00	131.500.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00
Transporte Metroviário	121.900.000,00	121.900.000,00	178.600.000,00	178.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00
VLT na W3	957.000.000,00	507.000.000,00	631.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.277.594.989,00	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	36.114.673.966,81	36.172.188.415,77	36.541.427.158,12	36.914.435.018,54	37.291.250.471,45	37.671.912.384,04	38.056.460.020,22	38.444.933.044,71	38.837.371.527,11	39.233.815.946,07	39.634.307.193,41
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	1.277.594.989,00	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	3,54	2,23	4,01	3,08	2,88	2,85	2,82	2,79	2,76	2,73	2,71

FONTE: Secretaria de Estado de Projetos Especiais e SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : Os valores das despesas de PPPs "A Contratar " foram informadas pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		39.399.157.922,00			
Previsão Atualizada		40.520.002.620,00			
Receitas Realizadas		13.423.526.590,67			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		581.486.539,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		39.399.157.922,00			
Dotação Atualizada		41.101.489.166,00			
Despesas Empenhadas		15.361.606.192,93			
Despesas Liquidadas		11.844.885.278,99			
Despesas Pagas		10.590.365.655,03			
Superávit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		15.361.606.192,93			
Despesas Liquidadas		11.844.885.278,99			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		36.727.444.606,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.543.589.819,77			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.419.369.398,14			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		261.231.578,33			
Despesas Previdenciárias Empenhada		373.530,46			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		373.530,46			
Despesas Previdenciárias pagas		282.567,58			
Resultado Previdenciário		260.858.047,87			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.715.062.176,82			
Despesas Previdenciárias Empenhada		3.658.005.687,25			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.193.026.570,18			
Despesas Previdenciárias pagas		2.844.527.441,83			
Resultado Previdenciário		-1.477.964.393,36			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha		-562.574.491,56	-92.271.973,61	16,40%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - abaixo da Linha		-849.080.058,58	1.051.925.839,98	-123,89%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.155.929.082,02	4.856.992,62	1.950.596.628,94	200.475.460,46
Poder Executivo		2.127.761.964,82	4.743.932,24	1.922.874.801,05	200.143.231,53
Poder Legislativo		1.542.850,27	101.162,54	1.109.458,80	332.228,93
Defensoria Pública		26.624.266,93	11.897,84	26.612.369,09	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.923.603.153,62	710.014.174,32	1.170.961.666,66	42.627.312,64
Poder Executivo		1.839.744.445,66	704.812.971,99	1.113.937.912,16	20.993.561,51
Poder Legislativo		77.348.693,14	5.201.202,33	51.538.884,51	20.608.606
Defensoria Pública		6.510.014,82	-	5.484.869,99	1.025.144,83
TOTAL		4.079.532.235,64	714.871.166,94	3.121.558.295,60	243.102.773,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.874.065.723,26	25%	20,55%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		770.843.679,66	70%	67,07%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		75.478.872,31		863.184.710,69	
Despesa de Capital Líquida		1.085.914.946,84		2.678.617.421,16	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		1.244.910,49		91.842.859,51	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		13.540.094,41		106.088.155,59	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre		Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.189.623.049,09		929.746.611,79	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		2,23%			

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2025

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	1.206.238.103,46
Participação na Receita da União	613.495.159,65
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	480.217.549,13
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	126.792.637,72
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	647.553,82
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	2.853.266,31
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.984.152,67
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, Comercialização do Ouro - Principal	-
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.376.156,99
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	460.343,70
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.915.813,29
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	406.985.154,90
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	99.019.684,47
Transferências do Salário-Educação	88.526.034,70
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.493.649,77
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	21.504.975,55
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	21.504.975,55
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.133.438,15
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	21.162.803,11
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	64.065,82
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	380.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	20.718.737,29
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.560.730,64
Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.904.370,95
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.354.471,91
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.301.887,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	45.925.954,40
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	32.285.126,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.971.174,63
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.669.653,77
TOTAL = (I + II)	1.252.164.057,86

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

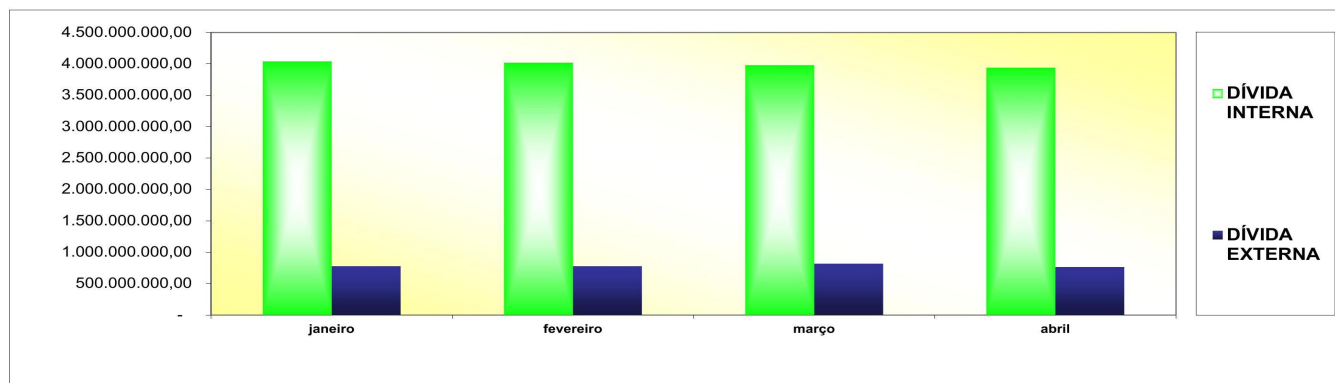
44

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2025						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.152.399.212,07	12.105.586,35	871.810.463,11	4.036.315.261,53	771.191.024,74	34.502.411,86	4.807.506.286,27
fevereiro	3.139.448.553,79	10.657.054,65	862.157.320,74	4.012.262.929,18	773.664.613,82	34.765.957,62	4.785.927.543,00
março	3.107.630.093,11	10.553.588,10	852.998.835,15	3.971.182.516,36	810.355.617,61	34.282.407,82	4.781.538.133,97
abril	3.082.952.713,74	10.450.121,55	843.393.358,52	3.936.796.193,81	757.912.712,34	33.944.394,41	4.694.708.906,15

NOTAS:

- 1 - Os valores relativos a débitos parcelados decorrentes do não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS, classificados como de Curto Prazo (CP), passaram a ser registrados na contacontábil 211435102, em substituição à conta 211437102. Em razão dessa alteração, os valores correspondentes ao 1º bimestre (janeiro e fevereiro), referentes ao Parcelamento de Tributos Federais, foram ajustados.
- 2 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF;
- 3 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



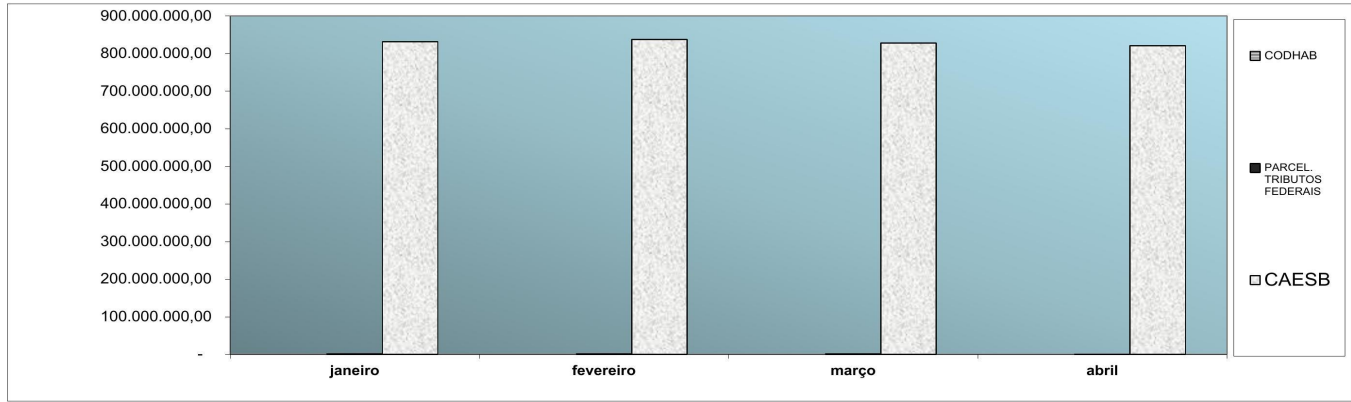
ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balanço mensal/CONTDF/SEEC e CAESB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2025							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA							
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	82.134.177,24	-82.134.177,24	-	707.710,83	34.502.411,86	797.164.005,68	831.666.417,54	832.374.128,37
fevereiro	82.134.177,24	-82.134.177,24	-	672.869,35	34.765.957,62	802.417.853,76	837.183.811,38	837.856.680,73
março	72.483.836,68	-72.483.836,68	-	637.856,43	34.282.407,82	794.284.900,99	828.567.308,81	829.205.165,24
abril	72.805.667,17	-72.805.667,17	-	602.677,27	33.944.394,41	786.886.944,34	820.831.338,75	821.434.016,02

NOTAS:

- 1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
- 2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balancete mensal/CONTDF/SEEC, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2025
conforme Art. 241 § 2º da LOFDF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIVERSIDADE DO DF; FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF
Unidades Orçamentárias : : 18101, 18203; 18903 E 18904

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622140910096	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	9.315.900,00
12122622140910096 Total				9.315.900,00
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	58.622.527,47
	445042	AUXÍLIOS	100	6.534.905,98
12122622190680001 Total				65.157.433,45
12122622190680390	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	569.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	161.000,00
12122622190680390 Total				730.000,00
12122622190680391	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	120.000,00
12122622190680391 Total				120.000,00
12122622190680393	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.470.000,00
12122622190680393 Total				1.470.000,00
12122622190680394	445042	AUXÍLIOS	100	1.480.000,00
12122622190680394 Total				1.480.000,00
12122622190680395	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.530.000,00
12122622190680395 Total				2.530.000,00
12122622190680397	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.730.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	120.000,00
12122622190680397 Total				1.850.000,00
12122622190680399	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	952.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	620.000,00
12122622190680399 Total				1.572.000,00
12122622190680400	445042	AUXÍLIOS	100	50.000,00
12122622190680400 Total				50.000,00
12122622190680402	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	440.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	400.000,00
12122622190680402 Total				840.000,00
12122622190680403	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	750.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	750.000,00
12122622190680403 Total				1.500.000,00
12122622190680405	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	270.000,00
12122622190680405 Total				270.000,00
12122622190680406	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
12122622190680406 Total				2.000.000,00
12122622190680407	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.937.500,00
	445042	AUXÍLIOS	100	532.500,00
12122622190680407 Total				2.470.000,00
12122622190680410	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.080.000,00
12122622190680410 Total				1.080.000,00

47

12122622190680411	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	255.000,00
12122622190680411 Total				255.000,00
12122622190680412	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	30.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	30.000,00
12122622190680412 Total				60.000,00
12122622190680413	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	954.600,00
12122622190680413 Total				954.600,00
12122622190680414	445042	AUXÍLIOS	100	1.351.600,00
12122622190680414 Total				1.351.600,00
12122822140880048	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	90.150,00
12122822140880048 Total				90.150,00
12122822185020036	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.508,91
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	31.706.316,56
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	316.266,53
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	112.637,03
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.856.104,37
12122822185020036 Total				41.992.833,40
12122822185020037	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	367,18
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.418.269,20
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	26.877,10
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.315.317,06
12122822185020037 Total				9.760.830,54
12122822185020120	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.864,16
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.540.065,23
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	136.780,82
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	28.381,46
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	22.889,50
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	738.259,63
12122822185020120 Total				5.468.240,80
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	5.407,26
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	248.740,84
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	12.797,18
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	6.851,60
12122822185040103 Total				273.796,88
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	82.788,70
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	17.392,50
12122822185046980 Total				100.181,20
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	559.306,19
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	574.924,50
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.585.978,78
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	4.528,12
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	213.144,72
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	169.971,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	139.400,00
12122822185170036 Total				6.247.253,31
12122822185170176	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	15.094,26
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.418,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	33.937,32
12122822185170176 Total				53.449,58

48

12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	131.998,16
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	26.501,24
12122822185179691 Total				158.499,40
12126622114710023	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	522.619,50
12126622114710023 Total				522.619,50
12126622114710029	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	12.171,06
	449040		100	5.433,52
12126622114710029 Total				17.604,58
12126622125570020	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	103	95.989,99
12126622125570020 Total				95.989,99
12126622125570119	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	14.333,07
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	680,40
12126622125570119 Total				15.013,47
12126822125572576	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	123.204,52
12126822125572576 Total				123.204,52
12361622123890001	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	741.711,44
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	282.551,78
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	503.905,93
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	148.000,00
			100	142.000,00
			100	1.574.831,11
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	130.350,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	2.459.118,96	
12361622123890001 Total				5.982.469,22
12361622123890002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	18.496.831,88
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	86.254.952,67
			101	16.493.839,41
			102	6.410.522,42
			122	3.071.546,10
12361622123890002 Total				130.727.692,48
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.047.427,45
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	41.250.560,00
12361622124460001 Total				42.297.987,45
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	6.259.917,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140	231.025,17
103			504.211,38	
12361622129640001 Total				6.995.153,55
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	7.734,43
12361622136320001 Total				7.734,43
12361622140470002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	16.096.991,48
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	198.662,60
12361622140470002 Total				16.295.654,08
12361622142020004	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	501.282,34
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	44.142.687,80
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100.000.000,00
	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.764.356,00
12361622142020004 Total				146.408.326,14

12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	35.595.919,42	
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	929.850,79	
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	3.237.709,15	
12361622149760002 Total					39.763.479,36
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.626.582,19	
12361822123965294 Total					4.626.582,19
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.310.315,41	
			100	375.828.076,30	
			101	46.825.678,42	
			102	12.359.002,62	
			104	19.767.286,10	
			105	97.724,46	
			109	243.962,88	
			300	140.433.815,00	
			301	859.637,63	
			302	1.575.020,00	
			305	7.471,48	
			309	287.877,14	
			322	2.426.159,89	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	17.094.434,10	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.167.845,97	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	149.291.929,49	
				300	60.000.000,00
12361822185020015 Total					835.576.236,89
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	115.136.854,80	
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	30.711,32	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	145.331.178,01	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	29.872.078,56	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.289.576,29	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.503.602,14	
12361822185026977 Total					300.164.001,12
12362622123900001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.035,86	
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	36.689,83	
12362622123900001 Total					601.381,65
12362622123903115	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	642.107,34	
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	6.774.985,64	
12362622123903115 Total					19.707.877,94
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	26.482.863,58	
12362622124460002 Total					6.431.840,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	13.397.720,01	
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140	2.851.129,12	
12362622129640004 Total					935.763,80
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	17.184.612,93	
12362622136320002 Total					594,97
12362622140470003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	594,97	
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.862.591,73	
12362622140470003 Total					107.689,76
					5.970.281,49
50					
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.573.194,55	
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	114.469,65	
12362622149769534 Total					2.687.664,20
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	736.934,44	
12362822123965295 Total					736.934,44
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	33.271.172,08	
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	8.952,86	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.358.353,60	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.707.783,90	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	375.930,99	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.478.940,68	
12362822185020038 Total					54.201.134,11
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.846.096,84	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	49.961.523,42	
			300	58.191.964,00	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.060.695,74	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	318.427,40	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	43.562.543,17		
12362822185026978 Total					162.941.250,57
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	564.824,23	
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	111.459,00	
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	313.728,00	
			321	2.194,00	
12363622123910001 Total					63.806,00
12363622191070409	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.056.011,23	
12363622191070409 Total					5.750.571,32
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.151.625,20	
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	311,83	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	325.965,12	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	301.405,17	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	13.085,94	
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	86.345,13	
12363822185020039 Total					1.878.738,39
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	83.849,94	
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	335.025,69	
			302	778.180,00	
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	36.714,19	
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	11.057,07	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.517.347,01		
12363822185026979 Total					2.762.173,90
12364622136780009	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.900,00	
12364622136780009 Total					1.900,00
12364622140630002	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	2.442,65	
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.296,84	
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	34.843,36	
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	880,00	
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.248,00	
12364622140630002 Total					48.710,85

51

12364622190600003	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	80.500,00
12364622190600003 Total				80.500,00
12364622191310001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	773.842,50
12364622191310001 Total				773.842,50
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	15.743,36
12364822185050045 Total				15.743,36
12365622123880008	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	928.550,51
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	520.800,00
12365622123880008 Total				1.449.350,51
12365622123884380	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	32.777,26
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.175,06
		103		1.724.481,42
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	520.800,00
12365622123884380 Total				2.284.233,74
12365622124420001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	234.367,59
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	16.872.379,14
12365622124420001 Total				17.106.746,73
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.200.000,00
12365622124460004 Total				3.200.000,00
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	851.302,28
			140	84.425,99
12365622129649316 Total				935.728,27
12365622136320003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	1.546,89
12365622136320003 Total				1.546,89
12365622140470001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	3.165.403,90
12365622140470001 Total				3.165.403,90
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.030.367,11
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	545.227,39
12365622149769535 Total				5.575.594,50
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	115.756.269,22
12365622190690001 Total				115.756.269,22
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	11.158.029,68
12365622190690002 Total				11.158.029,68
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	199.999,98
12365822123965297 Total				199.999,98
12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	535.385,65
12365822123965298 Total				535.385,65
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.385.549,08
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.568,53
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	389.055,14
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	357.534,16
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	15.631,29
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	103.057,08
12365822185028842 Total				2.252.395,28

52

12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	17.256.384,01
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	3.446,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.852.674,36
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.521.462,11
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	194.939,57
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.413.570,47
12365822185028843 Total				33.242.476,59
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	100.881,96
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	399.869,37
			301	1.156.282,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	44.171,75
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	13.236,69
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.811.027,11
12365822185028848 Total				3.525.468,88
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.256.438,98
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.987.559,89
			300	9.335.729,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	550.139,11
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	165.100,19
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	22.588.891,77
12365822185028849 Total				38.883.858,94
12366622123920003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	28.926,51
			103	236.689,22
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	68.400,00
			347	71.719,99
12366622123920003 Total				405.735,72
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	564.320,00
12366622124460003 Total				564.320,00
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.949.732,88
			140	1.329.666,78
12366622129649314 Total				9.279.399,66
12366622136320006	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	118,99
12366622136320006 Total				118,99
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	307.382,33
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	254.878,44
12366622149769533 Total				562.260,77
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	116.511,00
12366822123965299 Total				116.511,00
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.408.565,26
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.187,01
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.240.770,49
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.153.816,68
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	49.839,48
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	949.788,76
12366822185028844 Total				7.803.967,68

12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	320.988,06
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.275.259,08
			302	2.962.102,45
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	140.546,49
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	42.214,04
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.775.707,98
12366822185028856 Total				10.516.818,10
12367622123930001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	23.452,44
			103	473.348,73
12367622123930001 Total				496.801,17
12367622124460005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	76.800,00
12367622124460005 Total				76.800,00
12367622140470005	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.889.713,82
12367622140470005 Total				2.889.713,82
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	210.161,71
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.576.343,41
12367622149769537 Total				1.786.505,12
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	256.684,34
12367822123965300 Total				256.684,34
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.331.288,63
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	2.243,24
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.344.845,89
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.180.478,07
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	94.188,01
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7,61
12367822185028845 Total				12.953.051,45
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	606.601,93
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.410.026,93
			300	14.580.677,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	265.604,18
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	79.777,35
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.057.386,68
12367822185028857 Total				29.000.074,07
12368622139820001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	6.570.670,36
			377	355.180,88
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	120.706,11
12368622139820001 Total				7.046.557,35
12368622139850001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	7.283.982,54
12368622139850001 Total				7.283.982,54
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	661.011,66
12368622139900001 Total				661.011,66
12368622139910001	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	31.119,47
12368622139910001 Total				31.119,47
12453622142020010	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	277.990,40
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	73.482.604,51
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	99.968.710,83
	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.874.576,50
12453622142020010 Total				180.603.882,24

28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	55.996,76
28846000190330022 Total				55.996,76
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	197.820,36
28846000190410006 Total				197.820,36
28846000190500085	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	34.745,86
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	138.194,50
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	141.093,32
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	261.547,13
28846000190500085 Total				575.580,81
28846000190930003	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	253,00
28846000190930003 Total				253,00
28846621724260013	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	492.921,60
28846621724260013 Total				492.921,60
Total Geral				2.491.399.369,15

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

PORTARIA Nº 431, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos processos nºs 00413-00004061/2025-13, 00110-00000552/2025-09, 04001-00000010/2025-61, 00001-00019219/2025-11 e 00145-00000513/2025-51, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						9.381
04.128.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017966	0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		15	33.90.39	0	1500.100	9.381	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.655.952
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018803	0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	3	1500.100	1.655.952	
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						500.000
26.451.6216.5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS						
Ref.026382	0005 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO LOTE DA ESTAÇÃO 19 - ESTRADA PARQUE DO LADO NORTE (EPTG) - DISTRITO FEDERAL						
		99	44.50.42	6	1500.100	500.000	
2025AC00199						TOTAL	2.165.333

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						80.000.000
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323	0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1659.215	40.000.000	
		99	33.90.39	0	1659.225	40.000.000	
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						800.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019095	0037 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		99	31.91.94	0	1801.206	800.000	
2025AC00199						TOTAL	80.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA Nº

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	9117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS							9.381
04.128.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.017966	0055	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
			15	33.90.92	0	1500.100		9.381	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							1.655.952
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref.018803	0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
			99	44.90.52	0	1500.100		1.655.952	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							500.000
26.451.6216.5071		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS							
Ref.026382	0005	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO LOTE DA ESTAÇÃO 19 - ESTRADA PARQUE DO LADO NORTE (EPTG) - DISTRITO FEDERAL							
			99	44.90.51	6	1500.100		500.000	
2025AC00199									TOTAL
									2.165.333

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO À PORTARIA Nº

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							80.000.000
10.122.6203.6195		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES							
Ref.019323	0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL							
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0							
			99	33.90.92	0	1659.215		40.000.000	
			99	33.90.92	0	1659.225		40.000.000	
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							800.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref.019095	0037	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL							
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0							
			99	31.90.94	0	1801.206		800.000	
2025AC00199									TOTAL
									80.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 66/2025– SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT (168073594), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00016558/2025-08, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S A, CFDF: 07.478.403/002-64, CNPJ: 06.204.131/0004-10, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 28 DE MAIO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250422-88781, Jose Rodrigues Do Prado, ***.774.551-**, 20250508-99878, Bernadete Olivia Valente Prado, ***.695.558-**, 20250518-106630, Bianca Krticka, ***.290.941-**, 20250519-107057, Leandro Santos Da Silva, ***.358.461-**, 20250520-108424, Laura Descragnoille Taunay, ***.237.721-**, 20250520-108596, Barbara Da Silveira Lima, ***.068.221-**, 20250521-109644, Crescilia Aparecida Valloci, ***.144.311-**, 20250521-109659, Margarete Leide Cordeiro, ***.055.041-**, 20250522-110688, Suellen Silva De Carvalho, ***.494.011-**, 20250523-110832, Fabiana Magalhaes Nunes Silva, ***.754.891-**, 20250526-111786, Claudia Soares De Souza Cruz De Moraes, ***.481.801-**, 20250527-113067, Jales Antonio Da Silva, ***.645.651-**, P20250515-4947, Adiones Sena Rios, ***.436.471-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2025

Isenção de ICMS – Táxi.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20250512-102566, Jose Alves Dos Santos, ***.003.513-**, 20250526-112513, Paula Maria Jose Martins Oliveira, ***.373.001-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 71/2025

Recorrente: GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA. Advogado: RICARDO DAVID RIBEIRO. OAB/DF Nº 19.569. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00017098/2022-17, pertinente ao Auto de Infração nº 2159/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 168288639), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/04/2025 (doc. SEI 168288638). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 72/2025

Recorrente: CAIO SALLAS LOPES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

CAIO SALLAS LOPES, irredignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00018492/2022-64, pertinente ao Auto de Infração no 2350/2022, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/04/2025 (doc. SEI 168208864). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 73/2025

Recorrente: LEONARDO CAVALCANTE SANTOS. Advogado: GIULLYO HENRIQUE VIANNA DE OLIVEIRA. OAB/DF Nº 68.480. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

LEONARDO CAVALCANTE SANTOS, irredignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00010768/2022-66, pertinente ao Auto de Infração nº 1222/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 85914538), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/03/2025 (doc. SEI 165399223). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de maio de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 520, DE 28 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 252/2022, ofertado pela 45ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 168499664 do processo SEI nº 00060-00210301/2021-69, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 521, DE 28 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade da Portaria nº 935, de 24 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, diante da ausência de suporte jurídico, com efeitos retroativos (ex tunc) considerando a cassação do julgamento que a fundamentou, nos termos da Decisão proferida pela 8ª Turma Cível do TJDF (ID 171646581).

Art. 2º Proferir novo julgamento, observando a Decisão Judicial, com as garantias do devido processo legal e a possibilidade de nova análise limitada aos fatos não atingidos pela prescrição.

Art. 3º Manter a adoção das medidas administrativas autônomas já deliberadas, relativas à comunicação ao CRM-DF e ao MPDFT, e encaminhamento à Diretoria de Tomada de Contas Especial, por se tratarem de providências dissociadas da Portaria anulada, tendo em vista a proteção do interesse público e o dever de zelar pela integridade patrimonial e ética da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 632, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 541ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os art. 196, art.197, art. 198 nos incisos II e III, art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os art. 204 no parágrafo segundo, art. 205 nos incisos I e II e art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 12.732/2012, que garante início do tratamento oncológico em até 60 dias após diagnóstico;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2025, com a TABELA REGIONALIZADA SUS/DF - SERVIÇOS DE ONCOLOGIA;

Considerando que, embora a competência para aprovação de tabelas complementares seja de ambos os órgãos, a competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal, enquanto órgão de participação social, não tem o condão de lhe atribuir responsabilidade pela justificativa de preço, que recai sobre o gestor proponente;

Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a análise do processo SEI 00060-00189972/2025-87, resolve:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Oncologia visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, somente pelo período vigente de 12 meses renovado por mais 24 meses, improrrogáveis, com as seguintes observações:

I - Que o monitoramento do cumprimento contratual seja realizado com base em indicadores assistenciais e de qualidade previamente pactuados;

II - Que seja obedecida o Sistema de Regulação e os dados sobre fila de espera e oferta assistencial sejam periodicamente (de dois em dois meses) apresentados ao CSDF, com a Comissão Permanente de Oncologia do CSDF, Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF, Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer - ASCCAN, Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS e Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS;

III - Que o edital priorize a transparência e garanta a ampla concorrência, incluindo prestadores que atendam às exigências técnicas, mas também fortaleçam a regionalização da assistência;

IV - Que seja garantido o acesso humanizado, equânime e oportuno para os usuários do SUS/DF;

V - Que a execução do contrato esteja vinculada a relatórios de produtividade e avaliação de impacto nos tempos de espera e no acesso a cirurgias oncológicas;

VI - Que seja feito um plano de ação para enfrentamento do déficit de vagas para diagnóstico e tratamento oncológico na rede pública de saúde do Distrito Federal;

VII - Que seja apresentado um dimensionamento da capacidade instalada para avaliar a capacidade de oferta pela rede própria da SES DF, de vagas para exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos para diagnóstico e tratamento oncológico na rede pública de saúde do Distrito Federal;

VIII - Que seja feita normatização e implantação da linha de cuidado oncológico do SUS DF;

IX - Que seja feita ações de aprimoramento do processo de compra de insumos e medicamentos para garantia de estoque de segurança;

X - Que seja feita ações para garantir o uso efetivo da capacidade instalada para diagnóstico e tratamento de câncer;

XI - Validade da contratação inicial por 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis;

XII - Criar fluxo de acompanhamento da regulação para saber como vai funcionar o atendimento ao paciente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 632, de 13 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 598, DE 28 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 111, de 16 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e aos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 111, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, em 19 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ... vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, situado na Avenida Buritis, Quadra 201, Lote 01 - Recanto das Emas/DF, CEP: 72610-118, conforme Processo 00080-00083768/2025-89." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 599, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 86, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00227647/2022-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2029, o Centro de Educação Infantil Cisne Branco I, situado no SMPW, Quadra 5, Conjunto 13, Lote 01, Unidade D, Park Way, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro de Educação Infantil Cisne Branco I Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 21.604.326/0001-06, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução - CEDF nº 2, de 2023, quanto ao início das atividades sem autorização.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 600, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 89, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00134697/2024-17, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2029, a Escola de Educação Pitiguari, situada na Etapa III, Conjunto B, Lote 1, Condomínio Mansões Entre Lagos, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola de Educação Pitiguari Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19804474/0001-14, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 7º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no parágrafo 2º do artigo 229 da Resolução - CEDF nº 2, de 2023, quanto ao descumprimento do prazo regulamentar para atuação do processo de credenciamento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 601, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 87, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00122832/2024-73, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2029, o Centro Educacional Recreando Favo de Mel, situado na QS 14, Conjunto 01, Lotes 03 e 05, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, mantido por Recreando Favo de Mel Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 08.692.826/0001-70, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução - CEDF nº 2, de 2023, quanto ao início das atividades sem autorização.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 602, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 88, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00289673/2023-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2029, a Creche Espaço Recrear DF, situada na QNL 19, Conjunto F, Lote 16, Taguatinga Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida por Creche Espaço Recrear DF Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.907.717/0001-48, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da entidade mantenedora de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução - CEDF nº 2, de 2023, quanto ao início das atividades sem autorização.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00058737/2025-90. INTERESSADO: WILFRIED AKUETE ACAKPOVI.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria - SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00058737/2025-90, HOMOLOGO o PARECER Nº 96, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução - CEDF nº 1, de 2019, e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por WILFRIED AKUETE ACAKPOVI, em 2007, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido por Universidades Nacionais do Benin/Ministério do Ensino Superior e da Pesquisa Científica da República do Benin, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00064026/2025-54. INTERESSADO: DÉsirÉE BERGOUNIOUX VEIGA DE SOUZA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria - SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00064026/2025-54, HOMOLOGO o PARECER

Nº 94, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução - CEDF nº 1, de 2019, o Parecer é por declarar a equivalência dos estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por DÉsirÉE BERGOUNIOUX VEIGA DE SOUZA, em 2020, no Lycée Français François Mitterrand, localizado em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00084631/2025-41. INTERESSADO: MATEUS PEREIRA DA SILVA SANTOS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00084631/2025-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 101, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de MATEUS PEREIRA DA SILVA SANTOS, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00084638/2025-63. INTERESSADO: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00084638/2025-63, HOMOLOGO o PARECER Nº 98, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00084662/2025-01. INTERESSADO: SÉRGIO TEIXEIRA LEMOS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00084662/2025-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 99, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de SÉRGIO TEIXEIRA LEMOS, relativo à conclusão do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à inserção do certificado expedido no SISTEC/MEC, para fins de validade nacional;

d) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00086365/2025-9. INTERESSADO: ELIZAYNE LAYNE SILVA DA COSTA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00086365/2025-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 97, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ELIZAYNE LAYNE SILVA DA COSTA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00086534/2025-93. INTERESSADO: RAY REIS RIBEIRO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00086534/2025-93, HOMOLOGO o PARECER Nº 102, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de RAY REIS RIBEIRO, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00091086/2025-40. INTERESSADO: SILAS DA CRUZ SANTOS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00091086/2025-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 104, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de SILAS DA CRUZ SANTOS, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00091133/2025-55. INTERESSADO: EZEQUIEL FELIPE ALVES DOS SANTOS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00091133/2025-55, HOMOLOGO o PARECER Nº 103, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de EZEQUIEL FELIPE ALVES DOS SANTOS, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00098400/2025-15. INTERESSADO: AILTON LOURENÇO DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00098400/2025-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 92, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução-CEDF nº 1, de 2019, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por AILTON LOURENÇO DA SILVA, em 2018, na Associação de Cozinheiros Profissionais de Portugal, localizada em Lisboa, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00104783/2025-78. INTERESSADO: CLÁUDIO ALVES FONSECA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00104783/2025-78, HOMOLOGO o PARECER Nº 100, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de CLÁUDIO ALVES FONSECA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00109613/2025-80. INTERESSADO: ALAIN MUHIRWA RUKWIRA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00109613/2025-80, HOMOLOGO o PARECER Nº 93, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução-CEDF nº 1, de 2019, e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ALAIN MUHIRWA RUKWIRA, em 2017, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação Primária, Secundária e Profissional da República Democrática do Congo, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00122832/2024-73. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL RECREANDO FAVO DE MEL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00122832/2024-73, HOMOLOGO o PARECER Nº 87, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de dezembro de 2029, o Centro Educacional Recreando Favo de Mel, situado na QS 14, Conjunto 01, Lotes 03 e 05, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, mantido por Recreando Favo de Mel Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 08.692.826/0001-70, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2024, até a data da publicação da Portaria oriunda do mencionado Parecer;
- f) determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- h) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução - CEDF nº 2, de 2023, quanto ao início das atividades sem autorização.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00134697/2024-17. INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO PITIGUARI.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00134697/2024-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 89, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de dezembro de 2029, a Escola de Educação Pitiguari, situada na Etapa III, Conjunto B, Lote 1, Condomínio Mansões Entre Lagos, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola de Educação Pitiguari Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19804474/0001-14, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2024 até a data da publicação da Portaria oriunda do mencionado Parecer;
- g) determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores;
- h) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- i) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no parágrafo 2º do artigo 229 da Resolução - CEDF nº 2, de 2023, quanto ao descumprimento do prazo regulamentar para autuação do processo de credenciamento.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00208075/2024-24. INTERESSADO: ABDEL ALEJANDRO RODRÍGUEZ MENDOZA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00208075/2024-24, HOMOLOGO o PARECER Nº 91, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução-CEDF nº 1, de 2019, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ABDEL ALEJANDRO RODRÍGUEZ MENDOZA, em 2021, conforme documento emitido pelo Agrupamento de Escolas das Laranjeiras, Área Metropolitana de Lisboa, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00227647/2022-11. INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CISNE BRANCO I.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00227647/2022-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 86, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de dezembro de 2029, o Centro de Educação Infantil Cisne Branco I, situado no SMPW, Quadra 5, Conjunto 13, Lote 01, Unidade D, Park Way, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Infantil Cisne Branco I Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 21.604.326/0001-06, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução - CEDF nº 2, de 2023, quanto ao início das atividades sem autorização;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00289673/2023-13. INTERESSADO: CRECHE ESPAÇO RECREAR DF.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria-SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00289673/2023-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 88, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de dezembro de 2029, a Creche Espaço Recrear DF, situada na QNL 19, Conjunto F, Lote 16, Taguatinga Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida por Creche Espaço Recrear DF Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.907.717/0001-48, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023, até a data da publicação da Portaria oriunda do mencionado Parecer;
- f) reforçar a responsabilidade da entidade mantenedora de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- g) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução - CEDF nº 2, de 2023, quanto ao início das atividades sem autorização.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de maio de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00356033/2024-07. INTERESSADO: MATEUS RODRIGUES BERNARDES.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado por meio da Portaria - SEEDF nº 703, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00356033/2024-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 95, de 20 de maio de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução-CEDF nº 1, de 2019, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MATEUS RODRIGUES BERNARDES, em 2023, na instituição educacional Marjory Stoneman Douglas High School, localizada na Cidade de Parkland, Condado de Broward, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 57 DE 21 DE MAIO DE 2025 (171307313).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 30/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOCARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASILIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 12 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o § 1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve: RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 163.260,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta reais), em favor da ARMOR PRINT LTDA - CNPJ: 55.671.926/0001-09, decorrente da Aquisição de Uniforme para Brigadinos Bombeiro Mirim, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (168801255), a ser custeado no Programa de Trabalho 06.181.6217.2340.0001 a de Despesa 33.90.92-92, Fonte GDF - Fonte 1000 ID USO 0, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00195380/2024-76.

RONALDO LIMA DE MEDEIROS
Ordenador de Despesas
Em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR
Em 27 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 373.487,38 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00039095/2025-57, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 27 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 155.944,93 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00046631/2025-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 27 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 177.464,21 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00047299/2025-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 27 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 391.352,12 (trezentos e noventa e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00037777/2025-25, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 27 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 87.269,65 (oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) em favor da empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA- CNPJ- 03.923.271/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00047027/2025-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 307, DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria nº 295, de 20 de março de 2025.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 janeiro de 2022, bem como no artigo 208, do Regimento Interno da PCDF (aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023), resolve:

Art. 1º O §1º e o §2º, do artigo 10, da Portaria nº 295, de 20 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10

(...)

§ 1º Não incidirá a restrição prevista no inciso II, do caput, quando a infração disciplinar de menor potencial ofensivo tiver sido cometida antes da infração que houver resultado na aplicação de penalidade disciplinar registrada nos assentamentos funcionais do servidor. (NR)

§ 2º Não incidirá a restrição prevista no inciso III, do caput, quando a infração disciplinar de menor potencial ofensivo tiver sido cometida em momento anterior ao fato que houver ensejado a celebração do TAC." (NR)

Art. 2º O artigo 10, da Portaria nº 295, de 20 de março de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

"Art. 10

(...)

§3º O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado à administração pública deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) para aplicação, se for o caso, da possibilidade de parcelamento, a pedido do interessado."

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 448, DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 35, de 18 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 35, de 18 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º Compete à DISSTAE:

IV- realização de operações com cães, conforme a demanda de segurança e vigilância, visando à detecção de substâncias ilícitas, apoio em revistas nas unidades de internação e semiliberdade, e à atuação preventiva em situações de distúrbios ou crises, com foco na manutenção da ordem e na prevenção de incidentes.

VII - operação com Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs) para monitoramento aéreo, vigilância, prevenção e apoio a escoltas, além da captação de imagens e vídeos que permitam a análise de situações de risco e o reforço da segurança das unidades socioeducativas.

Art. 2º Dar nova redação ao artigo 13 do Capítulo III , conforme redação abaixo:

CAPÍTULO III - DA ESCALA, TREINAMENTO E VESTIMENTA DE SERVIÇO.....

Art. 13. A execução das escoltas deverá ser precedida de análise de risco, visando assegurar a eficácia e a segurança do procedimento (NR).

Parágrafo único. Para garantir a integridade física e a segurança dos socioeducandos e servidores, a DISSTAE poderá consultar a Comissão Permanente da Central Integrada de Atendimento do Sistema Socioeducativo (CIASE), vinculada à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, como parte do planejamento e execução das atividades (NR).

Art. 3º Dar nova redação ao título IV e renumerar os artigos subsequentes, conforme redação abaixo:

TÍTULO IV - DA ATUAÇÃO EM OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS SOCIOEDUCATIVAS

CAPÍTULO I - Da Atuação em operações com cães

Art. 31. A DISSTAE poderá realizar operações com cães, com a finalidade de aumentar a eficácia nas escoltas, vistorias, abordagens e operações preventivas.

§ 1º As operações com cães serão realizadas com a supervisão de profissional habilitado para o treinamento e a condução dos cães, em conformidade com as normas de bem-estar animal e segurança.

§ 2º As funções específicas dos cães nas operações poderão incluir:

I - detecção de substâncias ilícitas, como drogas, armas e celulares, nos ambientes das unidades de internação e semiliberdade;

II - atuação em apoio a ações preventivas e de gerenciamento de crises nas unidades de internação e semiliberdade, com foco na antecipação de situações de risco e na manutenção da segurança socioeducativa.

§ 3º O emprego de cães ficará restrito aos ambientes de internação e semiliberdade, vedado o contato direto com os socioeducandos e terá como finalidade exclusiva a

realização de revistas. O uso será sempre pautado pela proporcionalidade, respeitando os limites legais e os princípios da dignidade da pessoa humana, tendo o uso caráter excepcional e justificado pela análise de risco circunstanciada.

Art. 32. A DISSTAE será responsável pelo treinamento contínuo dos cães e seus condutores, devendo garantir que o uso dos cães seja sempre conduzido por profissionais capacitados, com ênfase na segurança e no respeito aos direitos dos socioeducandos.

CAPÍTULO II - Da operação com veículos aéreos não tripulados (VANTS)

Art. 33. A DISSTAE poderá utilizar veículos aéreos não tripulados (VANTS) em operações para ampliar a vigilância, o monitoramento e a segurança das unidades de internação e semiliberdade.

§ 1º Os veículos aéreos não tripulados (VANTS) serão empregados para as seguintes finalidades:

I - monitoramento aéreo de áreas externas e de difícil acesso, com o objetivo de prevenir fugas e identificar comportamentos suspeitos;

II - apoio a operações de contenção e escolta, garantindo a supervisão aérea durante deslocamentos e atividades críticas;

III - obtenção de imagens e vídeos de alta qualidade para análise e apoio em tomada de decisões, com a finalidade de melhorar a gestão da segurança nas unidades socioeducativas.

§ 2º A operação com veículos aéreos não tripulados (VANTS) será realizada por servidores devidamente capacitados e com equipamentos apropriados, observando-se as normas de segurança estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), a privacidade e os direitos dos socioeducandos. Sendo o uso das imagens captadas pelos VANTS restrito às finalidades operacionais internas das unidades, vedada qualquer divulgação inadequada.

Art. 34. A DISSTAE deverá garantir a formação e reciclagem constante dos servidores responsáveis pela operação dos veículos aéreos não tripulados (VANTS), visando a atualização das técnicas de monitoramento e o uso eficiente dessa tecnologia.

Art. 4º Acrescentar o Título V e dar nova redação aos artigos correspondentes, conforme redação abaixo:

TÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS (NR)

Art. 35. Compete ao Diretor da DISSTAE solicitar apoio policial nos casos em que julgar necessário. (NR)

Art. 36. Em qualquer situação, diante da excepcionalidade, poderá o Subsecretário do Sistema Socioeducativo ou o Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal determinar a atuação da DISSTAE de forma divergente ao previsto nesta Portaria (NR)

Art. 37. Os casos omissos serão dirimidos pelo Subsecretário do Sistema Socioeducativo (NR)

Art. 38. Fica instituído o Brasão do Grupo de Ações Operacionais – GAO, nos termos dos Anexos I e II, que estão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/portaria-subsis-distae/> (NR)

Art. 39. Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7, de 11 de janeiro de 2018. (NR)

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 319, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º do Decreto nº 37.843/2016, e em observância ao disposto no Item 6.1, Etapas 10 e 11 do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 08/2025, conforme Item 6, Etapa 10, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado da Família e Juventude - SEFJ, executar projeto visando a capacitação intensiva de, no mínimo, 1.200 jovens no modo presencial e de, no mínimo, 1.200 jovens no modo online, em situação de vulnerabilidade social, por meio de um curso presencial de 80 horas (20 horas semanais durante 1 mês), voltado para o empreendedorismo digital, inteligência artificial, marketing digital, redes sociais, edição de vídeos e e-commerce, em Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º Homologar o resultado definitivo do certame, após a análise dos recursos interpostos pelas proponentes, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ONG LÍDERES DO BRASIL	23	1º LUGAR
ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO (SOFTEx)	14	DESClassificada
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA (IPHAC)	14	DESClassificada
INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO (INESQ)	13	DESClassificada

Art. 3º Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 08/2025, os resultados quanto às interposições dos recursos pelas proponentes estarão disponíveis no Sítio da Secretaria de Estado da Família e Juventude - SEFJ, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/>.

Art. 4º De acordo com o Item 6, Etapa 11 do Edital de Chamamento Público nº 08/2025, convocamos a Organização da Sociedade Civil vencedora do certame para a entrega da documentação de habilitação, em atendimento ao Item 9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2025

PROCESSO: 04036-00000233/2025-86. INTERESSADO: COMUNIDADE OBRAS DE MARIA - Chácara 209, Vila Cahuy, SMPW Trecho 01, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 32, de 11 de maio de 2022, que regulamenta o Decreto nº 42.873, de 29 de dezembro de 2021, para dispor sobre a concessão de provimento alimentar direto em caráter emergencial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único, inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto Distrital nº 38.362/2017, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

Art. 1º O artigo 5º da Portaria n.º 32, de 11 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Constatada a situação de insegurança alimentar e nutricional da família, o benefício será concedido em até dezoito parcelas mensais. (NR)

§ 1º

§ 2º

§ 3º O pagamento do benefício para as famílias que estão ativas no programa será limitado a dezoito meses, computando-se, nesse caso, as parcelas já recebidas. (NR)"

Art. 2º Fica revogado o artigo 7º da Portaria n.º 32, de 11 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2025.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

JULGAMENTO Nº 17/2025

Processo: 00431-00013954/2024-42. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 35/2024 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00013954/2024-42, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

DANILLO FERREIRA DOS SANTOS

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 517/2023 (DOC. SEI/GDF N.º 110670793), emitido em 19 de abril de 2023, para o endereço: UNIDADE "F" , DO LOTE Nº 08, DO CONJUNTO 07, DA QUADRA 05, DO SMPW/SUL , ANTIGO LOTE Nº 08, DO CONJUNTO 528, DO SETOR MSPW/SUL - DF, tendo por proprietária FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA ARAÚJO e YURI CESÁRIO ARAÚJO, autor do projeto de arquitetura DANIEL DE MOURA DA SILVA, processo nº 00390-00001220/2023-91, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2025

Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 04/2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014; e no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 225/2024-Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28; considerando o Relatório de Dispensa de Licitação (171891898) e o que mais consta nos autos do Processo nº 00197-00001323/2025-18, referente à Dispensa Eletrônica nº 4/2025, cujo objeto é a aquisição de plaquetas metálicas de identificação de patrimônio, RESOLVE: (i) adjudicar o objeto do certame à empresa CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 534637620001/90, pelo menor valor de R\$ 3.243,84 (três mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos); e (ii) homologar a dispensa eletrônica.

JOÃO M. MARTINS

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

**ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA – RIVI**

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL VIA VIRGÍNIO

Ao dia 29 de abril de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado Condomínio Residencial Via Virgínio, localizado na Fazenda Preta dentro da FAZENDA SANTA BÁRBARA - DF 140 KM 4,5, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO - SETOR SANTA BÁRBARA - RUA AMARANTO, LOTE 776. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: RESIDENCIAL VIA VIRGÍNIO, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS MANSÕES FAZENDÁRIAS. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço salão de festas do Condomínio Estância Del Rey, localizado no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico - DF, CEP: 71684-550. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sra. Nathália Lima de Araújo Almeida. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, Sr. Rafael Fragassi Oliveira, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral, apresentada pelo Sr. Yuri Stephano Pereira da Silva, que abordou os principais pontos do estudo, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Sra. Nathália Lima de Araújo Almeida, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. A servidora Nathália Lima de Araújo Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias, não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASILIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASILIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A

Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 53/2025 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, DECIDE:

1. INFORMAR ao Sr. Hermes Pereira de Carvalho (CPF xxx.316.xxx-53) da impossibilidade de inserção regular das aves de anilhas SISPASS 2.2 DF/A 005828 e SISPASS 2.2 DF/A 005829 no sistema de controle de fauna pelos motivos expostos no Parecer Técnico n.º 163/2025 - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON/GEFAU (SEI 170736548).

2. NOTIFICAR o interessado que as aves não poderão permanecer sob a posse do criador amador devendo ser entregues ao CETAS/IBAMA-DF, após 60 (sessenta) dias de nascidos, para fins de destinação apropriada.

Nos termos da IN IBAMA nº 10/2011, art. 36 o interessado deve realizar a entrega dos passeriformes dia 19/06/2025.

VALTERSON DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 19/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 02 a 06 de junho de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 154

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00000370/2025-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004811/2025-78-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00005322/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005357/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00003127/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003305/2025-61-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00003838/2025-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004064/2025-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004070/2025-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004085/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004087/2025-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004107/2025-15-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; 9) 00600-00004793/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00004069/2025-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004513/2025-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004605/2025-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004612/2025-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004627/2025-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004628/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004785/2025-88-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; 8) 00600-00004796/2025-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005323/2025-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005344/2025-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005352/2025-40-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00003552/2024-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004603/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004609/2025-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004894/2025-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005066/2025-84-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00005518/2025-28-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira: 1) 00600-00004893/2025-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005152/2025-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005332/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005361/2025-31-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 28/05/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, o CEL QOBM/Comb. LEONARDO DUARTE RASLAN, matrícula 1400127, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 21200001, de Comandante-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL MSB QOBM/Comb. MOISES ALVES BARCELOS, matrícula 1400059, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21200021, de Chefe, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL MSB QOBM/Comb. MOISES ALVES BARCELOS, matrícula 1400059, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 21200001, de Comandante-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOBM/Comb. LEONARDO DUARTE RASLAN, matrícula 1400127, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21200021, de Chefe, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o trânsito em julgado de sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo Judicial nº 0708293-86.2023.8.07.0018 e o que consta no Processo SEI-GDF 00020-00045322/2023-16, resolve:

RETIFICAR ato de nomeação no cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, Pessoa com Deficiência, publicado em favor de ANGELICA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, na Edição Extra nº 101-B, de 26 de dezembro de 2024, página 12, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, excluindo o termo "sub judice".

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 28 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 04022-00000617/2025-49. Interessada: TELMA RUFINO ALVES. Assunto: AFASTAMENTO POR MOTIVOS PARTICULARES.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o afastamento da Administradora Regional de Arniqueira do Distrito Federal, TELMA RUFINO ALVES, matrícula 1710572-2, no período de 27 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, página 8 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUANA LOPES DE MORAIS, matrícula 1.707.414-26, Gerente, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da

Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 27 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 0092462-8, para atuar como executor - Gestor do Contrato - nº 01/2025. Processo Sei nº 00142-00001748/2025-44, celebrado entre a Administração Regional de Samambaia e a Empresa J.T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA EPP, para aquisição de 400 (quatrocentos) pacotes de café torrado e moído, tipo arábica, 100% em grãos selecionados, em embalagens de 500g, embaladas a vácuo, com moagem média e pó homogêneo para suprir a demanda da Administração Regional de Samambaia.

Art. 2º Designar EVELLYN OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 171172208, para atuar como executora suplente.

Art. 3º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender, o gozo das férias do servidor CACIO MARTINS BELEM, Matrícula nº 1.715.984-9, programadas para serem usufruídas no período de 02/06/2025 a 16/06/2025, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 27 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55 e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00304-00000256/2024-51, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de bens permanentes para atender e suprir as necessidades - de mobiliários a serem utilizados na Biblioteca Regional de Sobradinho II.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, Matrícula 1.727.834, Gestora de PPGG; ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1317-X, Desenhista; BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras e JOSE DA SILVA RAMOS , Matrícula 1.712.440-9, Coordenador de Desenvolvimento.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00009427/2025-66, resolve:

DESIGNAR MATEUS SBARDELLINI COSSI, matrícula 280.517-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00042767/2024-18, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 445, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024, página 33, o ato que designou CLEITON TEIXEIRA TAVARES, matrícula 284.443-5, para substituir o(a) Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Análise e Avaliação das Estratégias Ambientais, da Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADILENE RIBEIRO NUNES SILVA, matrícula 286.398-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Análise e Avaliação das Estratégias Ambientais, da Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00024444/2025-23, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO EDIRMANDO ALBUQUERQUE NORMANDO, matrícula 280.376-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ICMS I, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor LUCIO VARGAS PEREIRA, matrícula 92.330-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 1ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23 de maio de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00023897/2025-32.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de maio de 2025

PROCESSO: 04031-00000654/2025-48. INTERESSADO: ALEXANDER REGIS BATISTA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor ALEXANDER REGIS BATISTA, matrícula 1.430.736-7, ocupante do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e ao IPEDF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 32, de 24 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a MANOEL CARVALHO NETO, matrícula nº 120.307-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AOSD – Anat. Patológica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AOSD – Anat. Patológica, Classe Única, Padrão XX...", LEIA-SE: "... na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0270-000199/2012.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 197, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 02/2025, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE ONCOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme processo SEI-GDF 00060-00189972/2025-87:

I - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS):

- a) CARLA CRISTHIAN DE MORAIS SANTOS, matrícula 1.657.953-4;
- b) FABIANE KELLEM OLIVEIRA DOS SANTOS CESARIO, matrícula 0157146-X;
- c) GUSTAVO BASTOS RIBAS, matrícula 0152617-0.

II - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG):

- a) STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, matrícula 1.704.885-0;
- b) NATÁLIA DE MENEZES BARBOSA, matrícula 1.704.365-4.

III - Representantes da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA):

- a) GUSTAVO DE LIMA, matrícula 1.401.291-X;
- b) ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula 1.723.390-9;
- c) SUELLEN CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO, matrícula 1.723.251-1;
- d) THAYANE DA SILVA RORIZ, matrícula 1.723.431-X;
- e) LARISSA BRANQUINHO VARGAS BRINHOL, matrícula 1.723.314-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 631, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) DANIELLA DA RIBEIRA DA SILVA BARROS, matrícula 0183086-4, cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, carga horária 20 horas semanais, lotado no(a) SES/SRSSO/GSAS1/POLIC-SAM - Policlínica - Samambaia, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 30/04/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 268/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00455721/2024-15.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 633, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) MARIA DE JESUS FERNANDES DE SOUSA, matrícula 01467700, Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM(a), 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/HRSGACIR/UCLC, com redução de 03% (três por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 16/09/2023, com reavaliação em 12 meses/anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 286/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº SEI 00060-00235740/2023-46.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 655, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 20 (vinte) horas da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu, do servidor ANTÔNIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 1.435.884-0, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica da Universidade de São Paulo (USP), no período de 01/11/2024 a 01/11/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011 e no Parecer PGDF nº 542/2024. Processo SEI nº 00060-00146503/2025-73

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 656, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora LINDYARA THAMARA SOUZA SCHINELLI, Matrícula 1440989-5, ENFERMEIRA, pelo período de 01/07/2025 a 30/06/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00173721/2022-38.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 657, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 602, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 15 de maio de 2025, que trata de Licença para tratar de interesses particulares da servidora FERNANDA SEIXAS DE CAMPOS, matrícula nº 1.442.150-X, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - PSIQUIATRIA, ONDE SE LÊ: "... a contar de 23/04/2025, finalizando em 23/04/2027...", LEIA SE: "... a contar de 24/05/2025, finalizando em 24/05/2027...". Conforme processo SEI nº 00060-00208299/2025-91.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 818, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LAÍS SILVA LIMA, Administradora, matrícula nº 17024811, lotado (a) na SES/SUGEP/CIGEC, para participar do evento Equidade SUS - Oficina Região Centro-Oeste, no período de 22/05/2025 a 23/05/2025, com o período necessário no deslocamento de 21/05/2025 a 23/05/2025, Cuiabá - MT, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00254108/2025-63.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 822, DE 28 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, 17068541, 01 16/10/2018 16/10/2023; THAYS PEREIRA BARBOSA, 16579216, 02 18/06/2018 23/06/2023; TALITA SILVA MUNIZ, 14328151, 02 06/04/2016 04/04/2021; MARCELIO EVANGELISTA RIBEIRO, 14401010, 02 03/09/2017 08/10/2022.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 823, DE 28 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): LARISSA DA COSTA SOUZA, 01893602, 03 17/05/2020 15/05/2025; GERMANA PEREIRA DA LUZ, 16976622, 01 22/05/2020 20/05/2025; DANIELA ANDRADE RIBEIRO, 01352989, 06 19/01/2020 16/01/2025; CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, 01835947, 03 04/12/2019 22/12/2024; ROSINEIDE TORRES FERNANDES, 14009595, 07 12/09/2019 09/09/2024; ANA PAULA MARTINS HELENO, 16709454, 02 27/05/2020 01/06/2025; JOAO SUENDER MOREIRA, 01888234, 03 18/05/2020 01/06/2025; SARA CRISTINA LINS RAMOS, 16973860, 01 07/05/2020 06/06/2025; ALEX ALONSO ARJA, 01886452, 03 27/05/2020 25/05/2025.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 824, DE 28 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) VINICIUS SILVEIRA PEREIRA, ENFERMEIRO, matrícula nº 16751507, lotado (a) na Gerência de Rede de Frio, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, para participar do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 15/06/2025 A 18/06/2025, em Belo Horizonte (MG), com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00251391/2025-71.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 825, DE 28 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RAQUEL ALVES TOSCANO, matrícula nº 0137227-0, MEDICO - HEMATOLOGIA, lotado (a) na Coordenação do Ambulatório e Hospital-Dia Oncohematológico (HCB-ICPE/DIREX/DIPAS/GSO/CHD), para participar do XI ENCONTRO DO COMITÊ DE GLOBULOS VERMELHOS E DO FERRO, no período de 28/05/2025 a 30/05/2025 em São Paulo - SP, Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00005716/2025-61.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicado no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Ordem de Serviço nº 28 de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27 de 09 de fevereiro de 2021, a qual designou os servidores para compor a Câmara Técnica de Atenção Psicológica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA COUTINHO GARCIA LEÃO, matrícula 180431-6, das funções de membro da Câmara Técnica de Atenção Psicológica;

Art. 2º Dispensar RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 179659-3, das funções de membro e de presidente da referida Câmara Técnica;

Art. 3º Designar PEDRO HENRIQUE MOURÃO SILVA, matrícula 1680049-4, como membro da Câmara Técnica de Atenção Psicológica;

Art. 4º Designar DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440867-8, como membro da Câmara Técnica de Atenção Psicológica;

Art. 5º Designar PAULA SOARES GIRALDELLE MARTINS, matrícula 1674018-1, como Presidente da referida Câmara Técnica.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA PAULA COSTA TAMER, matrícula: 01400940, MEDICO - PEDIATRIA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CAPCO 2025 - CONGRESSO DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA DO CENTRO-OESTE, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 26 a 28 de junho de 2025, conforme Processo SEI 00060-00270779/2025-71.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SIMARA PENIDO LOUZADA, matrícula 0140183-1, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/11/2024, conforme processo 00060-00270071/2025-11.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelos servidores abaixo indicados, ao órgão e entidade a seguir mencionada: NATANNY DE PAULA SILVA, 1.711.398-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.975 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses, Conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de abril de 2011 a 22 de dezembro de 2011, 05 de junho de 2018 a 08 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2023, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00225799/2025-98. GIULIANO CASTELO BRANCO LOPES, 198.331-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 365 dias, ou seja, 1 ano, conforme certidão emitida pelo HFA, nos períodos de 25 de junho de 2009 a 10 de agosto de 2009 e 11 de agosto de 2009 a 24 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00228050/2025-01. CLÁUDIA CABRAL DE AGUIAR SILVEIRA, 142.726-1,

Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.610 dias, ou seja, 04 anos e 05 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de outubro de 1990 a 01 de março de 1991; 05 de janeiro de 1993 a 10 de janeiro de 1993; 19 de janeiro de 1994 a 31 de março de 1994; 27 de junho de 1994 a 18 de julho de 1994; 02 de maio de 1996 a 18 de março de 1997; 25 de maio de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 01 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00509668/2024-80.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00046898/2025-13, resolve:

Art.1º Atualizar a composição do Conductor da Rede de Atenção às pessoas em situação de violência da Região de Saúde Centro-sul conforme segue:

I - Coordenador: SUELEY DA CUNHA FREITAS, matrícula 1434602-8, lotação SES/SRSCS/NUPAV;

II - Coordenador substituto e representante do consultório de rua: ALINE DE MELO SOARES, matrícula 135547-3, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAPI-NB;

III -Secretário Executivo: HELLEN VIEIRA DE ALENCAR, matrícula 1673299-5, lotação SES/SRSCS/NUPAV;

IV - Componente Apoio Técnico: FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO ROMARIZ, matrícula 16596218, lotação SRSCS/DIRAPS/GENF;

V - Componente Apoio Assistencial: DALILA MARIA DOURADO DOS SANTOS SILVA, matrícula 141028-8, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP-ESTR;

VI - Componente Apoio Assistencial: DIANA SOUSA CIRQUEIRA CUSTÓDIO, matrícula 141.060-1, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RFII;

VII - Componente Apoio Técnico: FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, matrícula 16889630, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS;

VIII - Componente Apoio Técnico: MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7, lotação SRSCS/DIRAPS/GAEG;

IX - Componente Apoio Assistencial: JANAINA BAHIA OLIVEIRA BARRETO, matrícula 14438364, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA E-MUL GSAP 3;

X - Componente Apoio Assistencial: MÔNICA APARECIDA ALMEIDA SOARES, matrícula 141060-1, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN;

XI - Componente Apoio Técnico: VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-x, lotação SES/SRSCS;

XII - Componente Apoio Assistencial: VALÉRIA LOPES VIEIRA, matrícula 14388367, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF1;

XIII - Componente Apoio Técnico: ANA KESIA DE CARVALHO ARAUJO, matrícula 00146548, lotação SRSCS/DIRASE/GSAS2/POLIC-GUA;

XIV - Componente Apoio Assistencial: NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA, matrícula 14355043, lotação SRSCS/DIRASE/CAPS-AD;

XV - Componente Apoio Técnico/Gestão: DIANA SOUSA CIRQUEIRA CUSTÓDIO, matrícula 14346796, lotação SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RFII Equipe E-MULT RFII;

XVI - Componente Apoio Técnico/Gestão: ÂNDREA CRISTINA ESTEVAM DE MELO CARVALHO, matrícula 17146402, lotação SES/SRSCS/DIRASE/ISM;

XVII - Componente Apoio Técnico: MARY ANGELA RANGEL ROCHA, matrícula 146586-4, lotação SES/SRSCS/HRGU/GENF;

XVIII - Componente Apoio Assistencial: SILVANA LUIZ DE AGUIAR, matrícula 1888919, lotação SES/SRSCS/HRGU/GEMERG;

XIX - Componente Apoio Técnico: MÔNICA BARBOSA MOREIRA BATISTA, matrícula 14344610, lotação SES/SRSCS/HRGU/NHEP;

XX - Componente Apoio Técnico: ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, matrícula 1684216-2, lotação NVEPI/DIRAPS/SRSCS;

XXI - Componente Apoio Assistencial: THIESSE LOURRAINE CINTRA NUNES, matrícula 1436010-1, lotada SES/CRDF/NAPHCS SAMU;

XXII - Componente Apoio Assistencial: MARCIA JULIANA LIMA DE ANDRADE, matrícula 10876, IGESDF/GPARF - CMULTI UPA RFII;

XXIII - Componente Apoio Assistencial: NEVITON DA SILVA BATISTA, matrícula 00003192, IGESDF/GPANB - CMULTI - UPA NB;

XXIV - Componente Apoio Assistencial: GABRIELLY NUNES DE ARAÚJO, matrícula 17113601, SES/SRSSO/DIRASE/CAPS Recanto das Emas;

XXV - Componente Apoio Assistencial: HELEN TALITA SANTOS NUNES (Titular), matrícula 1442852-0, AMANDA COELHO MACIEL (Suplente), matrícula 0141010-5, lotação SES/SRSCS/NUPAV/CEPAV PRIMAVERA;

XVI - Componente Apoio Assistencial: LÍVIA BORGES MARINS (Titular), matrícula 182855-x, ANDREA GALVÃO DE CARVALHO (Suplente), matrícula 1441373-6, lotação SES/SRSCS/NUPAV/CEPAV ALFAZEMA.

XVII - Componente Apoio Assistencial: THAIS OLIVEIRA SOARES ANTONÁCCIO, matrícula 158883-4; suplente DERLI GOMES, matrícula 134505-2, SES/SRSCS/DIRASE/CAPS III -RF;

XVIII - Componente Apoio Técnico: LUCIANA GONÇALVES PACÍFICO DA SILVA, matrícula 147414-6, SES/SRSCS/HRGU/GENF;

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço Nº 103 de 07/03/2025, DODF Nº 46 DE 10/03/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Educação Permanente de Saúde da Região Leste – (CEPS-LESTE):

Membros do Grupo Condutor:

Coordenadora: INALDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula: 16848551

Substituto(a) Legal: SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula: 16853288

Secretária Executiva: GEISA RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula: 0183363-4

Membros do Grupo Consultor Operacional:

ILUBER FERREIRA RIBEIRO, matrícula: 16809777

VERÔNICA DE PAULA SILVA, matrícula: 17117534

CLARISSE DONÁ SOL ARAÚJO, matrícula: 01796410

DOMINGAS MARIA ARAÚJO OTAVIANO, matrícula: 17113369

JOÃO CARLOS GONÇALVES; MATRÍCULA: 17033330

DALVANI BATISTA TELES DA SILVA, matrícula: 16855167

FERNANDO NUNES DIAS, MATRÍCULA: 1697291-0

BARBARA DE SOUSA CABRAL, matrícula: 1717010-9

ANÍSIA CRISTINA SILVA MELO, matrícula: 167.3123-9

LARISSA LOPES ESTEVES, matrícula: 183106-2

FRANKLIN CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula: 1684578-1

REGIMENTO INTERNO

Comissão de Educação Permanente de Saúde da Região de Saúde Leste (CEPS-LESTE)

Capítulo I - Da Denominação, Finalidade e Funcionamento

Da Denominação

Art. 1º Por ser uma comissão com responsabilidades de assessoria do Núcleo de Educação Permanente em Saúde Leste- NEPS/SRSLE, a Comissão de Educação Permanente de Saúde da Região Leste, doravante denominada "CEPS-LESTE", é um órgão consultivo e deliberativo, vinculado a Diretoria Administrativa da Região de Saúde Leste - SRSLE/DA e da Gerência de Pessoas da Região de Saúde Leste – SRSLE/DA/GP.

Da Finalidade

Art. 2º A Comissão de Educação Permanente de Saúde da Região Leste (CEPS-LESTE), tem a finalidade de proporcionar aos profissionais da Região de Saúde Leste, qualificação, treinamentos e atualizações no âmbito da saúde em conjunto com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde Leste.

Do Funcionamento

Art.3º A Coordenação da Comissão de Educação Permanente de Saúde da Região Leste – (CEPS-LESTE), sempre será composta pelo Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Região Leste- (NEPS/Leste) e seu substituto legal ou outro servidor indicado por ele, funcionará em caráter permanente, sendo conferidos aos componentes autoridade, responsabilidade e poder para executar a implementação e o desenvolvimento das ações necessárias ao cumprimento de sua finalidade

Art. 4º Todas as ações tomadas pela Comissão de Educação Permanente de Saúde da Região Leste – (CEPS-LESTE), deverão ser formalizadas e registradas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), inseridas em processo único e disponibilizadas a todos os seus representantes.

Capítulo II - Da Composição

Art. 5º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Comissão de Educação Permanente de Saúde da Região Leste – (CEPS-LESTE) apresenta a seguinte estrutura:

Grupo Condutor

Grupo Consultor Operacional

Capítulo III - Das competências da Comissão e dos Grupos:

Art. 6º Compete à Comissão de Educação Permanente de Saúde da Região Leste – (CEPS-LESTE):

I. Divulgar orientações da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES) relacionadas aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), normas e rotinas;

II. Organizar o planejamento anual de ações educativas, juntamente com o NEPS e as gerências (administrativa, médica, enfermagem e multidisciplinar);

III. Colaborar com o Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) na disseminação das recomendações de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde;

IV. Colaborar com o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) na disseminação das recomendações para o cumprimento das seis metas internacionais;

V. Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais no âmbito da Educação Permanente Continuada.

Art. 7º Das competências dos grupos:

I. Incentivar, assessorar e promover a capacitação e atualização permanente dos servidores;

II. Participar e assessorar a Comissão de Educação Permanente de Saúde da Região Leste – (CEPS-LESTE) em temas de sua abrangência;

III. Elaborar, implantar e manter o programa anual de atividades da Comissão de Educação Continuada;

IV. Atualizar os POPs, normas e rotinas das Unidades de Saúde da região Leste, observando os preceitos do SUS;

V. Incentivar o desenvolvimento de programas e ações de educação para atualização das equipes;

VI. Propor e colaborar na elaboração e implantação de programas ou ações que repercutam diretamente na melhoria da qualidade do serviço prestado ao usuário;

VII. Auxiliar e supervisionar os profissionais das diversas unidades no desenvolvimento de ações educativas ou em estudos científicos.

Capítulo IV - Das Atribuições do Coordenador(a), do Substituto(a) Legal e do Secretário(a)-Executivo(a) e dos demais Membros:

Art. 8º Atribui-se ao Coordenador(a) e ao seu Substituto(a) Legal:

I. Convocar e presidir as reuniões;

II. Representar à Comissão de Educação Permanente e Continuada em eventos e reuniões externas;

III. Coordenar as atividades da Comissão;

IV. Orientar e supervisionar as atividades;

V. Expedir convites especiais;

VI. Assinar documentos;

VII. Designar seu substituto legal;

VIII. Votar quando houver empate;

Art. 9º Atribui-se ao Secretário(a)-Executivo(a):

I. Coordenar os trabalhos;

II. Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III. Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV. Elaborar relatórios de desempenho;

V. Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI. Apresentar os resultados mensalmente ao NEPS/SRSLE;

VII. Confeccionar e manter a organização das atas de todas as reuniões em processo único SEI/SES;

VIII. Designar seu substituto legal.

Art. 10. Atribui-se aos Membros Consultivos Operacionais:

I. Participação em reuniões: Contribuir ativamente nas discussões e deliberações sobre temas relacionados à educação permanente e continuada em saúde;

II. Assessoria e consultoria: Planejar, implementar, avaliar e oferecer orientações e sugestões para o desenvolvimento de programas e ações de educação em saúde;

III. Articulação: Facilitar a comunicação e a colaboração entre diferentes instituições e profissionais da saúde na região, articulando com outras comissões e entidades para o desenvolvimento de ações conjuntas;

IV. Avaliação de programas: Participar da análise e avaliação das iniciativas de educação permanente, contribuindo para a melhoria contínua;

V. Proposição de ações: Sugerir novas estratégias e atividades que possam ser implementadas para aprimorar a formação e capacitação dos profissionais de saúde;

VI. Fomentar a pesquisa e a troca de experiências entre os profissionais da área;

VII. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.

VIII. Planejar e Implementar Programas de Educação: Desenvolver e coordenar programas de formação e capacitação para os profissionais de saúde da região;

IX. Avaliação de Necessidades: Identificar as necessidades de formação e atualização dos profissionais, garantindo que as ações de educação sejam relevantes e eficazes;

X. Promoção da Integração: Fomentar a integração entre diferentes serviços de saúde e instituições de ensino, promovendo um ambiente colaborativo;

XI. Monitoramento e Avaliação: Acompanhar e avaliar os resultados das ações de educação permanente, ajustando as estratégias conforme necessário;

XII. Disseminação de Conhecimento: Compartilhar informações e boas práticas entre os profissionais de saúde, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do atendimento.

Capítulo V - Das Reuniões

Art. 11. A Comissão se reunirá ordinariamente sempre nas terças feiras a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Coordenador(a) ou por solicitação de pelo menos um terço dos membros.

Art. 12. As reuniões serão registradas em ata que deverão ser inseridas em processo único via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), essa deverá ser aprovada e assinada pelos membros presentes e disponibilizadas a todos os seus representantes. As Atas deverão ser enviadas ao NUP (Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região Leste).

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 13. Este regimento poderá ser alterado por proposta de, pelo menos, um terço dos membros da Comissão, sendo necessária a aprovação em reunião.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, respeitando a legislação vigente.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTHNEIA ALCANTARA BORGES, matrícula 01439975, Assistente GAPS - Patologia Clínica, para substituir o(a) chefe do Núcleo de Patologia

Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.041, de 19/06/2023, publicada no DODF nº 115, de 21/06/2023, página 28, a qual designou ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula 01385372, ocupante do cargo de Assistente em GAPS Técnico em Laboratório Hematologia, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ROSALIA BARROS DA HORA, matrícula 01433156, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00488641/2020-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 620, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELAINE REGINA DA SILVA CARVALHO, 147.646-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 913 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de julho de 2001 a 04 de janeiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00524221/2019-73.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 381, de 07 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, página 41, o ato que designou a servidora FERNANDA CASTRO DE TEIXEIRA E SILVA, matrícula 16599225, Fonoaudiólogo, para substituir o(a) Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00467402/2024-52.

DESIGNAR a servidora KENIA LUCIA CRISOSTOMO CARDOSO, matrícula 1313215, Terapeuta Ocupacional, para substituir o(a) Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00467402/2024-52.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 373, de 24 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 26 de maio de 2023, página 36, o ato que designou a servidora VALDA ARAUJO CARNEIRO, matrícula 0133008X, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora LUCIENE ISABEL DO NASCIMENTO CAEIRO, matrícula 17049490, Enfermeira da Família e Comunidade, para ocupar o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00269262/2025-30.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora RIANE FERNANDES GOMES FLORIANO, matrícula 01531182, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2 para participar do 57º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do DF a se realizar em Brasília/DF no período de 12/06/2025 a 14/06/2025 e afastamento para o mesmo período, conforme processo SEI nº 00060-00189684/2025-22.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 522, DE 28 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL (NIBS): GILVANDA MARIA DA SILVA, matrícula 1687691-1, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00314246/2024-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 523, DE 28 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA TORRES, matrícula 16666887, para atuar como DEFENSORA DATIVA na Sindicância 004/2023, Processo 00060-00458063/2022-51, em andamento na 29ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 524, DE 28 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TABATA DE SOUSA LONDE, matrícula 14354276, para atuar como DEFENSORA DATIVA na Sindicância 017/2022, Processo 00060-00396777/2022-69, em andamento na 29ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 525, DE 28 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 14358492, para atuar como DEFENSOR DATIVO na Sindicância 014/2022, Processo 00060-00196390/2022- 12, em andamento na 27ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 138, DE 27 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA LIMA, cargo ENFERMEIRA, matrícula nº 147.342-5, lotada no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Oeste (SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE), para participar do evento denominado "5º CONGRESSO AEROMÉDICO CONAER", a realizar-se em Vitória - ES, no período de 09 a 11 de Julho de 2025, com período de afastamento de 07 a 13 de julho de 2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00157750/2025-03.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SILVIA MOREIRA TEIXEIRA, MATRÍCULA 0138133-4, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 07/05/2025, conforme processo 00060-00158210/2025-39.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 28 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando processo SEI 00060-00152608/2025-61; resolve:

DISPENSAR LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, matrícula 1432464-4, ocupante do cargo de Fisioterapeuta-Especialista em Saúde, da substituição da Chefia do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR VANDIEL BARBOSA SANTOS, matrícula 1685408-x, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituição da Chefia do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e, considerando o Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula 1706417-1, Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais como Encarregado Setorial e a servidora LAURA ANDREIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES, matrícula.1402080-7, Assessora do Gabinete como Encarregada Setorial Suplente.

Art. 2º Revogam-se a Instrução nº 122, de 27/05/2021, publicada no DODF nº 100, de 28/05/2021 e a Instrução nº 262, de 29/08/2022, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: AMANDA DE OLIVEIRA WERNECK

RODRIGUES, matrícula 1.697.541-3, Quinquênio: 1º, de 29/04/2020 a 11/05/2025, Processo 00063-00002664/2025-71; ANDRESSA DE C. FERNANDES COLOMBO, matrícula 1.697.324-0, Quinquênio: 1º, de 20/04/2020 a 07/05/2025, Processo 00063-00002665/2025-16; CÁSSIA KAROLINA PANIAGO, matrícula 1.697.325-9, Quinquênio: 1º, de 22/04/2020 a 20/05/2025, Processo 00063-00002666/2025-61; FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.697.526-X, Quinquênio: 1º, de 28/04/2020 a 09/05/2025, Processo 00063-00002667/2025-13; FRANCISCO PAULINO SANTOS SALES, matrícula 1.697.728-9, Quinquênio: 1º, de 15/05/2020 a 13/05/2025, Processo 00063-00002668/2025-50; IGOR LIMA DOS SANTOS, matrícula 1.681.904-7, Quinquênio: 2º, de 27/05/2020 a 25/05/2025, Processo 00063-00002669/2022-15; JÚNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASSIS, matrícula 1.697.780-7, Quinquênio: 1º, de 18/05/2020 a 16/05/2025, Processo 00063-00002669/2025-02; LETÍCIA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.697.856-0, Quinquênio: 1º, de 12/05/2020 a 10/05/2025, Processo 00063-00002670/2025-29; RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula 1.401.908-6, Quinquênio: 3º, de 04/05/2020 a 24/05/2025, Processo 0063.000.140/2015; RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1.401.914-0, Quinquênio: 3º, de 16/05/2020 a 19/05/2025, Processo 063.000.152/2015.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, CARLA REGINA DA SILVA PRADO, matrícula 1401955-8 e HELLEN COSTA MARTINS RIBEIRO, matrícula 1401837-3 para integrarem o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) RICARDO CHAVES MACHADO, Médico, matrícula 14022761 (FHB), para participar ISTH- International Society Thrombosis and Hemostasis 2025, em Washington - EUA, promovido pela International Society Thrombosis and Hemostasis, de 20/06/2025 a 26/06/2025.. PROCESSO 00063-00002216/2025-78.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 1.686.067-5, como Gestor do Contrato nº 013/2025 – DCC/UNIAF/FHB e CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00000526/2025-58.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001889/2025-19, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1401948-5, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Frequência, símbolo CPC-02, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 14/05/2025 a 16/05/2025, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras- NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento da servidora abaixo relacionada: FÁBIO LA GONÇALVES ULHOA ANDRÉ, matrícula 1401922-1, a contar de 19/11/2024, processo 0063-000587/2010.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 596, DE 28 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir para participarem do Encontro sobre o Trabalho Profissional na Educação Básica, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 29 de maio a 1º de junho de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal:

I - LORENA KELLY RAMOS LEITE, matrícula 257.465-9, Processo 00080-00146548/2025-73;

II - STELLA JULIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 2.000.406-0, Processo 00080-00146611/2025-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 597, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ANA BEATRIZ NUNES PEREIRA GOLDSTEIN, matrícula 33.132-5, para participar do I Encontro de Boas Práticas, Cultura de Paz e Segurança Pública no Ambiente Escolar, em Palmas/TO, no período de 2 a 3 de junho de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00150002/2025-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 595, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 98, em 28 de maio de 2025, o ato que designou VERUSCA LIMA COSTA GADELHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.338-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007546, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00098776/2025-20.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 603, DE 28 DE MAIO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, a contar de 27 de maio de 2025, por necessidade de serviço, do usufruto do período de férias da servidora STEFANIA RIBEIRO SOARES GUIMARÃES, matrícula 29.153-6, referente ao exercício de 2024, marcadas para o período de 26/05 a 6/06/2025, ficando assegurada à servidora a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00093699/2021-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 604, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 2011, regulamentado por meio do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme Processo 00080-00120644/2025-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora SAMANTHA SARAIVA SANTOS, matrícula 258.965-6, com ônus limitado para o Distrito Federal, para participação no Campeonato Mundial de Futsal para Surdos, na Itália, no período de 12 a 28 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 605, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do

Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, conforme Processo 00080-00063010/2025-24, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Magistério Público, no 1º semestre de 2025, KLESIA DE ANDRADE MATIAS, matrícula 206.754-4, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, no período de 12/05/2025 a 28/02/2027, com liberação na carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 606, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, conforme Processo 00080-00068341/2025-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Magistério Público, no 1º semestre de 2025, DANIELLE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 216.680-1, para cursar Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, a contar de 5/05/2025 a 27/02/2026, com liberação na carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 607, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, conforme Processos 00080-00067289/2025-15 e 00080-00067306/2025-14, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Magistério Público, no 1º semestre de 2025, ELIZETE RODRIGUES DE ARAUJO, matrículas 204.128-6 e 205.762-X, para cursar Doutorado em Estudos Linguísticos, na Universidade Federal de Uberlândia, no período de 30/05/2025 a 31/03/2029, com liberação na carga horária de sessenta horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 608, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, conforme Processo 00080-00062115/2025-66, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Magistério Público, no 1º semestre de 2025, MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA, matrícula 211.114-4, para cursar Doutorado Profissional em Políticas Públicas, na Escola Nacional de Administração Pública, no período de 28/05/2025 a 24/02/2029, com liberação na carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 609, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00146103/2025-93, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CÍNTIA ALMEIDA BARBOSA, matrícula 243.253-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 610, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00146301/2025-57, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANAÍNA MEIRA REIS, matrícula 248.818-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 611, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00142036/2025-38, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, INGRIDY LUANA NUNES DE ARAÚJO, matrícula 239.718-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão C1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 612, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00029194/2025-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RUBEN DE JESUS REIS SILVA, matrícula 244.818-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 613, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00126197/2025-84, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUDMILA ALVIM GOMES PINHO GIACONE, matrícula 257.796-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PV6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 614, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00054-00069650/2025-47, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MIRIAM LIMA FERNANDES, matrícula 258.128-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 615, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00130117/2025-95, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, REGINEIDE RIBEIRO AGUIAR PINTO, matrícula 258.924-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 616, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00126772/2025-49, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL GONÇALVES CAMPOLINO, matrícula 259.151-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 617, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00135488/2025-63, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CALEBE MANZIOLI, matrícula 2.000.080-4, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Direito e Legislação, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 618, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00135203/2025-94, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KARLA JANAINA NASCIMENTO CHAGAS, matrícula 258.842-0, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Biblioteconomia, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 431, de 10 de abril de 2025, publicada no DODF nº 70, em 11/04/2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora ISABEL DE LAVÔR E SILVA, matrícula 229.663-2, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, considerando o Processo 00080-00066982/2025-71, ONDE SE LÊ: "...no período de 11/04/2025 a 11/04/2029...", LEIA-SE: "...no período de 12/04/2025 a 11/04/2029...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o Engº SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 148/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00363795/2024-51.

Art. 2º Designar o Engº LUCAS COUTINHO DE LUCENA, matrícula nº 252.364-7, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 148/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00363795/2024-51.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o Engº SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 21/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00031189/2025-51.

Art. 2º Designar o Engº LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 21/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00031189/2025-51.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o Engº SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 142/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00363784/2024-71.

Art. 2º Designar o Engº LUCAS COUTINHO DE LUCENA, matrícula nº 252.364-7, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 142/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00363784/2024-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 28 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de

novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00151586/2025-48, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00148256/2025-75.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica e EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DANIEL CORREA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor PAULO MARCOS CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 38.707-X, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, combinado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1720514-1, para a função de Executor e a servidora BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1720252-3, para a função de Suplente, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito do Contrato nº 13/2025-FUSPDF, a ser firmado com a empresa SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA – ME, para aquisição de equipamentos para academia, para atender demanda da SSPDF, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000532/2025-27.

Art. 2º Designar a servidora ASP OF. FERNANDA ALVES SOUSA COSTA, matrícula nº 2.364.318-8, em substituição da servidora CAP QOPMSM BENEDITA FERREIRA MACHADO, matrícula nº 731.290-3, designada na Ordem de Serviço nº 72, de 08 de outubro de 2024, para a função de Presidente para compor a Comissão Setorial da PMDF para acompanhamento do Contrato nº 23/2024 FUSP, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, CNPJ nº 05354596/0001-41, conforme processo SEI-GDF nº 00050-00014745/2024-55.

Art. 3º Designar a servidora ASP OF. ANA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA SEGUTI, matrícula nº 3229188-4, em substituição da servidora CAP QOPMSM PRISCILLA DE FÁTIMA SAMPAIO, matrícula nº 731.746-8, designada na Ordem de Serviço nº 72, de 08 de outubro de 2024, para a função de Membro para compor a Comissão Setorial da PMDF para acompanhamento do Contrato nº 23/2024 FUSP, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, CNPJ nº 05354596/0001-41, conforme processo SEI-GDF nº 00050-00014745/2024-55.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o

previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000761/2025-41, resolve:

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.723.555-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Comunicação, da Coordenação de Monitoramento e Comunicação, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104228), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de março de 2025.

DISPENSAR MATHEUS MENDES DE LIMA BRITO, matrícula 1.700.793-3, de substituir o Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-05 (00103839), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 13 de maio de 2025.

DISPENSAR MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES, matrícula 1.714.597-X, de substituir o Chefe, do Núcleo de Registro de Preços e Gestão de Atas, da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preço, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102833), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 19 de maio de 2025.

DISPENSAR MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES, matrícula 1.714.597-X, de substituir o Chefe, do Núcleo de Análise de Aquisições, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102835), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 19 de maio de 2025.

DISPENSAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.567-2, de substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Materiais, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103615), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 13 de maio de 2025.

DISPENSAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.567-2, de substituir o Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102856), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 20 de maio de 2025.

DISPENSAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, de substituir o Chefe, do Núcleo de Contratos, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103990), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 24 de abril de 2025.

DESIGNAR CLEYTON FONSECA LOBO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.723.258-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Contratos, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103990), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 24 de abril de 2025.

DISPENSAR o TC QOPM ISANGELO SENNA DA COSTA, matrícula/SSP 1.714.059-5, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103771), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula/SSP 1.709.528-X, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103771), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de maio de 2025.

DESIGNAR MARCOS AURELIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.332-6, para substituir o Chefe, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00104265), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 19 de maio de 2025.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR**DESPACHO DO CHEFE**

Em 27 de maio de 2025

Processo SEI/GDF: 00428-00001449/2025-86. Interessada: Subtenente BM/RRm. CLÁUDIA NASCIMENTO LIMA LEITE, matrícula 140.424/7. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 169/2025 - CM/AJL (171819029) e sua cota de aprovação (171819174), a contar de 07 de abril de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela PGDF, no tocante à contribuição para pensão militar.

ROSSANO SOARES BOHNERT

CEL QOBM/Comb.

Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de maio de 2025

PROCESSO Nº 00428-00001461/2025-91. INTERESSADO: Subtenente BM/RRm. MAGNO ABRAÃO FARIA, matrícula 1404694. ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 170/2025 - CM/AJL (171863061) e sua cota de aprovação (171867168), a contar de 14 de maio de 2025, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal;

PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela PGDF, no tocante à contribuição para pensão militar.

ROSSANO SOARES BOHNERT

CEL QOBM/Comb.

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS****PORTARIA Nº 571, DE 08 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00115891/2022-22, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Celia Maria Rodrigues de Sant'anna, CPF nº 379.***.***-34, cautelarmente, a contar de 1º de maio de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei nº 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 572, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00014804/2023-00, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Edna Cardoso Junior, CPF nº 355.***.***-68, cautelarmente, a contar de 1º de maio de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei nº 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 581, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00053777/2023-82, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Lucia Elisa Silva, CPF nº 214.***.***-04, cautelarmente, a contar de 1º de maio de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei nº 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 582, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00073435/2023-89, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Geize de Carvalho Leite, CPF nº 033.***.***-50, cautelarmente, a contar de 1º de maio de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei nº 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 583, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00074136/2023-61, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Francisca Fatima de Oliveira Santana, CPF nº 393.***.***-82, cautelarmente, a contar de 1º de maio de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei nº 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 584, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00108727/2023-40, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Maria de Fatima Andre Silva Maciel, CPF nº 097.***.***-34, cautelarmente, a contar de 1º de maio de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei nº 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 586, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00074144/2023-16, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Mariete Alves De Souza, CPF nº 834.***.***-34, cautelarmente, a contar de 1º de maio de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei nº 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**PORTARIA Nº 169, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 (170555430), conforme indicado no Termo de Referência (130552133): I - 2º TEN QOPM RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula. 735.185/2, para a função de Gestor da ARP; II - 3º SGT QPPMC ROGÉRIO AQUINO CARDOSO, matrícula. 732.852/4, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - SD QPPMC BRUNO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula. 738.396/7, para a função de Membro da ARP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00057751/2022-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 08 de maio de 2025, o Maj. QOBM/Mnt. JOAO EDSON DA ROCHA, matrícula 1404219, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme Ofício nº 200/2025 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 09 de maio de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00001305/2025-20.

AGREGAR ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 13 de maio de 2025, o Maj. QOBM/Mnt. JOAO EDSON DA ROCHA, matrícula 1404219, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para reserva remunerada, a pedido, conforme processo 00053-00050142/2025-13.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 DANIEL ALVES DE LIMA, matr. 1423699, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00045260/2025-18.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JONE REGIS DE OLIVEIRA, matr. 1403178, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00036881/2025-01.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. ARLINDO JOSÉ DA SILVA, matr. 1404593, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00037108/2025-53.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Maj. QOBM/Intd. IVALDO PESSOA DE SANTANA, matr. 1404049, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos

do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00036827/2025-57.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mnt. HERICLES BARBOSA DE FREITAS matr. 1404218, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00036998/2025-86.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. MAURICIO SALES DA SILVA, matr. 1404006, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00036865/2025-18.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mnt. MARCOS SORIANO GONÇALVES OLIVEIRA, matr. 1404228, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00037019/2025-15.

LEONARDO DUARTE RASLAN

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 44, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do art. 144 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PUBLICO, com fundamento no inciso V do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, o falecimento do ex- SubTen (Ref.) FRANCISCO MATIAS SOBRINHO, matrícula 1400608, conforme certidão de óbito matrícula: 021097 01 55 2025 4 00092 232 0027532 062, ocorrido no dia 09 de maio de 2025. Não deixou beneficiários habilitáveis à pensão militar. Processo nº SEI - 00053-00055038/2025-15 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Nomear os Gestores do Contrato de Credenciamento nº 01/2025, que trata da prestação de serviços de arrecadação de documentos com código de barras e também on-line, das Receitas Públicas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF e demais infrações à legislação de trânsito do Sistema Nacional de Infrações - Renainf, nos termos das regras estabelecidas pelo Detran-DF no Edital de Credenciamento nº 03/2022, objeto do processo administrativo 00055-00092943/2024-19, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I. MILLENA BRITO VERNILE, matrícula nº 256767-9, a fim de atuar como Gestora Titular; e

II. EDUARDA GOMES CAMILO DE SOUZA, nº matrícula 256749-0, fim de atuar como Gestora Substituta.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 586, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE NAZARE XAVIER DE ARAUJO, matrícula nº 250442-1, em substituição a SANDRO MACHADO LEVI, matrícula nº 196253-1, a fim de atuar como Presidente da Comissão de Fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 02/2021 (Inframérica), objeto do processo administrativo 00055-00044753/2021-42.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica para o desenvolvimento de estudos para implementação do serviço de videomonitoramento das guaritas externas do complexo penitenciário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo único, incisos I e III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e no inciso III do artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolvem:

Art. 1º Fica constituída Comissão Técnica composta por servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal para realização de estudos visando a implementação do serviço de videomonitoramento das guaritas externas do complexo penitenciário.

Art. 2º A comissão será composta por:

I - RAFAEL SILVA PIRES, matrícula 194659-5, da SEAPE/DF;

II - ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula 1783505, da SEAPE/DF;

III - RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, matrícula 1779621, da SEAPE/DF;

IV - GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 1856561, da SEAPE/DF;

V - ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 1784986, da SEAPE/DF;

VI - MAJ QOPM PÚBLICO PASTROLIN CAVALCANTE, matrícula: 50.936/1, PMDF;

VII - 2º SGT QPPMC DANIEL DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula: 73.655/4, PMDF;

VIII - 2º SGT QPPMC RONALDO MARCOS PIRES, matrícula: 74.237/6, PMDF.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre o Secretários de Estado de Administração Penitenciária e a Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor JOÃO CARLOS DE AREA LEÃO NAVARRO, Policial Penal, matrícula nº 1875361, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 26 de maio de 2025 a 27 de junho de 2025, para participação no CISP 2025 - Processo SEI nº 00050-00005850/2025-84.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 193.695-6, e LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.715.442-1, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE00762, emitida em 23/05/2025, em favor da empresa M & J REFRIGERAÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00021155/2025-91, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) unidade de BEBEDOURO, 2 torneiras plástico abs maior resistência (ou botões), uma p/ água gelada e outra p/ natural, abastecido c/ galão de água c/ capacid 20 l; termostato fixo ext

p/ ajuste de temp entre 5 e 15°C (aceito 5º p/+ ou p/- nas temp mín e máx), capacid interna água: mín 1 l, podendo ser branco ou inox, bivolt ou 220V, demais espec. cf proposta da empresa. marca: LIBELL / STILO HERMETICO, item: 31, UBS PFDF., conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À gestora e fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de MÁRIO CÉSAR DE MELO NEVES JÚNIOR, policial penal, matrícula nº 178.493-5, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme DODF Nº 91, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 (171389423). Processo 04026-0002038/2025-44.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00705, emitida em 09/05/2025, em favor da empresa STARTH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00018424/2025-31, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) unidades de ARMÁRIO COFRE PARA ARMAMENTO, Tamanho: Grande, Tipo Fechadura: Sistema Eletrônico, Abertura/Fechamento Automático, Características Adicionais: Senha De Abertura De Emergência Descartável, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1693119X, para atuar como membro da comissão de execução, do Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00043814/2022-05, firmado com a empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO EIRELI, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para realizar a supressão vegetal e o manejo de fauna do local da primeira etapa de construção da Penitenciária III do Distrito Federal - PDF III, no Complexo Penitenciário da Papuda.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL SILVA PIRES, matrícula 194.659-5, para compor a comissão de execução, do Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00043814/2022-05, firmado com a empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO EIRELI, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para realizar a supressão vegetal e o

manejo de fauna do local da primeira etapa de construção da Penitenciária III do Distrito Federal - PDF III, no Complexo Penitenciário da Papuda.

Art. 3º Ao executor designado no artigo supra, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00008442/2024-54, resolve:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), a Comissão de Credenciamento do Sistema de Patinetes de Uso Compartilhado do Distrito Federal, com o objetivo de supervisionar a implantação, operação e manutenção do referido sistema.

Art. 2º À Comissão de Credenciamento compete:

I - Receber, verificar e analisar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, econômico-financeira e técnica das empresas requerentes;

II - Avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo o Plano de Implantação e Operação;

III - Habilitar os interessados que atenderem integralmente aos requisitos do edital e seus anexos;

IV - Verificar o cumprimento das exigências legais para credenciamento, descredenciamento ou declaração de impedimentos, conforme o edital e a legislação vigente;

V - Gerenciar e manter atualizado, durante o período de credenciamento, o cadastro de empresas credenciadas, disponibilizando-o para consulta pública.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Credenciamento:

I - GABRIELA MACIEL MARQUES, matrícula nº 263.871-1, na qualidade de Presidente;

II - CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 028.621-31, na qualidade de membro;

III - LETÍCIA MENEZES DE MORAIS, matrícula nº 285.749-9, na qualidade de membro.

Art. 4º Nos casos de ausência ou impedimento do Presidente, a substituição será exercida por Carla Cristina de Sousa Oliveira, matrícula nº 028.621-31.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 130, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares descritas no Inquérito Policial nº 86/2018 - CORE, Processo 2018.01.1.014904-9, constante no Processo 00480-00001658/2019-83, instaurado pela Portaria nº 110, de 15 de julho de 2020, reinstaurado pela Portaria 106, de 19 de agosto de 2022, reinstaurado pela Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula nº 266.427-5, ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3 e ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 180.338-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados, o procedimento de Sindicância instaurado pela Portaria nº 51, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, visando apurar responsabilidade e possíveis irregularidades na inobservância dos fundamentos constantes do PARECER Nº 1.296/2016 - PROCAD/PGDF, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 180.338-7, CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, e ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para atuar como presidente nas ausências da titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora VANESSA DALTROZO MUNHOZ, matrícula nº 43.103-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transporte, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 30/01/2025. Processo Sei nº 00090-00002318/2025-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 0030-004756/2002, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato de Concessão de Mobiliário Urbano 001/2002, cujo o objeto é a Concessão de serviços públicos para a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e conservação de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública, definida no anexo II do Edital nº 14/2001-ASCAL/PRES, abrangendo toda a área do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executora a que se refere o artigo anterior: ELISA ANTÔNIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 284.828-7, CARLOS PEREIRA ROSA, matrícula 92.235-8, FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula 183.731-1, JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALO, matrícula 268.554-x, e ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula 264.136-4, na qualidade de membros da Comissão.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao 1º quinquênio, período de 08/02/2013 a 06/02/2018, e ao 2º quinquênio, período de 07/02/2018 a 05/02/2023, em favor da ex-servidora ALAINE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 222.070-9, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Primeira Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável no Conselho Nacional de Justiça e não usufruto dos dias adquiridos no Instituto. Processo SEI-GDF nº 00015-00014861/2025-63.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 500, DE 28 DE MAIO DE 2025

Constitui Comissão de Organização e Exame do Concurso Público.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o art. 44 do Estatuto Social da Empresa e o que consta do Processo GDOC nº 00092-00020506/2025-54 e CONSIDERANDO o teor de despacho Singular nº 253/2025 proferido pelo Tribunal de Contas do Distrito (TCDF), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Organização e Exame do Concurso Público regulado pelo Edital nº 01 – CAESB, publicado no DODF de 21 de novembro de 2024, com o condão de atender a determinação exarada no Item “III”, alínea “a” do Despacho Singular nº 253/2025.

Art. 2º Designar os empregados da Companhia: LEONARDO COSTA DA SILVA, matrícula 51.996-0, CARLOS ALBERTO FIGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 52.103-5; LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO MENDES DE LIMA, matrícula 52.138-8; RENÉ LONCAN NETO, matrícula 52.707-6 para integrarem a Comissão mencionada no inciso anterior.

Art. 3º Designar, por indicação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), o Subprocurador-Geral do Distrito Federal, CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, matrícula 140.552/7, e por indicação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/DF) o Advogado EDISON GROSSI DE ANDRADE JUNIOR, para participarem da Comissão de Organização e Exame que trata o inciso I.

Art. 4º Estabelecer que o Senhor LEONARDO COSTA DA SILVA exercerá a coordenação da Comissão ora constituída.

Art. 5º Dispor que os trabalhos da comissão findam com a conclusão do certame, fixando o prazo limitado ao mandato da atual gestão governamental.

Art. 6º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017:

- Considerando o Termo de Doação firmado com a TERRACAP, referente ao repasse de bens móveis (estruturas metálicas), Processo SEI nº 0111-000985/2013;
- Considerando a ausência do Termo de Entrega e Recebimento dos bens móveis, previsto na Cláusula Quarta do Termo de Doação;
- Considerando a necessidade de verificar a existência, localização, destinação e estado dos bens supostamente recebidos; e
- Considerando ainda, a necessidade de prestar as informações solicitadas pela Delegacia de Repressão à Corrupção – DRCOR/PCDF, por meio do Ofício Nº 3/2025 - PCDF/DGPC/DECOR/DRCOR/CART, referente ao Processo SEI nº 00052-00019509/2025-50, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Levantamento Físico e Documental, com a finalidade de verificar a existência, localização, estado e uso das estruturas metálicas objeto de doação da TERRACAP ao DER/DF, estocadas no pátio da NOVACAP.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão: GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, Matrícula nº 02207567 - Presidente da Comissão MÁRCIO CORREA SOARES, Matrícula nº 02232782 - Membro SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula nº 02188031 – Membro.

Art. 3º A Comissão deverá:

- I – Realizar vistoria nos locais de guarda, armazenagem e eventual aplicação dos materiais;
- II – Solicitar, se necessário, apoio técnico das áreas de patrimônio, transporte, obras e logística do DER/DF;
- III – Analisar a existência ou não de registros de entrada, movimentação ou uso dos bens;
- IV – Elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 1º. A presente Comissão não possui natureza disciplinar, não substitui nem interfere nos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar instaurada, à qual seus resultados deverão ser encaminhados.

§ 2º. O relatório da comissão poderá subsidiar eventuais medidas administrativas, inclusive responsabilização patrimonial, se for o caso.

§ 3º. Responder, de forma precisa e fundamentada, aos quesitos constantes do Ofício Nº 3/2025 - PCDF/DGPC/DECOR/DRCOR/CART, encaminhado pela DRCOR/PCDF, bem como adotar as medidas necessárias para obtenção de informações junto às unidades internas do DER/DF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 78, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 033/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00020887/2022-16, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME, cujo objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada de sinalização visual em impressão digital colorida em películas (Material de Sinalização Vertical Viária) a fim de atender as demandas do DER-DF no serviço de impressão em películas para o DER-DF aplicar na manutenção e fabricação de placas de sinalização de orientação, endereçamento, turística que compreendem o Plano Diretor de Sinalização do DF (PDSDF), para atendimento das necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
JORDANA MARTINS DE MORAIS	256.950-7	Gestor do Contrato	JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA (221492-X)
JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA	221492-X	Fiscal Administrativo	JORDANA MARTINS DE MORAIS (256.950-7)
JOSAQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA	224331-8	Fiscal Técnico	JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA (221492-X)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 12 , de 10 de maio de 2023, publicada no DODF nº 88, quinta-feira, 11 de maio de 2023, página 34

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FABIO CARDOSO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 27 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 56, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 036/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00017036/2020-16, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Sustentação de Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X	Gestor do Contrato	JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA	0094.151-4
CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE	0222.108-X	Fiscal Administrativo	DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS	0224.140-4
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Fiscal Técnico CENTRO: N0 - N1 - N2	LUCAS CARDOSO	0256.887-X
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Fiscal Técnico CENTRO: SNOC - N3	WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0
GUTEMBERG ELOI NUNES	0221.472-5	Fiscal Técnico CENTRO: SSC	WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA	0242.874-1
WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0	Fiscal Técnico CENTRO: GSTI	ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 28 de maio de 2025
PROCESSOS SEI nº 04011-00002728/2025-55. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ROMA PEKAUITA DOS SANTOS, matrícula 0283959-8, EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula 0282665-8, WILLIAN MOURA DIAS, matrícula 0281451-X, MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula 0282695-X, CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula 0283833-8 e MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula 0283726-9, lotados na Subsecretaria de Administração Geral a fim de participarem do 3º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas, no período de 03 a 07 de junho de 2025, na cidade de Fortaleza (CE), com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.
JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR
Substituta

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2025
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea g, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:
CONCEDER, de acordo Processo SEI nº 04011-00003555/2025-92, horário especial com redução de 20%(vinte por cento) da carga horária de 40 horas semanais, para o servidor VITOR HUGO DINIZ NERI, matrícula 276.786-0, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecidos nos §2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, parágrafo único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 32h(trinta e duas horas) semanais , conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 26/05/2025 a 19/11/2025, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.
JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 183, DE 27 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, símbolo CPC-06, no período de 24/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006447/2023-36.
PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 184, DE 27 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula 17116996, Secretário Executivo, para substituir RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 17124255, Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, símbolo CNP-03, no período de 23/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo Processo 00070-00000941/2023-97.
DESIGNAR FÁBIO GOMES DE ANDRADE, matrícula 1715345X, Chefe de Gabinete, para substituir PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula 17116996, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, símbolo CNE-01, no período de 23/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00000941/2023-97.
DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir FÁBIO GOMES DE ANDRADE, matrícula 1715345X, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, no período de 23/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00000941/2023-97.
DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062X, Assessora da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, no período de 23/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00000941/2023-97.
PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, inciso VII e IX da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (171733192), resolve:
SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 1661258-2, Técnico de desenvolvimento e fiscalização agropecuária, relativa ao período de 21/05/2025 a 29/05/2025, o servidor usufruirá este período em 29/05/2025 a 06/06/2025.
PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 16 DE MAIO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JOÃO FERNANDES DA SILVA, matrícula 100.704-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011. Processo SEI Nº 00070-00002817/2025-28.
MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 20 DE MAIO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EMANNUEL FERNANDES LACERDA, matrícula nº 169.203-09, e GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula nº 019.857-52, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato de Repasse 961490/2024/MIDR/CAIXA/SEAGRI-DF, firmado em 28 de agosto de 2024, celebrado entre o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por intermédio da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto Pavimentação de um trecho da via DF-415, conforme consta do Processo SEI 00070-00001132/2024-83.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido termo, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma TRANSFEREGOV/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor ANDRÉ LUIZ FERNANDES BANKER, matrícula nº 1.719.680-9, no período de 20/01/2014 a 26/06/2024, totalizando 3.811 (três mil, oitocentos e onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Processo SEI-GDF nº 00070-00001981/2025-18.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ROSEMAR DOS SANTOS, matrícula 101.199-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025. Processo SEI-GDF nº 00070-00000133/2025-91.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 186167-0, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 16/05/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00013186/2018-43.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 321 de 13 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 219 de 19/11/2019, página 21, o ato que averbou, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço do servidor JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9, para EXCLUIR: “totalizando 7.284 (sete mil duzentos e oitenta e quatro) dias para fins aposentadoria”, e INCLUIR: “referente aos períodos de 10/07/1990 a 14/11/1990; 21/03/1994 a 30/08/2007; 24/08/2009 a 23/12/2009; 13/01/2010 a 30/09/2010 e 01/10/2010 a 20/11/2013, totalizando 6.558 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito) dias para fins de aposentadoria”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI-GDF nº 00070-00007922/2019-13.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula 1.720.102-0, no período de 08/05/2013 a 16/07/2024, totalizando 4.088 (quatro mil e oitenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Processo SEI-GDF nº 00070-00001582/2025-57.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, o tempo de serviço prestado pela servidora IANCA DE ARAUJO, matrícula 1.722.160-9, totalizando 1.044 (um mil quarenta e quatro) dias contados no período de 06/01/2022 A 27/11/2024, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00070-00000548/2025-65.

MARCELO JESUS KATO AVILA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de maio de 2025

PROCESSO: 04042-00000066/2025-49 Interessado: WILLIAM SOARES BARBOSA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 43 de seu Estatuto, com base o art. 1º, §1º, da Lei nº 2.469/1999, AUTORIZA, a cessão do empregado WILLIAM SOARES BARBOSA, Extensionista Rural - NS, matrícula nº 00938-5, ao Parque Granja do Torto, com ônus para órgão de origem, a partir de 28 de maio de 2025, até 31 de dezembro de 2026.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula: 02861003, Assessor Especial, símbolo CNE-07, para substituir MARCUS ÚITALO MARQUES MENEZES, matrícula: 02825724, símbolo CPE-02, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos dias 28 e 29 de Maio de 2025, em virtude do afastamento do titular conforme Processo Sei. 04008-00000066/2025-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00008878/2023-65 (Pessoal: Processo Administrativo Disciplinar), no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos por PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula 01747665, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente da Comissão; MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula 02406004, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membro e Suplente da Presidência da Comissão; APARECIDA DE FATIMA ARAUJO MOURA, matrícula 01745352, na qualidade de Membro da Comissão e FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula 01754386, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro Suplente da Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE MAIO DE 2025

Institui o Comitê da Rede Cultura Viva do Distrito Federal, destinado ao planejamento operacional e ao funcionamento da Rede Cultura Viva do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Rede Cultura Viva do Distrito Federal, órgão consultivo e destinado ao planejamento operacional e ao funcionamento da Rede Cultura Viva do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê da Rede Cultura Viva do Distrito Federal de que trata o artigo 1º será composto por representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados, com condução dos trabalhos no âmbito de suas respectivas competências, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

a. SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 0254729-5 - Coordenação Geral;

b. RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 1720763-0;

c. ANTONIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 0254990-5;

d. LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 256908-6

II - Pela Sociedade Civil:

a. AÍLTON VÉLEZ DA SILVA CPF: 343.***.***-15

b. DANIELA RUEDA CPF: 335.***.***-18

c. LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO CPF: 145.***.***-53

d. MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA CPF: 634.***.***-34

e. VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS CPF: 873.***.***-72

Parágrafo único. Podem ser convidados a participar do Comitê representantes de outros órgãos e entidades públicas.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I - Estabelecer diretrizes gerais para a atuação estatal e desenvolver ações setoriais voltadas à implementação da Política Pública Cultura Viva do Distrito Federal, em consonância com os objetivos da Lei Orgânica do Distrito Federal e com as diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), promovendo a integração entre os Pontos e Pontões de Cultura e a Rede Cultura Viva.

II - Realizar o planejamento e a coordenação das atividades de apoio à infraestrutura e à logística dos Pontos e Pontões de Cultura, visando a minimização dos impactos negativos nas áreas onde as atividades ocorrem e a maximização dos benefícios para as comunidades envolvidas, em alinhamento com o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal (SAC-DF).

III - Propor e implementar medidas para a prevenção da violência durante eventos culturais, com foco na promoção da diversidade e no fortalecimento de uma cultura de paz, conforme as orientações da Política Nacional de Cultura Viva e as diretrizes estabelecidas pelo SAC-DF.

IV - Estabelecer e manter um diálogo permanente com os responsáveis pelos Pontos e Pontões de Cultura, bem como com representantes da sociedade civil e do setor produtivo, com o objetivo de assegurar a participação colaborativa na formulação e execução das políticas culturais e no desenvolvimento das ações previstas para a Rede Cultura Viva do Distrito Federal.

V - Sugerir e viabilizar parcerias com instituições públicas e privadas para o fortalecimento das atividades culturais, incluindo a busca por apoio financeiro e logístico, visando o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a cultura viva e a inclusão social no Distrito Federal.

VI - Desenvolver e apoiar iniciativas voltadas para a formação e capacitação dos atores culturais locais, incluindo a organização de eventos de integração, reflexões sobre práticas culturais e capacitações que promovam a troca de experiências e o fortalecimento das redes culturais.

VII - Elaborar e revisar o planejamento estratégico da Rede Cultura Viva do Distrito Federal, garantindo que as ações e os projetos estejam alinhados com os objetivos da Política Nacional de Cultura Viva e as necessidades identificadas nas análises técnicas e diálogos com a sociedade civil.

VIII - Promover a integração com a Comissão Nacional de Pontos de Cultura (CNPdC) e participar do Fórum Nacional de Pontos de Cultura e da TEIA Nacional e Distrital, com o intuito de fortalecer a articulação entre Pontos e Pontões de Cultura, compartilhar experiências e promover a continuidade das ações culturais no âmbito nacional.

Art. 4º O Comitê deverá realizar encontros periódicos e/ou quando convocado para alinhamento das atividades, com vistas à eficiência e eficácia das ações de sua competência.

Art. 5º O cronograma de atividades do Comitê será definido e executado pelos membros, com conhecimento e acompanhamento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula 1720995-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANA KARINA LOURES DE OLIVEIRA, matrícula 242693-5, Chefe, Símbolo CC-03, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 08, 15, 22 e 29/05/2025 e 05/06/2025, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular, conforme Processo 00150-00006485/2024-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor MARICÉLIO SOUZA CALDAS, matrícula n.º 1.650.534-9 para atuar como Integrante Técnico, e RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula n.º 0.240.519-9, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a Aquisição de novos equipamentos para os estúdios da Rádio Cultura, a lista de itens inclui equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos de estúdio, conforme Documento de Oficialização de Demanda (171438035).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que

impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à Aquisição de novos equipamentos para os estúdios da Rádio Cultura, a lista de itens inclui equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos de estúdio, conforme Documento de Oficialização de Demanda (171438035). tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 28 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ISAQUE BRANDIZZI BENGALY, matrícula 02811960, referente ao período de 12/05/2025 a 21/05/2024, conforme processo 00431-00014271/2024-11. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 314, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025, página 63, referente à designação de RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, matrícula 02803143, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPB/SUBSAS/SEEDS, ONDE SE LÊ: "...nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025, em razão de abono de ponto...", LEIA-SE: "...nos dias 06/03/2025, 07/03/2025, 24/04/2025 e 25/04/2025, em razão de abono de ponto..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 158, de 15 de agosto de 2011, página 58, referente à averbação de tempo de serviço da servidora CARLA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 128.131-3, ONDE SE LÊ: "...referente aos períodos de: 04/05/1992 a 05/05/1997, 06/06/1997 a 03/09/1997, 04/09/1997 a 27/06/2001, 18/06/2001 a 29/01/2004, e 30/01/2004 a 04/06/2005, perfazendo um total de 4749 dias...", LEIA-SE: "...referente aos períodos de: 04/05/1992 a 05/05/1997, 06/06/1997 a 03/09/1997, 04/09/1997 a 17/06/2001, 18/06/2001 a 28/01/2004 e 29/01/2004 a 01/05/2005, com aproveitamento de 4.710 (quatro mil, setecentos e dez) dias...". Processo SEI 0390.000331/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001921/2025-97, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 02 a 06 de junho de 2025, do Diretor RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278.290-1, para participar do Workshop "Melhores Práticas de Governança na Implementação de Solução Baseadas na Natureza", do Projeto Produtor de Água do Pipiripau, a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 29, de 12 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 64, a designação de DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula 283.859-1, para substituir PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 286.073- 2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 19/05/2025 a 28/05/2025, tendo em vista férias regulamentares e nos dias 29/05/2025 e 30/05/2025, referente a abono de ponto anual da titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR FERNANDA RAMOS DE RESENDE, matrícula 02793520, Assessor Especial, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação, Símbolo CPE-03, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00002400/2024-70.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, republicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, Matrícula nº 46.281-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, nos termos do 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 19 de abril de 2025, conforme Processo SEI nº 04035-00003849/2025-37.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 170, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo indicados para participação na 54ª Reunião Técnica do CONACI (RTC), na cidade de Aracaju/SE, com ônus para o Governo do Distrito Federal, cfe processo 00480-00002319/2025-62, cfe segue: No período de 04 a 07 de junho de 2025: BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula nº 263.436-8, e GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula nº 283.454-5. No período de 04 a 06 de junho de 2025: ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula nº 278.864-0; LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2, e LUÍS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 271.951-7.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE MAIO DE 2025

Designação de Substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.153-7, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar IORHANA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 283.609-2, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE MAIO DE 2025

Designa executores.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ROGERIO DE SOUZA LEITAO, matrícula nº 280.803-X, e LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 274.981-5, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, como representantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), e CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 285.657-3, para atuar como executora representante do Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC),

da parceria celebrada por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 26 de maio de 2025, entre o Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC) e a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), cujo objeto é apoio ao projeto intitulado "Ações Integradas da Controladoria-Geral do DF - 2025", conforme detalhado no Plano de Trabalho 3 (171609512), acostado ao processo 00480-00000434/2025-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 2010 e alterações posteriores, as disposições expressas na Instrução Normativa CGDF nº 01, de 2005, e, no que couber, o que dispõe no Decreto nº 44.330, de 2023, e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios da CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão "CPTCE 39", presidida pela servidora ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, matrícula nº 172.815-6, constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 41 alterada pelo Art. 1º da Ordem de Serviço nº 34, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 237, de 12 de dezembro de 2024, p.81, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00003577/2024-85.

Art. 2º Designar a Comissão "CPTCE 48", presidida pela servidora RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 286.361-8, constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 12, de 15 de maio de 2025, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2025, pág. 50, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos SEI nºs 00480-00000842/2023-92, 00480-00004864/2022-41, 00480-00003580/2024-07, 00480-00003576/2024-31 e 00480-00001132/2024-61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALEX FABIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11342 e EDILENE BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO, Matrícula nº 14307030, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Contrato nº 024/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículo caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) 6x2 da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00014503/2024-34.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 177, de 06/11/2024, publicada no DODF nº 235, de 10/12/2024.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo nº 00001-00005483/2025-77. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo o pagamento da taxa de embarque, e a aquisição seguro-viagem internacional, de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.401.815/0001-07. Valor: R\$ 425.514,86. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Processo Sei nº 00142-00001748/2025-44. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90001/2025. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a empresa J.T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.370.573/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 400 (quatrocentos) pacotes de café torrado e moído, tipo arábica, 100% em grãos selecionados, em embalagens de 500g, embaladas a vácuo, com moagem média e pó homogêneo, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar nº 06/2025 e nas condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 10.388,00 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 190114; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0074 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2025NE00162. Vigência: a partir da assinatura do contrato. Assinatura: em 26/05/2025. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e Sr. JOÃO CARLOS TRENTA na qualidade de representante legal da contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
Processo: 00142-00001748/2025-44. A Administração Regional de Samambaia comunica aos interessados que, na Dispensa Eletrônica em referência, sagrou-se vencedora a empresa J.T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.370.573/0001-03, com sede no Sítio Santa Luzia, s/n, Palmital, Bariri-SP, CEP 17250-000, no valor total de R\$ 10.388,00 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais). O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/> UASG: 927.206. MARCOS LEITE DE ARAÚJO, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0038/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0038/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho (colchão, cobertor, fronha, lençol, travesseiro, toalha), grupo 30.20. Os órgãos interessados

deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 31/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 28 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Roberta Laiana Gomes de Melo Monte, para os grupos 1 e 2, no valor total de R\$ 231.000,00; Malta Produções e Serviços LTDA, para o grupo 3, no valor total de R\$ 31.750,00; Star Locação de Serviços Gerais LTDA, para os grupos 4 e 5, no valor total de R\$ 503.399,50; C.L.A dos Santos Estúdio, para o grupo 6, no valor total de R\$ 116.071,56; Equipe Channel Produções e Eventos Nacionais e Internacionais, para o grupo 7, no valor total de R\$ 6.792,00. Processo nº. 04015-00000227/2024-41. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 28 de maio de 2025
ESTER WANDERLEY DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-DF: 04044-00007799/2024-77: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 167.207,03 (cento e sessenta e sete mil duzentos e sete reais e três centavos), em favor da empresa PROTECT4 SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.266.214/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 110 (140278043), que trata da diferença dos valores decorrentes do reajuste do item 01, estabelecido no primeiro termo de apostilamento ao Contrato nº 49.830/2023 (140277768); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.92.40 - Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00015071/2025-08, ANDERSON PATRICK FERREIRA SANTOS, 701.***.***-08, AIA 2074/2025; 04044-00014223/2025-47, JOALDO CÂMARA DE SOUZA, 930.***.***-72, AIA 2090/2025. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 01/2022

Processo: 00121-00000011/2021-83 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, na condição de PATROCINADORA, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Convênio 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR: 5.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE; 5.2. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar aporte mensal para o GDF SAÚDE, observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR, e 5.3. A revisão do percentual de aporte mensal institucional, previsto no art. 21, §2º da Lei nº. 3.831, de 2006, entrará em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo. O presente Termo Aditivo entrar em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão, de acordo com os termos da Cláusula Nona do Convênio de Adesão nº 01/2022. Data da Assinatura: 26/05/2025. SIGNATÁRIOS: LEANDRO NONATO MOTA, Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN, e DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 227/2024

Empresa: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento. Vigência: até 31/12/2024. Valor: R\$ 250.000,00. Gestor: João Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Helder de A. Barros. Proc. nº 954/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 26/2025 e 27/2025
Empresa: RS COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Modalidade: PE Nº 47/2025. Objeto: Fornecimento de Bebedouros e Filtros. Vigência: 12 meses a partir de 27/05/2025. Valor Total: R\$ 80.500,00 e R\$ 21.000,00 respectivamente. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Wambasther Alves. Proc. nº 632/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025

Locador: REGIUS SOC CIVIL DE PREV PRIVADA. Modalidade: DISPENSA. Objeto: Locação de imóvel para implantação de agência. Vigência: 60 meses a partir de 27/05/2025. Valor Total: R\$ 4.510.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. pela contratada: Semíramis Rezende e S. M. Cezar e Sandro S. de Souza. Proc. nº: 231/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2024

Empresa: KONSENSUS INTERMEDIÇÃO EM NEGÓCIOS E RH LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de consultoria. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 29/05/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Marco Aurélio de Oliveira. Proc. nº 333/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO

O Banco de Brasília S/A, na qualidade de agente operador do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, convoca os usuários do Passe Livre Especial para realizar atualização cadastral em até 60 dias, visando evitar a suspensão do benefício de acesso gratuito ao transporte público. A relação de usuários está disponível no endereço: <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-passe-livre-especial/>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000796/2024-36. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ Nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$23.505,72 (vinte e três mil quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 7/2020. Em 28/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000883/2024-93. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, CNPJ Nº 02.561.546/0001-47. Valor: R\$6.927,43 (seis mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0326/2021. Em 28/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001872/2024-21. Interessado: OTO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S, CNPJ Nº 07.829.258/0001-44. Valor: R\$6.258,37 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 437/2021. Em 28/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002044/2024-18. Interessado: ONCOBRASÍLIA INSTITUTO BRASILIENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 01.302.851/0001-51. Valor: R\$424.531,22 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 51/2021. Em 28/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002930/2023-52. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ Nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$30.837,85 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. Em 28/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 042958/2021 . SIGGO n.º: 042958. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.865.146.0001-53. Objeto: Prorrogar o do prazo de vigência por mais 2 meses, com início em 27/05/2025 e término em 27/07/2025, improrrogáveis, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020 – PGDF/PRCONS (SEI nº 44564001), conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis em vigor, e nos limites estritos das Convenções Coletivas de Trabalho e da Tabela SINAPI 2025 (SEI nº 169080503). Em complemento à repactuação de 2025, formalizada por meio do 7º Termo Aditivo – Prorrogação e Repactuação (SEI nº 164278736), este termo atualiza os valores com base na Tabela SINAPI 2025 (SEI nº 169080503), com aplicação a partir de 01/01/2025 (SEI nº 169159812), passando a vigorar os seguintes valores: Valor mensal: de R\$ 396.311,62 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 398.067,60 (trezentos e noventa e oito mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), a partir de 01/01/2025; Valor anual: de R\$ 4.755.739,44 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.776.811,20 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), a partir de 01/01/2025; Percentual acrescido pela repactuação 2025: 0,4430806%. Concede reequilíbrio econômico-financeiro do combustível, passando o valor de R\$ 4.776.811,20 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) para R\$ 4.881.708,36 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil setecentos e oito

reais e trinta e seis centavos), e o valor mensal passa de R\$ 398.067,60 (trezentos e noventa e oito mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 406.809,03 (quatrocentos e seis mil oitocentos e nove reais e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993. O detalhamento do objeto do contrato, após Repactuação e Reequilíbrio, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Fica resguardado a análise do reequilíbrio dos demais itens solicitados pela empresa. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025 NE 269, 2025 NE 231 e 2025 NE 270. Valor de empenho inicial: R\$ 1.188.934,86 (um milhão, cento e oitenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); R\$ 8.604,30 (oito mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos) e R\$ 26.224,29 (vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Emitido em 26/05/2025, 02/05/2025 e 27/05/2025. Sob o evento: - . Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00028705/2021-19. Data de Assinatura: 27/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA. Publicação do Ajuste Original: 11/03/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 050868/2024 . SIGGO n.º: 050868. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28/05/2025 e término em 28/05/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Incluir o procedimento Código 0301010072 Consulta Médica em Atenção Especializada, na Tabela 1 – Terapia Renal Substitutiva do Contrato n.º 050868/2024-SES/DF (141869807), conforme abaixo:

Tabela 1 – Terapia Renal Substitutiva						
Procedimento	Código	Nº de proced. mês/paciente	Nº de pacientes	Valor		
				unitário	mensal	anual
Hemodiálise (máximo de 3 sessões por semana)	305010107	14	94	R\$ 365,00	R\$ 480.340,00	R\$ 5.764.080,00
Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C (máximo 3 sessões por semana)	305010115	14	2	R\$ 325,98	R\$ 9.127,44	R\$ 109.529,28
Hemodiálise (excepcionalidade - máximo de 1 sessão/semana)	305010093	4	94	R\$ 240,97	R\$ 90.604,72	R\$ 1.087.256,64
Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepate B e/ou hepate C (excepcionalidade - máximo de 1 sessão/semana)	305010123	4	2	R\$ 325,98	R\$ 2.607,84	R\$ 31.294,08
Consulta Médica em Atenção Especializada	0301010072	01	96	R\$10,00	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
TOTAL				R\$ 583.640,00	R\$ 7.003.680,00	

Com a inclusão do procedimento Código 0301010072: Consulta Médica em Atenção Especializada, o valor total da Tabela 1 – Terapia Renal Substitutiva passa de R\$ 6.992.160,00 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil cento e sessenta reais) para R\$ 7.003.680,00 (sete milhões, três mil seiscentos e oitenta reais). Com a atualização do valor total da Tabela 1 – Terapia Renal Substitutiva, o valor total do contrato passa de R\$ 7.625.576,36 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 7.637.096,36 (sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil noventa e seis reais e trinta e seis centavos). Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025 NE 260. Valor de empenho inicial: R\$ 636.424,70 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Emitido em 22/05/2025. Sob o evento: - . Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00588395/2023-41. Data de Assinatura: 28/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ANDRÉ BECHARA COUTINHO e ANDRE LUIS LIMA BISCACIO. Publicação do Ajuste Original: 29/05/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 051674/2024. SIGGO n.º: 051674. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA DO RIM LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.325.619/0001-65. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 29/05/2025 e término em 29/05/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003464. Nota de Empenho: 2025NE02112. Valor de empenho inicial: R\$ 87.010,34 (oitenta e sete mil dez reais e trinta e quatro centavos). Emitido em 19/02/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00126953/2024-69. Data de Assinatura: 28/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: WESLEY PESSOA DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 04/07/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 048825/2023. SIGGO n.º: 048825. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.864.631/0001-47. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/05/2025 e término em 10/05/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039 - 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE02797 - 2025NE02798. Valor de empenho inicial: R\$ 137.662,70 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) e R\$ 208.843,95 (duzentos e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Emitido em 12/03/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global - 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00426039/2018-77. Data de Assinatura: 12/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LEWANDER FRANCISCO PEDROSA. Publicação do Ajuste Original: 11/05/2023.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90094/2024A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ n.º 12.420.164/0036-87 . Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata, com base no Decreto Distrital n.º 44.330 e na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021: a alteração do representante legal: Passando de: LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE RG: xxxxxxxx-3 CPF: xxx.xxx.078-45 Para: LETICIA MACHADO VILLADOURO RG xxxxxx17 SSP/SP CPF: xxx.xxx.698-24 a alteração do CNPJ e do endereço da empresa Filial para a Filial: Passando de: CNPJ n.º 12.420.164/0009-04 Endereço: Rod. DF 290, KM 7, S/N, LT 1/4, GL 02, ARMZ 5/6/7, Bairro Santa Maria - Brasília/DF Para: CNPJ n.º 12.420.164/0036-87 Endereço: AER INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, S/N, ÁREAS EXTERNAS UC 4.047 ARMZ 17/18/19/20/21/38/39 ARM 40/41/42 – BAIRRO: LAGO SUL – BRASÍLIA – DF .Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00329418/2023-87. Data de Assinatura: 23/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LETICIA MACHADO VILLADOURO. Publicação do Ajuste Original: 02/07/2024.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90114/2024A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ n.º 12.420.164/0036-87 . Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata, com base no Decreto Distrital n.º 44.330 e na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021: a alteração do representante legal: Passando de: LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE RG: xxxxxxxx-3 CPF: xxx.xxx.078-45 Para: LETICIA MACHADO VILLADOURO RG xxxxxx17 SSP/SP CPF: xxx.xxx.698-24 a alteração do CNPJ e do endereço da empresa Filial para a Filial: Passando de: CNPJ n.º 12.420.164/0009-04 Endereço: Rod. DF 290, KM 7, S/N, LT 1/4, GL 02, ARMZ 5/6/7, Bairro Santa Maria - Brasília/DF Para: CNPJ n.º 12.420.164/0036-87 Endereço: AER INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, S/N, ÁREAS EXTERNAS UC 4.047 ARMZ 17/18/19/20/21/38/39 ARM 40/41/42 – BAIRRO: LAGO SUL – BRASÍLIA – DF. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00128834/2023-60. Data de Assinatura: 23/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LETICIA MACHADO VILLADOURO. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2024.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90202/2024A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SET FREE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.035.120/0001-31. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do lote 1, nos termos do art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 201 do Decreto nº 44.330/2023. Passando a constar:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT.	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 1									
1	38167	461095	Cânula guia descartável para radiofrequência de 100 mm de comprimento, 18 Gauge e ponta ativa de 10 mm. Reta. Utilizada para tratamento 461095 de dor por radiofrequência. Aço inoxidável com revestimento isolante térmico. Radiopaca. Estéril. Embalado individualmente	UNID	SETFREE RADIMED	EMBALAGEM INDIVIDUAL	90	R\$ 2.000,0000	R\$ 180.000,0000
2	38168	461094	Cânula guia descartável para radiofrequência de 100 mm de comprimento, 20 ou 21 Gauge e ponta ativa de 10 mm. Reta. Utilizada para 461094 tratamento de dor por radiofrequência. Aço inoxidável com revestimento isolante térmico. Radiopaca. Estéril. Embalado individualmente.	UNID	SETFREE RADIMED	EMBALAGEM INDIVIDUAL	180	R\$ 2.000,0000	R\$ 360.000,0000
3	38169	461094	Cânula guia descartável para radiofrequência de 100 mm de comprimento, 20-21 Gauge e ponta ativa de 05 mm. Reta. Utilizada para 461094 tratamento de dor por radiofrequência. Aço inoxidável com revestimento isolante térmico. Radiopaca. Estéril. Embalado individualmente.	UNID	SETFREE RADIMED	EMBALAGEM INDIVIDUAL	90	R\$ 2.000,0000	R\$ 180.000,0000
4	38170	461094	Cânula guia descartável para radiofrequência de 150 mm de comprimento, 20-21 Gauge e ponta ativa de 10 mm. Reta. Utilizada para 461094 tratamento de dor por radiofrequência. Aço inoxidável com revestimento isolante térmico. Radiopaca. Estéril. Embalado individualmente.	UNID	SETFREE RADIMED	EMBALAGEM INDIVIDUAL	18	R\$ 2.000,0000	R\$ 36.000,0000
5	38172	461094	Cânula guia descartável para radiofrequência de 150 mm de comprimento, 20-21 Gauge e ponta ativa de 5 mm. Curva. Utilizada para 461094 tratamento de dor por radiofrequência. Aço inoxidável com revestimento isolante térmico. Radiopaca. Estéril. Embalado individualmente.	UNID	SETFREE RADIMED	EMBALAGEM INDIVIDUAL	18	R\$ 2.000,0000	R\$ 36.000,0000
6	38173	461094	Cânula guia descartável para radiofrequência de 50 mm de comprimento, 20-21 Gauge e ponta ativa de 5 mm. Curva. Utilizada para tratamento 461094 de dor por radiofrequência. Aço inoxidável com revestimento isolante térmico. Radiopaca. Estéril. Embalado individualmente.	UNID	SETFREE RADIMED	EMBALAGEM INDIVIDUAL	54	R\$ 2.000,0000	R\$ 108.000,0000
7	38205	461094	Cânula guia descartável para radiofrequência de 100 mm de comprimento,20-21 Gauge e ponta ativa de 5 mm. Curva. Utilizada para tratamento 461094 de dor por radiofrequência. Aço inoxidável com revestimento isolante térmico. Radiopaca. Estéril. Embalado individualmente.	UNID	SETFREE RADIMED	EMBALAGEM INDIVIDUAL	54	R\$ 2.000,0000	R\$ 108.000,0000
TOTAL:									1.008.000,0000

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00192100/2023-34. Data de Assinatura: 23/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: SAMUEL MARTINS AYRES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 21/01/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº90248/2024B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0036-87 . Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e do endereço da empresa Filial para a Filial, com base no Decreto Distrital nº. 44.330 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Passando de: CNPJ nº 12.420.164/0009-04 Endereço: Rod. DF 290, KM 7, S/N, LT 1/4, GL 02, ARMZ 5/6/7, Bairro Santa Maria - Brasília/DF Para: CNPJ nº 12.420.164/0036-87 Endereço: AER INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, S/N, ÁREAS EXTERNAS UC 4.047 ARMZ 17/18/19/20/21/38/39 ARM 40/41/42 – BAIRRO: LAGO SUL – BRASÍLIA – DF. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00117777/2023-93. Data de Assinatura: 23/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LETICIA MACHADO VILLADOURO. Publicação do Ajuste Original: 23/01/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90198/2024B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.556.536/0001-11. Objeto: O presente Termo tem por objeto a troca de Marca dos itens 17 e 18 - SULFERBEL (Belfar) para a SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO- Marca Belfar, com fundamento na Decreto nº. 44.330/2023 e no art. 124 da Lei 14.133/21. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00193648/2023-00. Data de Assinatura: 27/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 13/01/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90056/2024A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0036-87 . Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata, com base no Decreto Distrital nº. 44.330 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: a alteração do representante legal: Passando de: LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE RG: xxxxx3-3 CPF: xxxx.xxx.078-45 Para: LETICIA MACHADO VILLADOURO RG xxxx17 SSP/SP CPF: xxx.xxx.698-24 a alteração do CNPJ e do endereço da empresa Filial para a Filial: Passando de:

CNPJ nº 12.420.164/0009-04 Endereço: Rod. DF 290, KM 7, S/N, LT 1/4, GL 02, ARMZ 5/6/7, Bairro Santa Maria - Brasília/DF Para: CNPJ nº 12.420.164/0036-87 Endereço: AER INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, S/N, ÁREAS EXTERNAS UC 4.047 ARMZ 17/18/19/20/21/38/39 ARM 40/41/42 – BAIRRO: LAGO SUL – BRASÍLIA – DF. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00194827/2023-56. Data de Assinatura: 23/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: LETICIA MACHADO VILLADOURO. Publicação do Ajuste Original: 12/08/2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio Nº 21/2023 SES-DF. PROCESSO SEI-GDF Nº 00064-00001391/2025-10. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto de Educação Inovação LTDA, mantenedor do Centro de Inovação Educacional em Saúde - CIES. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 13.078,41 (treze mil e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), a ser destinado em sua totalidade à SES-DF. Assinatura em: 12/05/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVACANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Instituto de Educação Inovação LTDA (Centro de Inovação Educacional em Saúde - CIES): LETÍCIA MATOS FARIAS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05191

PROCESSO: 00060-00241168/2025-16 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 36.02.02 (LUVAS ESTEREIS) E GRUPO: 36.02.03 (LUVAS NÃO ESTEREIS), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002897. VALOR: R\$ 34.867,75 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05194
PROCESSO: 00060-00241168/2025-16 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 36.02.02 (LUVAS ESTEREIS) E GRUPO: 36.02.03 (LUVAS NÃO ESTEREIS), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002897. VALOR: R\$ 2.478,75 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05211
PROCESSO: 00060-00261039/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE insumo(s) à saúde pertencente(s) ao Grupo 36.13.04 (SOLUÇÕES SANEANTES), Grupo 36.13.02 (INDICADORES), Grupo 36.13.01 (EMBALAGENS) Grupo: 36.13.04 (SOLUÇÕES SANEANTES), conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003181. VALOR: R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05212
PROCESSO: 00060-00261039/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE insumo(s) à saúde pertencente(s) ao Grupo 36.13.04 (SOLUÇÕES SANEANTES), Grupo 36.13.02 (INDICADORES), Grupo 36.13.01 (EMBALAGENS) Grupo: 36.13.04 (SOLUÇÕES SANEANTES), conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003181. VALOR: R\$ 10.089,00 (dez mil oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05213
PROCESSO: 00060-00257884/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE INSUMOS À SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO: 35.03.02 CITOGENÉTICA, GRUPO: 35.16.09 ACESSÓRIOS PARA COLETA E GRUPO: 35.16.08 ACESSÓRIOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003078. VALOR: R\$ 669,30 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05214
PROCESSO: 00060-00255495/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS E 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003130. VALOR: R\$ 23.267,73 (vinte e três mil duzentos e sessenta e sete reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05215
PROCESSO: 00060-00255495/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS E 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003130. VALOR: R\$ 29.294,21 (vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05216
PROCESSO: 00060-00223936/2025-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ nº 12.991.532/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS À SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO 10.02 (CONES, GRAMPOS E LIMAS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002706. VALOR: R\$ 4.287,65 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05217
PROCESSO: 00060-00255441/2025-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS E 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003128. VALOR: R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05218
PROCESSO: 00060-00255441/2025-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS E 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003128. VALOR: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05219
PROCESSO: 00060-00252450/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90119/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003084. VALOR: R\$ 108.225,00 (cento e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05220
PROCESSO: 00060-00262208/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.318.709/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PADRONIZADAS PERTENCENTES AO GRUPO 07.11.01 - DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003211. VALOR: R\$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05224
PROCESSO: 00060-00241556/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA, CNPJ nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PERTENCENTES AO GRUPO: 36.29 (PRATICAS INTEGRATIVAS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90150/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002908. VALOR: R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05225
PROCESSO: 00060-00241556/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA, CNPJ nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PERTENCENTES AO GRUPO: 36.29

(PRATICAS INTEGRATIVAS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90150/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002908. VALOR: R\$ 1.005,00 (um mil cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05228

PROCESSO: 00060-00223598/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.401.798/0001-07 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS À SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO 10.02 (CONES, GRAMPOS E LIMAS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002674. VALOR: R\$ 2.141,10 (dois mil cento e quarenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05233

PROCESSO: 00060-00240066/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE SONDAS DE FOLEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002851. VALOR: R\$ 321,10 (trezentos e vinte e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05235

PROCESSO: 00060-00240066/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE SONDAS DE FOLEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002851. VALOR: R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05238

PROCESSO: 00060-00246170/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 36.02.02 (LUVAS ESTEREIS) E GRUPO: 36.02.03 (LUVAS NÃO ESTEREIS), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002989. VALOR: R\$ 24.795,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05239

PROCESSO: 00060-00246170/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 36.02.02 (LUVAS ESTEREIS) E GRUPO: 36.02.03 (LUVAS NÃO ESTEREIS), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002989. VALOR: R\$ 1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05240

PROCESSO: 00060-00248425/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS E 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002997. VALOR: R\$ 299.739,60 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05241

PROCESSO: 00060-00248425/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS; 36.01.01 - ADESIVOS E 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002997. VALOR: R\$ 80.505,60 (oitenta mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05245

PROCESSO: 00060-00251594/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0, 75CM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003071. VALOR: R\$ 2.191,32 (dois mil cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05246

PROCESSO: 00060-00243053/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002925. VALOR: R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05249

PROCESSO: 00060-00253614/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILINK BIO TEC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 64.529.316/0002-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO 36.30.26 (SACOS E INVOLUCROS), GRUPO 36.30.27.02 (AVENTAIS E ACESSÓRIOS) GRUPO 22.30.02 (HIGIENE PESSOAL) GRUPO 36.30.27.04 (LENÇÓIS) E GRUPO: 36.30.28 (FRALDAS E ABSORVENTES), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.134/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003105. VALOR: R\$ 4.069,44 (quatro mil sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05250

PROCESSO: 00060-00226745/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002716. VALOR: R\$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05252

PROCESSO: 00060-00233001/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PERTENCENTES AO GRUPO: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), GRUPO: 36.07.05 (RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) E GRUPO: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002814. VALOR: R\$ 4.096,80 (quatro mil noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05253

PROCESSO: 00060-00226745/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002716. VALOR: R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05254
PROCESSO: 00060-00233001/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PERTENCENTES AO GRUPO: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), GRUPO: 36.07.05 (RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM) E GRUPO: 36.07.06 (ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002814. VALOR: R\$ 565,20 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05255
PROCESSO: 00060-00249634/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO GRUPO 36.13.04 (SOLUÇÕES SANEANTES), GRUPO 36.13.02 (INDICADORES) e GRUPO 36.13.01 (EMBALAGENS), conforme Ata de Registro de Preço nº 90151/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003021. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05257
PROCESSO: 00060-00217407/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO GRUPO: 36.08.04 CATETERES PERIFERICOS, GRUPO: 36.08.07 ESCALPES, GRUPO: 36.08.01 AGULHAS HIPODÉRMICAS, GRUPO: 36.08.08 AGULHAS ESPECÍFICAS, GRUPO: 36.23 MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002579. VALOR: R\$ 39.492,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05258
PROCESSO: 00060-00257586/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003190. VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05259
PROCESSO: 00060-00257586/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003190. VALOR: R\$ 63,00 (sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05260
PROCESSO: 00060-00250209/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÁDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO REGULAR DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003033. VALOR: R\$ 1.504,20 (um mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05261
PROCESSO: 00060-00217407/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO GRUPO: 36.08.04 CATETERES PERIFERICOS, GRUPO: 36.08.07 ESCALPES, GRUPO: 36.08.01 AGULHAS HIPODÉRMICAS, GRUPO: 36.08.08 AGULHAS ESPECÍFICAS, GRUPO: 36.23 MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002579. VALOR: R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05262
PROCESSO: 00060-00260605/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.529.374/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUVOXAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 50 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003177. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05264
PROCESSO: 00060-00260108/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003175. VALOR: R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05267
PROCESSO: 00060-00253839/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.457.348/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO GRUPO 09.C.02.C (AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA), GRUPO 09.C.01.D (VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS), GRUPO: 09.C.02.C (AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA), GRUPO: 09.C.01.C (ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSIDOS CARDÍACOS), GRUPO: 09.C.02.D (AGENTES QUE ATUAM SOBRE O MÚSCULO LISO ARTERIOLAR), GRUPO: 09.C.01.C (ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSIDOS CARDÍACOS), GRUPO: 09.C.02.K (OUTROS ANTIHIPERTENSIVOS), GRUPO: 09.C.01.A (GLICOSIDOS CARDÍACOS), GRUPO: 09.C.01.B (ANTIARRÍTMICOS, CLASSE I E II) E GRUPO: 09.C.02.K (OUTROS ANTI-HIPERTENSIVOS), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003108. VALOR: R\$ 25.065,00 (vinte e cinco mil sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05271
PROCESSO: 00060-00257906/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024L – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003148. VALOR: R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05272
PROCESSO: 00060-00253493/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 29.178.366/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXA DE ESMARCH EM LATEX 8CM X 200CM (COMP. MÍNIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003103. VALOR: R\$ 605,20 (seiscentos e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05273

PROCESSO: 00060-00261656/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003189. VALOR: R\$ 27.570,60 (vinte e sete mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05274

PROCESSO: 00060-00251665/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90180/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003072. VALOR: R\$ 1.289,86 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05275

PROCESSO: 00060-00093345/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLÓIDE INJETÁVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001266. VALOR: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05276

PROCESSO: 00060-00258223/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003151. VALOR: R\$ 689,43 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05277

PROCESSO: 00060-00254723/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.238/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003115. VALOR: R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05278

PROCESSO: 00060-00238891/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SÓDICO) COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002830. VALOR: R\$ 3.971,10 (três mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05279

PROCESSO: 00060-00254713/2025-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90122/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003114. VALOR: R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05280

PROCESSO: 00060-00252479/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.375.370/0001-62. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90220/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003087. VALOR: R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05281

PROCESSO: 00060-00253180/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELEVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 44.813.613/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 05-06, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003099. VALOR: R\$ 1.152,60 (um mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05282

PROCESSO: 00060-00226389/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELENIUM MEDICAL LTDA, CNPJ nº 46.762.527/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90171/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002710. VALOR: R\$ 15.391,60 (quinze mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05283

PROCESSO: 00060-00226964/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDÚSTRIAS LTDA, CNPJ nº 50.047.500/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90253/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM003230. VALOR: R\$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05296

PROCESSO: 00060-00239152/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002838. VALOR: R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05297

PROCESSO: 00060-00239152/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002838. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05299

PROCESSO: 00060-00240916/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002890. VALOR: R\$ 455.769,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05300

PROCESSO: 00060-00240916/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme

Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002890. VALOR: R\$ 125.028,80 (cento e vinte e cinco mil vinte e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 28 DE MAIO DE 2025
A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: 3230-001299, 00060-00214058/2025-81, BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 08.845.041/0001-90, 36932, TUBOS DE POLIPROPILENO TIPO FALCON DE 15ML. no valor total R\$ 7.795,80 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, estabelecer cronograma de entregas para o ciclo de vigência e conceder reajuste de 5,48%, nos termos da Cláusula Oitava, conforme solicitação da área demandante, anuência e proposta da contratada. Processos nº 00063-00002632/2023-12 e nº: 00063-00004216/2022-60. Valor: R\$ 41.841,39. Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 31 de maio de 2025 e termo final em 31 de maio de 2026. Assinam em 28/05/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO YOSHITO TAKESHITA.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE BENS Nº 15/2024 – DCC/UNIAF/FHB**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ nº 46.962.122/0003-21. Objeto: Aditivar (acréscimo) o Contrato Administrativo nº: 015/2024, no valor total de R\$ 2.699,36 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), com fulcro no nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Processos nº 00063-00004301/2023-17 e nº: 00063-00003267/2024-36. Valor: R\$ 28.838,13. Vigência: a partir da sua assinatura. Assinam em 28/05/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: SIMONE BARROS RAVAZI.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2025 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: 55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA - CNPJ nº 55.727.566/0001-01. Objeto: Contratação direta nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 para aquisição de itens de segurança, sua instalação e colocação em funcionamento: mola aérea para porta, visando atender ao dispositivo da Resolução da Diretoria Colegiada nº 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atendimento da Normativa CENEN NN 2.0. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00281. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 1.799,94. Processos nº 00063-00002781/2022-92 e nº 00063-00000526/2025-58. Vigência: 90 (noventa) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 28 de maio de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília, torna público o resultado final de julgamento do pregão eletrônico nº 90005/2025 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003922/2024-56. As empresas declaradas vencedoras nos itens foram: item 01VICENZOTTI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ

sob nº 37.859.554/0001-59, no valor total de R\$ 8.811,00 (oito mil oitocentos e onze reais); item 03 BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.901.764/0001-04, no valor total de R\$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais). O item 02 cateter intravenoso com dispositivo de segurança 20 g, restou fracassado. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO
Presidente

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAL Nº 6064/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de aquisição, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 6064/2025 - OPME - PROCESSO SEI 04016-00036056/2025-41; Período de acolhimento de propostas de 29/05/2025 até 05/06/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

O NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a republicação do certame regulamentado pelo Edital nº 11/2025 - Credenciamento de empresa(s) Administradora(s) de Benefícios em Saúde, autorizada(s) pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com a finalidade de disponibilizar Plano(s) de Assistência à Saúde Suplementar aos empregados do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF - PROCESSO SEI Nº 04016-00001645/2025-16.

Período de acolhimento de propostas de 30/05/2025 até 29/05/2026, às 23h55 - horário local.

O edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

THALES MARINHO TEIXEIRA
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

Processo nº: 00080-00125250/2024-49 - Partes: SEE/DF X RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a execução da obra de construção de implantação/execução da reforma e adequação da Escola Classe 52 de Taguatinga, localizada na QNM 38, Área Especial 1, Setor M Norte - Taguatinga/DF, cujo objeto é solucionar questões de conforto térmico e segurança, como instalações de brises soleils, construção de muro, gradil e alambrado, assim como a instalação de elementos de fachada para proteção e sombreamento. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3991.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.51. Nota de Empenho: 2025NE03587. Valor total do Contrato: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Vigência: 273 dias corridos, contados a partir da data da assinatura. Assinatura: 27/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: REINALDO PLÍNIO DE JESUS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00080928/2024-57 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. Objeto: a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

(165314363) e no Termo de Referência (158869403). Empresa: REMIR DE SA ARCHER DA SILVA FILHO, CNPJ: 52.234.849/0001-23, valor total da Ata R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007360/2025

Processo: 00080-00219563/2022-03 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, CNPJ 02.430.689/0001-10 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, p/ UExL: FREDERICO DOS SANTOS VIANA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53007743/2025

Processo: 00080-00220386/2022-08 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA, CNPJ 02.432.194/0001-20 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, p/ UExL: MARIÂNGELA ROLIM DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53012771/2025

Processo: 00080-00224972/2022-13 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE CEILÂNDIA, CNPJ 03.939.981/0001-25 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, p/ UExL: ITAMAR PEREIRA ASSENÇO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53016041/2025

Processo: 00080-00225382/2022-16 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de CEILÂNDIA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PARQUE PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA DE CEILÂNDIA, CNPJ 21.596.857/0001-96 - Assinatura: 15/01/2025 - Vigência: 15/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL, p/ UExL: ERIVALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004310/2024

Processo: 00080-00205242/2022-13 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESC. CLAS. 50 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.162.734/0001-00 - Assinatura: 17/01/2025 - Vigência: 17/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: JUSSARA CORDEIRO LIMEIRA.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53002954/2024

Processo: 00080-00218033/2022-30 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA ESCOLA CLASSE 18 DO GAMA, CNPJ 00.525.550/0001-24 - Assinatura: 16/01/2025 - Vigência: 16/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: THIAGO PEREIRA PAZ.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003055/2024

Processo: 00080-00220244/2022-32 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do GAMA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE DA PONTE ALTA DE CIMA, CNPJ 01.925.573/0001-99 - Assinatura: 19/02/2025 - Vigência: 19/02/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: CASSIA MARIA MARQUES NUNES, p/ UExL: LEANDRO SALES SILVA.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53020529/2025

Processo: 00080-00092788/2025-41 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do PLANO PILOTO, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESSCOLAR DA ESCOLA PUBLICA INTEGRAL BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO NO PLANO PILOTO, CNPJ 59.986.799/0001-80 - Assinatura: 13/05/2025 - Vigência: 13/05/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: SANDRA CRISTINA DE BRITO, p/ UExL: ALINY DE MATOS FERRAZ ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2017 - SSPDF

Processo: 00002-00005221/2024-01. Parte: SSPDF X DETRAN. Objeto: A rescisão da Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2017-SSPDF, rescindindo-se nesta data de pleno direito, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2017 - SSP/DF (164842889). Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/05/2025. Signatário: SANDRO TORRES AVELAR, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor-Geral adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2025

Processo: 00002-00005221/2024-01. Parte: SSPDF X SLU/DF. Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, em favor do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, dos direitos e obrigações relacionados ao imóvel situado no Lote B do Setor de Múltiplas Atividades Norte - SMAN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Brasília/DF, devidamente registrado sob a matrícula 91.003. Do Prazo de Vigência: A vigência será de 20 (vinte) anos a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado com base na legislação vigente, por meio de Termo Aditivo e em comum acordo entre as partes. Data da assinatura: 21/05/2025. Signatário: SANDRO TORRES AVELAR, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2025

Processo: 00002-00005221/2024-01. Parte: SSPDF X DETRAN. Objeto: Cessão de uso não onerosa, ao DETRAN/DF, dos direitos e obrigações do imóvel situado no Lote B do Setor de Múltiplas Atividades Norte (SMAN), na Região Administrativa do Plano Piloto - RA 1, Brasília/DF, registrado sob a matrícula 91.003. Do Prazo de Vigência: A vigência será de 20 (vinte) anos a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado com base na legislação vigente, por meio de Termo Aditivo e em comum acordo entre as partes. Data da assinatura: 15/05/2025. Signatário: SANDRO TORRES AVELAR, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor-Geral adjunto.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL Nº 01/2020 - SSPDF

Processo: 00050-00036482/2019-78. Parte: SSPDF X RM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel nº 01/2020-SSP, por até 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, impondo-se resilição unilateral do Contrato por parte do CONTRATANTE que será efetivada com a antecedência necessária ao início da execução dos serviços decorrentes da nova contratação, formalizada no Processo SEI nº 00050-00024417/2024-67, de modo a permitir a conclusão das atividades remanescentes e

assegurar a transição adequada, sem prejuízo à continuidade da prestação dos serviços. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 20/05/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; MARIA CRISTINA CAVALCANTE, Representante Legal.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 03/2021

Processo: 00001-00014047/2021-65. Parte: SSPDF X CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 03/2021 - SSPDF (SEI nº 62940632), pelo período de 29/05/2025 a 29/11/2025, totalizando mais 06 (seis) meses, nos termos da subcláusula 3.1 do referido instrumento. Data da assinatura: 26/05/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; JOÃO MONTEIRO NETO, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 - FUSPDF

Processo: 00050-00002643/2024-97. Parte: FUSPDF X E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando o prazo contratual para o período de 17/05/2025 a 17/11/2025, ficando resguardado à Contratada o direito à revisão e ao reajuste dos valores contratuais, nos termos da legislação aplicável e das condições pactuadas no contrato original. Data da assinatura: 12/05/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; ELUAN TAYSSON DE OLIVEIRA MESQUITA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 - FUSPDF

Processo: 00054-00182771/2024-01. Parte: FUSPDF X MEPROLIGHT (1990) LTDA. Objeto: aquisição de 80 lunetas de magnificação para Armas de Fogo para a Polícia Militar do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Do Valor: R\$ 206.884,80. Nota de Empenho nº 2025NE00220. Data da assinatura: 13/05/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; MENACHE MOLHANO SHAMASH, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUSPDF Nº 12/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00005962/2025-35. Parte: SSPDF X CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de 23 (vinte e três) vagas para servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas (PMDF, PCDF e CBMDF) no Congresso Nacional de Licitações e Contratos - A Lei nº 14.133/2021. Valor: Data da assinatura: 13/05/2025. Signatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada; MENACHE MOLHANO SHAMASH, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00008177/2023-60, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 14.068,67 (catorze mil, sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00011751/2024-48, Interessado: CLÍNICA BRÁSLIA DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.619.042/0001-66. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 11.756,62 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00030951/2023-19, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$

452.990,32 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00038100/2023-14, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 10.542,52 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00042245/2023-10, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A, CNPJ: 38.000.485/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 11.251,11 (onze mil, duzentos e cinquenta e um e onze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00042465/2024-24, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 12.053,28 (doze mil, cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00048225/2023-52, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 318.773,57 (trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00050848/2023-95, Interessado: QUALITY HEALTH CARE LTDA, CNPJ nº 13.604.595/0001-36. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 222.633,37 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00051064/2023-84, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 261.033,92 (duzentos e sessenta e um mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00051479/2024-39, Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade

orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 14.776,61 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00051492/2024-98, Interessado: CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ: 10.668.829/0001-10. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.494,75 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00052504/2024-00, Interessado: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, CNPJ: 05.893.903/0001-62. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 335,88 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00052663/2024-04, Interessado: WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA, CNPJ nº 24.857.885/0001-08. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 495,10 (quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00053140/2024-77, Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 217.519,28 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00053397/2024-29, Interessado: RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.243.530/0001-60. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 20.179,45 (vinte mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00053883/2024-47, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 19.442,77 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00055620/2024-72, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito

adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 52.682,69 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00055662/2023-22, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 8.687,10 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00055737/2021-11, Interessado: Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília - APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 10.955,47 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00056053/2024-71, Interessado: BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 14.797,82 (quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00057114/2024-18, Interessado: NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA (OFTALMED), CNPJ: 37.992.740/0001-61. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 31.732,87 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00057198/2023-17, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 23.108,04 (vinte e três mil, cento e oito reais e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00058535/2023-85, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 24.451,07 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00058538/2023-19, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 26.942,50 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00059399/2024-21, Interessado: CLÍNICA VIVER - CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ: 07.592.441/0001-79. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 17.163,81 (dezesete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00059820/2024-02, Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 155,13 (cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00059973/2024-41, Interessado: NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA (OFTALMED), CNPJ: 37.992.740/0001-61. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 112.885,74 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00061531/2023-84, Interessado: HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 669.558,23 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00062128/2024-53, Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 261,09 (duzentos e sessenta e um reais e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00062899/2023-60, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 22.212,26 (vinte e

dois mil, duzentos e doze reais e vinte e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00063902/2024-43, Interessado: RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 20.513.895/0001-75. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.198,88 (nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00069154/2024-11, Interessado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.941.945,10 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00069582/2023-54, Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 136.666,54 (cento e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00070816/2024-97, Interessado: HOSPITAL OFTAMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 00.649.756/0001-66. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 21.543,29 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00070856/2023-58, Interessado: HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 109.405,98 (cento e nove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00071408/2023-71, Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (NOME FANTASIA: HOSPITAL BRASÍLIA), CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 282.769,80 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00073023/2023-49, Interessado: VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP, CNPJ nº 26.762.130/0001-55. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.306,60 (três mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00073228/2023-24, Interessado: HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 47.914,85 (quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00073963/2023-38, Interessado: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/001-27. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 105.513,72 (cento e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00077576/2024-51, Interessado: HEMOCLINICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 13.907,56 (treze mil, novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 28 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00085232/2023-35, Interessado: HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 65.093,55 (sessenta e cinco mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 28 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00087508/2024-09, Interessado: M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ: 72.593.742/0001-89. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 27.700,92 (vinte e sete mil, setecentos reais e noventa e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00089844/2023-05, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da

despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 31.074,04 (trinta e um mil, setenta e quatro reais e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00089964/2023-02, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 20.021,62 (vinte mil, vinte um reais e sessenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00091752/2023-87, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.648,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00094522/2023-70, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 23.981,90 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00095744/2023-18, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 148.053,07 (cento e quarenta e oito mil, cinquenta e três reais e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00098070/2024-86, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 126.188,48 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00098071/2024-21, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A, CNPJ: 38.000.485/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 90.400,30 (noventa mil, quatrocentos reais e trinta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00098072/2024-75, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO

A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.036,71 (seis mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00098075/2024-17, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.629,72 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00100876/2024-41, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00101887/2023-68, Interessado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.477,08 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00103553/2024-18, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 126.768,24 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00103612/2024-40, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 19.756,90 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00103795/2024-01, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 51.080,50 (cinquenta e um mil, oitenta reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00104321/2023-98 Interessado: COEM - CENTRO DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 13.096.628.0001/84. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto

Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 33.345,67 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00104628/2023-99, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.988,23 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00104629/2023-33, Interessado: HEMOCLINICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA , CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.925,09 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 28 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00104691/2023-25, Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 94.722,15 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 28 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00104799/2023-18, Interessado: CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI ME, CNPJ nº 25.275.643/0001-79. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 901,80 (novecentos e um reais e oitenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 28 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00105995/2023-18, Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0001-41. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00107168/2024-31, Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, CNPJ: 24.905.234/0001-46. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 170.552,01 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00116176/2024-79 , Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (Nome Fantasia: HOSPITAL SÃO FRANCISCO), CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018

e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 89.046,71 (oitenta e nove mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00126471/2024-33, Interessado: ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 8.049,34 (oito mil, quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00129933/2024-74, Interessado: ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 250.467,04 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00130236/2023-85, Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 148.288,03 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00130688/2023-67, Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 76.669,18 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00133281/2024-72, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.099,65 (sete mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00133682/2024-22, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 102.184,09 (cento e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00133692/2024-68, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 12.061,90 (doze mil, sessenta e um reais e noventa centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00134550/2024-18, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 61.602,10 (sessenta e um mil, seiscentos e dois reais e dez centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00135063/2024-72, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.504,37 (seis mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00135412/2024-56, Interessado: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA EPP, CNPJ nº 12.742.159/0001-60. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 526,05 (quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00137033/2024-09, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 40.293,18 (quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00138610/2024-71, Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, CNPJ: 24.905.234/0001-46. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 117.474,92 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00139014/2023-28, Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 57.752,30 (cinquenta

e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00140368/2023-15, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 161.995,83 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00140407/2023-84, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 120.698,10 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00142854/2023-78, Interessado: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.097.104/0021-05. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 702.180,00 (setecentos e dois mil, cento e oitenta reais), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00142903/2023-72, Interessado: DAVITA CEILANDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.690.055/0001-39. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 86.376,02 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00150749/2024-93, Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.058,22 (cinco mil, cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00151231/2023-96, Interessado: ONCOVITA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 11.016,32 (onze mil, dezesseis reais e trinta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00159251/2023-13, Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito

adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 205.971,75 (duzentos e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00165566/2022-19, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 401.714,42 (quatrocentos e um mil, setecentos e catorze reais e quarenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00173519/2024-01, Interessado: HOSPITAL OFTAMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 00.649.756/0001-66. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.901,66 (dois mil, novecentos e um reais e sessenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00176872/2023-53, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A, CNPJ: 38.000.485/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 36.555,39 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00177588/2023-02, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 24.860,36 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00177614/2023-94, Interessado: CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.619.042/0001-66. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 17.318,78 (dezessete mil, trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00177689/2023-75, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 86.739,50 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00178747/2023-88, Interessado: APROSS - Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no

Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 48.393,89 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00179294/2023-15, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 44.922,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00180389/2023-73, Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 161.536,35 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00181086/2023-78, Interessado: ISOB - Instituto de Saúde de Olhos de Brasília S/S LTDA, CNPJ nº 03.056.609/0001-70. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 918.839,44 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00104777/2023-58, Interessado: APROSS - Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 115.675,90 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº: 00054-00177054/2024-59 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP), CNPJ: 00.735.860/0001-73, Localizada no Endereço: SHLS Qd “716” Conjunto “B” Bloco “5” Salas 704/709 Edifício Centro Médico de Brasília - Asa Sul, E-mail: contratos@amhp.com.br, Telefone: (61) 3445 6500, representada por Joaquim de Oliveira Fernandes, Registro Geral nº 11.***.*** IPF - RJ, CPF nº 180.***.***.00, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo RATIFICAR a Cláusula 3.1. do Contrato nº 18/2024 (159605833) que aplica as Cláusulas nº 8.5.7.1, 8.5.8.1 e 8.5.4.5 do Edital de Credenciamento nº 01/2024 (Doc. SEI/GDF nº 156032741), a qual determina que a contratada, cuja natureza jurídica seja de Associação, não poderá faturar outros eventos que não sejam honorários profissionais referente ao atendimento prestado por seus associados aos beneficiários do Sistema de Saúde da PMDF. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. WALDECI RAMALHO-CEL, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 0053.00143092/2024-36 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 6(seis) equipes e 12(doze) mochos de uso odontológico para a PODON do CBMDF, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 61, no dia 10/04/2025, para o dia 10/06/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020 Partes: DETRAN-DF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/POR DO SOL. Processo: 00138-00000412/2020-28. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26/05/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES, Administrador Regional do Sol Nascente/Por do Sol.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Partes: DETRAN-DF e a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Processo: 00055-00092943/2024-19. Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de documentos com código de barras e também on-line, das Receitas Públicas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF. Data da assinatura: 17/03/2025. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e RAPHAEL MAGALHÃES PARMIGIAN, Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022

Partes: DETRAN-DF e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Processo: 00055-00027363/2019-93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, e reajuste no percentual de 5,60% sobre o valor inicialmente contratado. Data da assinatura: 28/05/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, Representante Legal.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 059/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLIMP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (CLIMP). CNPJ nº 24.918.997/0001-21. Processo SEI nº 00055-00018335/2023-61. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 26/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e JOSÉ MARCONES DA SILVA ou PAULINO PEREIRA DA SILVA, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 063/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA JOSÉ CARNEIRO LTDA ME (CLÍNICA JOSÉ CARNEIRO). CNPJ nº 11.367.686/0001-70. Processo SEI nº 00055-00020338/2023-65. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 26/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e ITALO DANIEL DE ALMEIDA SILVA, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 064/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada SERVIR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA (SERVIR PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO). CNPJ nº 50.480.886/0001-96. Processo SEI nº 00055-00035669/2023-08. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira

Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 26/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e NAIARA COSTA TELES, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 072/2025
Partes: DETRAN-DF e a credenciada PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO DE AGUAS CLARAS LTDA (PSIM AGUAS CLARAS). CNPJ nº 07.001.075/0001-36. Processo SEI nº 00055-00020224/2023-15. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 26/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e MERCIA SOARES ENEIAS, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 075/2025
Partes: DETRAN-DF e a credenciada PROMOVE - EXAMES MÉDICOS E PSICOTÉCNICOS LTDA (PROMOVE). CNPJ nº 58.911.369/0001-36. Processo SEI nº 00055-00082487/2024-07. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 26/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e MANUELA SAMPAIO DE LIMA DE NORONHA FIGUEIREDO, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 076/2025
Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO DE RECANTO DAS EMAS LTDA ME (PSIM-RECANTO), CNPJ nº 06.370.285/0001-39. Processo SEI nº 00055-00020233/2023-14. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 26/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e MERCIA SOARES ENEIAS, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 081/2025
Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICOS SOS MOTORISTA LTDA (SOS MOTORISTA), CNPJ nº 17.856.207/0001-65. Processo SEI nº 00055-00030401/2023-71. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 26/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e KARINE BEATRIZ BORGES RIBAS, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00597
PROCESSO: 04026-00054403/2024-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS- CBC (Matriz), CNPJ 57.494.031/0001-63. OBJETO: Anulação parcial da 2025NE00545 (Itens 12 e 13) AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES, para atender a demanda de formação, capacitação e uso operacional dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Solicitação de Compras nº 206/2024 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP. Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, Lei 14.133/2021. Valor total: R\$ 351.593,75 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/04/2025. Prazo de Entrega: 90 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00598
PROCESSO: 04026-00054403/2024-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (FILIAL), CNPJ 57.494.031/0010-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES, para atender a demanda de formação, capacitação e uso operacional dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Solicitação de Compras nº 206/2024 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP. Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, Lei 14.133/2021. ITENS 12 e 13. Valor total: R\$ 351.593,75 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/04/2025. Prazo de Entrega: 90 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00705
PROCESSO: 04026-00018424/2025-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STARTRH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 19.793.183/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO COFRE PARA ARMAMENTO, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90019/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 103/2024 SEAPE-DF. ESTANTE EM AÇO - ITEM 3. MARCA HYDASS/ARTHCO - Quantidade: 4 unidades. Valor total: R\$ 24.748,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais). Valor unitário R\$ 6.187,00 (seis mil cento e oitenta e sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 09/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00762
PROCESSO: 04026-00021155/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M&J REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (BEBEDOURO) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. BEBEDOURO - ITEM 31. MARCA LIBELL / STILO HERMETICO - Quantidade: 04 unidades. Valor total: R\$ 2.301,20 (dois mil trezentos e um reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/05/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00809
PROCESSO: 04026-00021163/2025-37. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 54.298.147/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (REFRIGERADOR) PARA COMPOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90017/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. REFRIGERADOR - ITEM 34. MARCA WHIRLPOOL/ CONSUL CRB36 - Quantidade: 01 unidade. Valor total: R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/05/2025. Prazo de Entrega: 60 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade,

localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALÁIDE GABRIEL MACHADO 258.XXX.XXX-68 ALAN ROSA PEREIRA 032.XXX.XXX-21 ALAN VICTOR ALVES MEIRELES 018.XXX.XXX-92 ALBORINA AGOSTINHO DO SANTO FREIRE 153.XXX.XXX-87 ALCIANDRA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO CUNHA 010.XXX.XXX-22 ALEX ALVES FEITOSA 874.XXX.XXX-00 ALISSON LUCAS DOS SANTOS ALENCAR 042.XXX.XXX-35 ANGELO MARTINS DA SILVA 065.XXX.XXX-46 ANTONIO CARLOS ALVES DE BRITO 039.XXX.XXX-18 BRIAN PHELIPE LIMA OLIVEIRA 060.XXX.XXX-66 CARLOS HENRIQUE DANTAS MAIA 324.XXX.XXX-72 CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LIMA 584.XXX.XXX-15 CELIO MOREIRA DE CARVALHO 762.XXX.XXX-97 CLARINDA PEREIRA DOS SANTOS 605.XXX.XXX-91 CLEITON COSTA SILVA 053.XXX.XXX-35 DINALVA MARIA RIBEIRO SILVA 258.XXX.XXX-34 ERICO WILLIAM SILVA DE SOUZA 710.XXX.XXX-49 IVONE RODRIGUES DA SILVA 504.XXX.XXX-20 JOSINA MARIA DE JESUS 484.XXX.XXX-68 MANOEL LOPES DA SILVA 112.XXX.XXX-49 MARIA FEITOSA LOPES 705.XXX.XXX-68 NATANAEL SANTOS DA CRUZ 035.XXX.XXX-01.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA SUSPEITA DE USO INDEVIDO

Prezado(a) Usuário(a),

Considerando os termos do disposto na Portaria nº 184, publicada em 1º de outubro de 2024 no Diário Oficial do Distrito Federal, especificamente, em seu Artigo 12, Inciso I, estabelece:

“Para o dano ao erário que não ultrapassar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será aplicado o artigo 2º, parágrafo 4º, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, sendo o infrator advertido mediante comunicação escrita”.

Portanto, Vossa Senhoria, por meio desta Notificação, fica formalmente advertido(a) em razão de suspeita de uso indevido, cujo valor apurado é inferior a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Nesse sentido, ressalta-se, ainda, que em caso de reincidência ou de constatação de uso indevido que implique em prejuízo ao erário de valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será instaurado processo administrativo em desfavor do(a) usuário(a), com base nos registros apurados referentes aos últimos 05 (cinco) anos, conforme normativo aplicável e previsto na atual legislação.

Informamos, ainda, que é facultado ao(a) usuário(a), apresentar Defesa em face da presente advertência, a qual deverá ser protocolada junto ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), para fins de anexação aos respectivos autos de controle de suspeita de Uso Indevido.

Na eventualidade de instauração de processo administrativo, será assegurado ao(a) usuário(a) o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo devidamente notificado(a) para apresentação de Defesa Prévia escrita e, em caso de indeferimento da defesa apresentada, caberá a interposição de recurso administrativo nos termos da legislação vigente.

Ademais, orienta-se ao(a) usuário(a) a observância das seguintes diretrizes, cuja inobservância caracteriza-se em utilização indevida e/ou irregular dos cartões do SBA, nos termos da legislação aplicável:

I. Utilização do cartão por terceiros;

II. Práticas de comercialização do benefício tarifário ou dos créditos de viagem;

III. Uso além dos limites diários estabelecidos em norma;

IV. Emprego do cartão em desacordo com a finalidade do benefício tarifário;

V. Fornecimento de dados ou documentos falsos para cadastramento;

VI. Identificação de clonagem de cartões;

VII. Acúmulo indevido de benefícios de gratuidade;

VIII. Utilização em desconformidade com a legislação que regula o cartão, os créditos e os benefícios.

Por conseguinte, determina-se a publicação da presente Notificação, em estrito cumprimento às normas e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resguardando-se os direitos à privacidade e à proteção de dados pessoais do(a) notificado(a), abaixo relacionado:

ADALARD SEIXAS DOURADO 699.XXX.XXX-15 ADELICIO AVILA DOS SANTOS 356.XXX.XXX-68 ADRIANA CARVALHO DE SOUZA 890.XXX.XXX-15 ADRIEL DA SILVA SOUSA 062.XXX.XXX-29 ADRYAN GABRIEL SANTOS SILVA 095.XXX.XXX-24 ALDAIR DO NASCIMENTO TEIXEIRA 076.XXX.XXX-43 ALEXANDRE WOBETO TEIXEIRA 559.XXX.XXX-00 ALLAN ANTONIO COELHO DOS SANTOS 062.XXX.XXX-64 ANA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA 067.XXX.XXX-07 ANA CAROLINA NEVES GALVAO MARTINS 089.XXX.XXX-50 ANDERSON JOSE AGOSTINHO DA SILVA TORRES 044.XXX.XXX-99 ANDRE LUIS DINIZ ARAUJO 095.XXX.XXX-22 ANGÉLICA DA COSTA RIBEIRO 076.XXX.XXX-38 ANNA BEATRIZ SILVA DE FREITAS 010.XXX.XXX-45 BEATRIZ MAGALHAES TEIXEIRA 813.XXX.XXX-53 BIANCA VITÓRIA MARINHEIRO NUNES 083.XXX.XXX-78 BRENO COSTA REIS 058.XXX.XXX-10 CAIO VICTOR BORGES DE ALMEIDA 036.XXX.XXX-70 CARLOS DE SOUZA SANTANA 084.XXX.XXX-04 CARMEM SOUZA DA SILVA 875.XXX.XXX-15 CICERO MARTINS DE MELO 244.XXX.XXX-82 CICERO RODRIGO SILVA OLIVEIRA 710.XXX.XXX-60 CLAUDIA HELENA IVONIKA 539.XXX.XXX-91 CLEBERSON

SOUSA FELIX 029.XXX.XXX-07 DAIANE SOUZA DO NASCIMENTO 029.XXX.XXX-29 DANIELE MARIA DA SILVA/ RESPONSÁVEL POR: RAPHAEL DA SILVA BARROS 089.XXX.XXX-46 DIAMES MACEDO MORAES RESPONSÁVEL POR THEO JAMES MACEDO MORAES 107.XXX.XXX-07 EDSON CORDEIRO DE OLIVEIRA 828.XXX.XXX-72 EDUARDO AUGUSTO SATYRO DE OLIVEIRA 040.XXX.XXX-10 EGBERTO ALVES DOS SANTOS 226.XXX.XXX-91 ELISA APARECIDA MACIEL SANTOS RESPONSÁVEL POR ELISVÂNIA MACIEL DE JESUS SILVA 109.XXX.XXX-84 EMERSON BONIFÁCIO DE ARAÚJO PASSO 068.XXX.XXX-11 FABIO SANTOS 647.XXX.XXX-53 FERNANDO LUIS CARVALHO E SILVA 054.XXX.XXX-11 FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS 031.XXX.XXX-76 GABRIEL CÉSAR SETE DE LELIS 027.XXX.XXX-05 GEOVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA 058.XXX.XXX-04 GILLIARD JAKSON FERREIRA 001.XXX.XXX-07 GILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS 021.XXX.XXX-80 GIOVANNA CHAVES DA SILVA 035.XXX.XXX-41 GISLENE BARONEZA SILVA DOS SANTOS 076.XXX.XXX-66 GIUSEPPE BANDEIRA MACIEL FILHO 003.XXX.XXX-38 GRÉGORIO JOSÉ DE SOUSA 371.XXX.XXX-34 GUILHERME BEZERRA DE ALMEIDA 023.XXX.XXX-50 GUSTAVO DE L DE OLIVEIRA 070.XXX.XXX-06 IARA CRISTINA PEREIRA GUIMARAES DE JESUS RESPONSÁVEL POR YASMIM CRISTINA GUIMARÃES DE JESUS 074.XXX.XXX-30 INGRID ALEXANDRINO SOUSA 047.XXX.XXX-38 IRENILDA VIEIRA SOUSA RESPONSÁVEL POR: ARTHUR JUNIO DE ARAUJO VIEIRA 090.XXX.XXX-16 ISAQUE FERNANDES DA SILVA 705.XXX.XXX-04 ITALO AMARAL VIANA 070.XXX.XXX-04 IZAIAS DE OLIVEIRA BENTO 553.XXX.XXX-15 JACKSON ARAUJO RAMOS 081.XXX.XXX-11 JERONIMO JOSE DAS VIRGENS PEREIRA 195.XXX.XXX-87 JESSICA TAVARES LEAL 050.XXX.XXX-07 JOACY PEREIRA DA SILVA 354.XXX.XXX-15 JOÃO BATISTA RODRIGUES DA COSTA 030.XXX.XXX-91 JOAO PEDRO DOS SANTOS ARAUJO 084.XXX.XXX-65 JOZIANE COSTA DOS SANTOS 448.XXX.XXX-50 JUREMA OLIVEIRA DOS SANTOS 014.XXX.XXX-64 KARINE DA CONCEIÇÃO 617.XXX.XXX-27 LETÍCIA GONÇALVES SILVA ALVES 060.XXX.XXX-76 LETICIA ZWETSCH CORDEIRO 068.XXX.XXX-24 LIDIANE GONÇALVES DA SILVA 019.XXX.XXX-33 LIZIER SILVA DAMASCENO 770.XXX.XXX-91 LUANNA SILVA DE PAULA 078.XXX.XXX-77 LUCIMARY ABREU DA LUZ 444.XXX.XXX-53 LUIS EDUARDO CAMURCA DE OLIVEIRA 005.XXX.XXX-39 LUIZ SANTOS DE ARAUJO 929.XXX.XXX-20 LUZIANE CARVALHO DA SILVA RODRIGUES 727.XXX.XXX-68 MAICINEUDE DE SOUZA SILVA 642.XXX.XXX-49 MARCELO SANTOS DOS REIS 068.XXX.XXX-11 MARIA ADELIA LOPES DOS REIS 223.XXX.XXX-72 MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE MACEDO 389.XXX.XXX-72 MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS 001.XXX.XXX-41 MARIA DE NAZARE DANTAS BALIEIRO DE ALMEIDA RESPONSÁVEL POR: ARNOOV PIERRE DANTAS DE ALMEIDA 077.XXX.XXX-09 MARIA LÚCIA PEREIRA SIQUEIRA 495.XXX.XXX-68 MARIA SONIA DE ARRUDA SILVA 483.XXX.XXX-00 MARIZA FERNANDES CRUZ 385.XXX.XXX-34 MIRIAM RODRIGUES DE JESUS 059.XXX.XXX-98 NEVALDO BENEDITO DE ALMEIDA 343.XXX.XXX-34 RAFAEL ALMEIDA SIDRIN 073.XXX.XXX-60 RAQUEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR SOPHIA DOS SANTOS ROCHA 109.XXX.XXX-09 RAYLA THAMIRIS DO N COELHO 702.XXX.XXX-01 RICHARD HELBING DA COSTA 111.XXX.XXX-49 RICHARD JEAN RIBEIRO DA SILVA 089.XXX.XXX-90 ROBSON SOARES SANTANA 036.XXX.XXX-27 ROMULO DA SILVA PEREIRA 048.XXX.XXX-31 ROSANGELA XAVIER DOS SANTOS 714.XXX.XXX-49 SAMUEL LAURO MORAIS DE SOUZA 072.XXX.XXX-99 SHERLENE SOARES ARAUJO/ RESPONSÁVEL POR: ANNA LUIZA SOARES BATALHA 078.XXX.XXX-07 TALITA MARIELI DA SILVA LIMA 068.XXX.XXX-30 THIAGO MONTEIRO DA SILVA 060.XXX.XXX-84 VALDIVINO CLAUDIO DA SILVA 878.XXX.XXX-20 VERONICA BEATRIZ SESO CORCEGA 710.XXX.XXX-70 VILKENIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 058.XXX.XXX-47 VIVIANE ALVES RIBEIRO 006.XXX.XXX-09 VIVIANE RIBEIRO DE MELO RESPONSÁVEL POR: SAMUEL SOUSA DE MELO 083.XXX.XXX-11 WELLINGTON OLIVEIRA ERDMANN 804.XXX.XXX-53 WENDEL FONTENELE NUNES 017.XXX.XXX-46 WILLIAN MARTINS ALVES 069.XXX.XXX-39 YASMIN OLIVEIRA DA SILVA 076.XXX.XXX-07

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO
Diretor

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA SUSPEITA DE USO INDEVIDO

Prezado(a) Usuário(a),

Considerando os termos do disposto na Portaria nº 184, publicada em 1º de outubro de 2024 no Diário Oficial do Distrito Federal, especificamente, em seu artigo 12, inciso I, que estabelece:

“Para o dano ao erário que não ultrapassar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será aplicado o artigo 2º, parágrafo 4º, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, sendo o infrator advertido mediante comunicação escrita”.

Portanto, Vossa Senhoria, por meio desta Notificação, fica formalmente advertido(a) em razão de suspeita de uso indevido, cujo valor apurado é inferior a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Nesse sentido, ressalta-se, ainda, que em caso de reincidência ou de constatação de uso indevido que implique em prejuízo ao erário de valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será instaurado processo administrativo em desfavor do(a) usuário(a), com base nos registros apurados referentes aos últimos 05 (cinco) anos, conforme normativo aplicável e previsto na atual legislação.

Informamos, ainda, que é facultado ao(a) usuário(a), apresentar Defesa em face da presente advertência, a qual deverá ser protocolada junto ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), para fins de anexação aos respectivos autos de controle de suspeita de Uso Indevido.

Na eventualidade de instauração de processo administrativo, será assegurado ao(a) usuário(a) o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo devidamente notificado(a) para apresentação de Defesa Prévia escrita e, em caso de indeferimento da defesa apresentada, caberá a interposição de recurso administrativo nos termos da legislação vigente.

Ademais, orienta-se ao(a) usuário(a) a observância das seguintes diretrizes, cuja inobservância caracteriza-se em utilização indevida e/ou irregular dos cartões do SBA, nos termos da legislação aplicável:

I. Utilização do cartão por terceiros;

II. Práticas de comercialização do benefício tarifário ou dos créditos de viagem;

III. Uso além dos limites diários estabelecidos em norma;

IV. Emprego do cartão em desacordo com a finalidade do benefício tarifário;

V. Fornecimento de dados ou documentos falsos para cadastramento;

VI. Identificação de clonagem de cartões;

VII. Acúmulo indevido de benefícios de gratuidade;

VIII. Utilização em desconformidade com a legislação que regula o cartão, os créditos e os benefícios.

Por conseguinte, determina-se a publicação da presente Notificação, em estrito cumprimento às normas e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resguardando-se os direitos à privacidade e à proteção de dados pessoais do(a) notificado(a), abaixo relacionado:

ADÃO PACHECO DA SILVA 188.XXX.XXX-53 ADEMAR ALVES FEITOSA 146.XXX.XXX-91 ADILSON OLIVEIRA SANTOS 827.XXX.XXX-34 AGOSTINHO SEVERINO DE SOUZA 152.XXX.XXX-53 AILTON GONCALVES 339.XXX.XXX-04ALBERIZA OLIVEIRA DOS SANTOS 258.XXX.XXX-15ALBERTO ALVES 333.XXX.XXX-20ALOIZIO GONÇALVES ARANHA JUNIOR 699.XXX.XXX-04 ALTAMIRO DA CONCEIÇÃO LIMA 258.XXX.XXX-04ALUIZIO ALVES DE ARAUJO 059.XXX.XXX-44 ANA CAROLINA RIBEIRO DA CUNHA RESPONSÁVEL POR URIEL BENJAMIN CUNHA 105.XXX.XXX-50ANA FRANCISCA DO NASCIMENTO 444.XXX.XXX-20 ANA MAGDA COSTA SILVA RESPONSÁVEL POR ISADORA DA SILVA RIBEIRO 110.XXX.XXX-09 ANGELA MARIA DE ALENCAR SENNA 417.XXX.XXX-68 ANISIO PEREIRA 113.XXX.XXX-34 ANTONIA NASCIMENTO 296.XXX.XXX-49 ANTONIA SALES DE AZEVEDO 359.XXX.XXX-30 ANTONIO AIRES DE OLIVEIRA 153.XXX.XXX-34 ANTONIO FERNANDO GONCALVES FERREIRA 240.XXX.XXX-34 ANTONIO FURTADO VIEIRA FILHO 098.XXX.XXX-09 ANTONIO XAVIER DOS SANTOS 150.XXX.XXX-00APARECIDA PEREIRA VIEIRA 619.XXX.XXX-00 ARTHUR MEDEIROS DE ASSIS 065.XXX.XXX-55 AURA MARIA MORANTE ROMERO 870.XXX.XXX-74 BERNARDINO LIMA BARBOSA 117.XXX.XXX-68 BIANCA TELES DA SILVA RESPONSÁVEL POR ELIS TELES MENDES 099.XXX.XXX-04 BRUNO FEITOSA LUCENA 704.XXX.XXX-18 CARLOS ALBERTO ALVES 143.XXX.XXX-53CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA 281.XXX.XXX-49 CARLOS DE SOUZA SANTANA 084.XXX.XXX-04 CARLOS ROBERTO ARAUJO SILVA 948.XXX.XXX-34 CELIA REGINA LOPES DA SILVA 416.XXX.XXX-72CUSTODIO FERREIRA DE SOUZA 258.XXX.XXX-53DANIELA LOPES OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR BRYAN FELIPE OLIVEIRA DA SILVA 103.XXX.XXX-69 DANIELLE DE PONTES ARCANTE RESPONSÁVEL POR ISIS EMANUELLE ARCANTE HOLANDA 098.XXX.XXX-37 DANYELLE DE SOUSA SANTOS RESPONSÁVEL POR LUÍS FELIPE DE SOUSA VILASSO 102.XXX.XXX-06DAVI VALENCA DE RESENDE 066.XXX.XXX-48DAVYD GABRIEL PIMENTAL VIEIRA 110.XXX.XXX-81 DEIDIANE SANTOS RESPONSÁVEL POR MARIA VITORIA SANTOS MOURA 111.XXX.XXX-90 DENISI BEZERRA DANTAS 154.XXX.XXX-87 DIANA BISPO DOS SANTOS 037.XXX.XXX-84DINA APARECIDA DE OLIVEIRA 904.XXX.XXX-44DYANNA DE ALMEIDA CRISPIM RESPONSÁVEL POR SOPHIA DE ALMEIDA CRISPIM CARVALHO 097.XXX.XXX-18 EBER LUCIO DE OLIVEIRA 221.XXX.XXX-68 EDILBERTO DA COSTA SOUZA 657.XXX.XXX-00 EDILEIA OLIVEIRA DIAS 399.XXX.XXX-00 EDILENE DA SILVA LIMA RESPONSÁVEL POR ESTER DOS SANTOS LIMA 122.XXX.XXX-03 EDMILSON OLIVEIRA LIMA 302.XXX.XXX-87 EDNA MOURA FERREIRA 802.XXX.XXX-91EDSON GERALDO BATISTA 351.XXX.XXX-04 EDUVIRGENS PEREIRA SOUZA RESPONSÁVEL POR ARTHUR RODRIGUES SOUZA 111.XXX.XXX-93ELAINE APARECIDA RODRIGUES RESPONSÁVEL POR JOÃO FELIPE RODRIGUES DE SENA 104.XXX.XXX-02 ELENY OLIVEIRA DE CASTRO FARIAS 343.XXX.XXX-34ELEUZINA DOS SANTOS COSTA 417.XXX.XXX-15 ELIETE SANTOS DA FROTA 238.XXX.XXX-00 ELOISA DE SOUZA 239.XXX.XXX-04 ELZA LUIZA PEREIRA BISPO 065.XXX.XXX-30 ENI DE SOUZA DA SILVA 702.XXX.XXX-87 ERALDO PINHEIRO DA SILVA 152.XXX.XXX-00ERENITO GONZAGA DE SOUZA 291.XXX.XXX-91 ERICA AILDA DANTAS MADUREIRA RESPONSÁVEL POR ALICIA CARVALHO MADUREIRA 111.XXX.XXX-90 ERIMAR GOMES DOS SANTOS 343.XXX.XXX-68 ESPEDITA MARIA TORRES 366.XXX.XXX-87 EZEQUIEL OLIVEIRADA SILVA 782.XXX.XXX-49 FABRICIA SANTOS SENA RESPONSÁVEL POR MARIA ISADORA SANTOS 099.XXX.XXX-70 FIDELIS FLORENTINO APARECIDO 170.XXX.XXX-68 FLORISVALDO CORDEIRO DA

SILVA 136.XXX.XXX-15 FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO RESPONSÁVEL POR ALICE DA CONCEIÇÃO SILVA 112.XXX.XXX-50FRANCISCO AQUINO 042.XXX.XXX-49 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA 225.XXX.XXX-53FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA 225.XXX.XXX-53 FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE BRITO 112.XXX.XXX-20 FRANCISCO DOS SANTOS FONTENELE 849.XXX.XXX-15 FRANCISCO LOPES DE MACEDO 012.XXX.XXX-07 FRANCISCO MARCOS COSMIRO DOS ANJOS 225.XXX.XXX-87 FRANCISCO VENANCIO DA SILVA 324.XXX.XXX-91 GABRIELA DE BRONZE ARAUJO RESPONSÁVEL POR ELYSA PIETRA DE BRONZE OLIVEIRA 105.XXX.XXX-83GENEROSA SOUZA DO NASCIMENTO RESPONSÁVEL POR MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 106.XXX.XXX-36 GENY MARCELINO LORENO 539.XXX.XXX-15GEOVANNA SOUSA DE JESUS 163.XXX.XXX-25GERALDA FIRMINO DE SOUZA 222.XXX.XXX-72GERLANNE MARQUES DA SILVA RESPONSÁVEL POR NOAH MARQUES BARBOSA 108.XXX.XXX-76 GILDO FARIAS DE ANDRADE 371.XXX.XXX-68 GRACIELE NERES ROCHA RESPONSÁVEL POR JASON RAVI ROCHA MOREIRA 111.XXX.XXX-10 GUILHERME JOSE PEREIRA 256.XXX.XXX-04 HEBER SILVA RIBEIRO 696.XXX.XXX-15HELENA APARECIDA DE SALES CASTRO 314.XXX.XXX-20 HERICA FERNANDES ALMEIDA 853.XXX.XXX-53 HERMINIO DE JESUS MEDEIROS 328.XXX.XXX-72 HILDA SANTOS DA SILVA 221.XXX.XXX-72 HILDENEER RIBEIRO DA SILVA BEZERRA 221.XXX.XXX-15 ILMA PINTO TORRES DA SILVA 220.XXX.XXX-49 ILTON DA SILVA COSTA 206.XXX.XXX-91 INGRID OLIVEIRA AMORAS 768.XXX.XXX-53 IRACEMA ROSA SILVA 811.XXX.XXX-20 ISA ALVES DE OLIVEIRA 758.XXX.XXX-53 JESSYCA DE OLIVEIRA SOUZA RESPONSÁVEL POR RHAVI EMANUEL SOUZA FERNANDES 110.XXX.XXX-52 JESUALDO RODRIGUES DE ARAUJO 181.XXX.XXX-87 JOÃO ALMIR DA SILVA 186.XXX.XXX-34 JONATAS MELO NOGUEIRA ARAUJO 021.XXX.XXX-93 EDUVIRGENS PEREIRA SOUZA RESPONSÁVEL POR ARTHUR RODRIGUES SOUZA 111.XXX.XXX-93 ELAINE APARECIDA RODRIGUES RESPONSÁVEL POR JOÃO FELIPE RODRIGUES DE SENA 104.XXX.XXX-02 ELENY OLIVEIRA DE CASTRO FARIAS 343.XXX.XXX-34 ELEUZINA DOS SANTOS COSTA 417.XXX.XXX-15ELIETE SANTOS DA FROTA 238.XXX.XXX-00 ELOISA DE SOUZA 239.XXX.XXX-04 ELZA LUIZA PEREIRA BISPO 376.XXX.XXX-91 EMANUEL ALISSON DA SILVA MATIAS 065.XXX.XXX-30 ENI DE SOUZA DA SILVA 702.XXX.XXX-87 ERALDO PINHEIRO DA SILVA 152.XXX.XXX-00 ERENITO GONZAGA DE SOUZA 291.XXX.XXX-91 ERICA AILDA DANTAS MADUREIRA RESPONSÁVEL POR ALICIA CARVALHO MADUREIRA 111.XXX.XXX-90 ERIMAR GOMES DOS SANTOS 343.XXX.XXX-68 ESPEDITA MARIA TORRES 366.XXX.XXX-87 EZEQUIEL OLIVEIRADA SILVA 782.XXX.XXX-49 FABRICIA SANTOS SENA RESPONSÁVEL POR MARIA ISADORA SANTOS 099.XXX.XXX-70 FIDELIS FLORENTINO APARECIDO 170.XXX.XXX-68 FLORISVALDO CORDEIRO DA SILVA 136.XXX.XXX-15 FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO RESPONSÁVEL POR ALICE DA CONCEIÇÃO SILVA 112.XXX.XXX-50 FRANCISCO AQUINO 042.XXX.XXX-49 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA 225.XXX.XXX-53 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA 225.XXX.XXX-53 FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE BRITO 112.XXX.XXX-20 FRANCISCO DOS SANTOS FONTENELE 849.XXX.XXX-15 FRANCISCO LOPES DE MACEDO 012.XXX.XXX-07 FRANCISCO MARCOS COSMIRO DOS ANJOS 225.XXX.XXX-87 FRANCISCO VENANCIO DA SILVA 324.XXX.XXX-91 GABRIELA DE BRONZE ARAUJO RESPONSÁVEL POR ELYSA PIETRA DE BRONZE OLIVEIRA 105.XXX.XXX-83 GENEROSA SOUZA DO NASCIMENTO RESPONSÁVEL POR MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 106.XXX.XXX-36 GENY MARCELINO LORENO 539.XXX.XXX-15 GEOVANNA SOUSA DE JESUS 163.XXX.XXX-25 GERALDA FIRMINO DE SOUZA 222.XXX.XXX-72 GERLANNE MARQUES DA SILVA RESPONSÁVEL POR NOAH MARQUES BARBOSA 108.XXX.XXX-76 GILDO FARIAS DE ANDRADE 371.XXX.XXX-68 GRACIELE NERES ROCHA RESPONSÁVEL POR JASON RAVI ROCHA MOREIRA 111.XXX.XXX-10 GUILHERME JOSE PEREIRA 256.XXX.XXX-04 HEBER SILVA RIBEIRO 696.XXX.XXX-15 HELENA APARECIDA DE SALES CASTRO 314.XXX.XXX-20 HERICA FERNANDES ALMEIDA 853.XXX.XXX-53 HERMINIO DE JESUS MEDEIROS 328.XXX.XXX-72 HILDA SANTOS DA SILVA 221.XXX.XXX-72 HILDENEER RIBEIRO DA SILVA BEZERRA 221.XXX.XXX-15 ILMA PINTO TORRES DA SILVA 220.XXX.XXX-49ILTON DA SILVA COSTA 206.XXX.XXX-91 INGRID OLIVEIRA AMORAS 768.XXX.XXX-53 IRACEMA ROSA SILVA 811.XXX.XXX-20 ISA ALVES DE OLIVEIRA 758.XXX.XXX-53 JESSYCA DE OLIVEIRA SOUZA RESPONSÁVEL POR RHAVI EMANUEL SOUZA FERNANDES 110.XXX.XXX-52 JESUALDO RODRIGUES DE ARAUJO 181.XXX.XXX-87 JOÃO ALMIR DA SILVA 186.XXX.XXX-34 JONATAS MELO NOGUEIRA ARAUJO 021.XXX.XXX-93 JOSÉ ALVES DE ARAUJO 287.XXX.XXX-15 JOSÉ ALVES DE FREITAS 184.XXX.XXX-53 JOSÉ DOURADO DE LIMA 563.XXX.XXX-87 JOSÉ EUDO TORRES DE LIMA 249.XXX.XXX-00 JOSÉ FIRMINO NOGUEIRA 449.XXX.XXX-68 JOSE MARINHO BARBOSA DE ALMEIDA 681.XXX.XXX-15 JOSE PEREIRA DOS SANTOS 749.XXX.XXX-63 JOSÉ RAMOS CALIXTO 179.XXX.XXX-00 JOYCE DE MELO AGOSTINHO RESPONSÁVEL POR LAURA SILVA MELO 107.XXX.XXX-06 KARINA FERREIRA ALVES COSTA RESPONSÁVEL POR ISIS FERREIRA 098.XXX.XXX-01 KATIA SOARES SILVA 578.XXX.XXX-68 KEYTI MARQUES COSTA RESPONSÁVEL POR DAVI DANIEL MARQUES DOS SANTOS 105.XXX.XXX-92 LARA CECÍLIA VILANOVA SOARES RESPONSÁVEL POR GIOVANNA VILANOVA SOARES

101.XXX.XXX-88 LARA SOPHIA RODRIGUES SOARES RESPONSÁVEL POR MARIA SILVANEIDE RODRIGUES 108.XXX.XXX-17 LENIN DOS SANTOS VERAS 302.XXX.XXX-53 LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA 076.XXX.XXX-90 LEONELA DEL CARMEN CASTRO RIVERO RESPONSÁVEL POR ARAN DANIEL COLMENAREZ CASTRO 710.XXX.XXX-16 LETICIA COSTA BARBOSA RESPONSÁVEL POR YANN CRISTOPHER BARBOSA SANTOS 097.XXX.XXX-16 LETICIA DA SILVA DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR JUAN DOS SANTOS ALMEIDA 109.XXX.XXX-44 LILIAN PEREIRA DAMASCENA 296.XXX.XXX-34 LUANA OLIVEIRA DE JESUS FIGUEIREDO RESPONSÁVEL POR CATTLEYA OLIVEIRA SOUSA 104.XXX.XXX-80 LUCIANA LEANDRO DE SOUSA 070.XXX.XXX-44 LUIS CARLOS HIGINO 114.XXX.XXX-34 LUZIA ALVES DIAS 112.XXX.XXX-20 MAIARA BARBOSA DA SILVA RESPONSÁVEL POR MIGUEL MENDES BARBOSA 101.XXX.XXX-03 MARCIA TAISE PEREIRA DA SILVA RESPONSÁVEL POR JENNYFER LOURRANY ANDRADE DA SILVA 098.XXX.XXX-30 MARIA ALVES DE QUEIROZ 462.XXX.XXX-72 MARIA APARECIDA NUNES PACHECO 248.XXX.XXX-72 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS 368.XXX.XXX-05 MARIA CHRISTINA NUNES RESPONSÁVEL POR VALENTINA NUNES LIMA 110.XXX.XXX-14 MARIA CLARISSE DE SOUSA LIMA RESPONSÁVEL POR SANDRA MOREIRA DE SOUSA 105.XXX.XXX-28 MARIA CLEIDES TEIXEIRA 151.XXX.XXX-20 MARIA DA CONCEICAO PAZ BARBOSA 256.XXX.XXX-53 MARIA DA CONSOLACAO DA SILVA OLIVEIRA 393.XXX.XXX-41 MARIA DA GRAÇA RODRIGUES DA SILVA 150.XXX.XXX-87 MARIA DAGUIA DA SILVA RESPONSÁVEL POR PIETRA VITÓRIA SILVA DO ROSÁRIO 103.XXX.XXX-24 MARIA DAS GRAÇAS ALVES ANDRADE 505.XXX.XXX-91 MARIA DE FATIMA MACEDO COSTA 980.XXX.XXX-23 MARIA DE LOURDES B OLIVEIRA NETA RESPONSÁVEL POR REBECCA LARA KIRCHHEIM OLIVEIRA 097.XXX.XXX-07 MARIA DE LOURDES BRITO GARCIA 313.XXX.XXX-04 MARIA DE LOURDES DA SILVA 579.XXX.XXX-20 MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA 579.XXX.XXX-91 MARIA DO SOCORRO RAMALHO COSTA 392.XXX.XXX-34 MARIA EDELEUZA DO CARMO SANTOS 192.XXX.XXX-04 MARIA FRANCISCA MENDONCA DA CRUZ ALVES 184.XXX.XXX-53 MARIA HELENA LIRA ARAUJO 921.XXX.XXX-68 MARIA HELENA SANTOS GALIZA RESPONSÁVEL POR BIANCA DOS SANTOS GALIZA 045.XXX.XXX-49 MARIA JACY ALVES DA SILVA 042.XXX.XXX-84 MARIA JOSE DE FREITAS 305.XXX.XXX-04 MARIA JOSÉ RODRIGUES MELO 461.XXX.XXX-15 MARIA JOSE SANTANA 151.XXX.XXX-34 MARIA JOSE VITOR DE ARAUJO 484.XXX.XXX-72 MARIA LUCIA JUSTINO DA SILVA 940.XXX.XXX-87 MARIA MADALENA JOSÉ PAIVA DA SILVA 339.XXX.XXX-53 MARIA PEREIRA DE LIMA 484.XXX.XXX-91 MARIA VANDA GONCALVES RIBEIRO 000.XXX.XXX-12 MARIANA MACHADO TEIXEIRA RESPONSÁVEL POR CALEB CUNHA TEIXEIRA 112.XXX.XXX-52 MARINALDO FRANCISCO DA SILVA 305.XXX.XXX-20 MARTA DANTAS MAIA 268.XXX.XXX-20 MAYRA LEEIS MAIA FERNANDES RESPONSÁVEL POR ELLOAH YASMIM FERNANDES DE LIRA LEITE 111.XXX.XXX-43 MICHELLE VIEIRA DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR LUCY BEATRIZ DOS SANTOS CARNEIRO 101.XXX.XXX-71 MILTON DIAS 286.XXX.XXX-82 MILTON DIAS 286.XXX.XXX-82 NAIANY DA SILVA RODRIGUES RESPONSÁVEL POR MARIANA LOPES RODRIGUES DA SILVA 108.XXX.XXX-73 NAIR SALES CAMPINHO NETA RESPONSÁVEL POR MARIA ALICE SALES DOS SANTOS 107.XXX.XXX-55 NATASHA PALMA PEREIRA DE SOUZA 164.XXX.XXX-65 NELIO DA CRUZ RIBEIRO 042.XXX.XXX-91 NEURACY MARIA SILVA DOS SANTOS 213.XXX.XXX-20 NIOBETE CESAR ALENCAR 096.XXX.XXX-34 NIOBETE CESAR ALENCAR 096.XXX.XXX-34 OSMAR ALVES MARQUES 221.XXX.XXX-78 PATRICIA DOS SANTOS DE ASSIS RESPONSÁVEL POR CAIO GABRIEL DOS SANTOS GOMES 110.XXX.XXX-59 PAULO FERREIRA ROACHA 289.XXX.XXX-91 PRECIOSA OLIVEIRA DA COSTA RESPONSÁVEL POR LUCIENE FATIMA DA COSTA 224.XXX.XXX-53 RAFAEL ALMEIDA SALDANHA 050.XXX.XXX-20 RAFAEL DOS SANTOS VASCONCELOS 005.XXX.XXX-42 RAFAELA PEREIRA MOURA RESPONSÁVEL POR LAUREN RAFAELLI MOURA RODRIGUES 106.XXX.XXX-82 RHAMYNNE SCHINYDER ARAUJO BANGUIS RESPONSÁVEL POR EZEQUIEL RIBEIRO DE ARAUJO 102.XXX.XXX-06 ROBERTA MONTEIRO DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR GAEL MONTEIRO DA SILVA 111.XXX.XXX-46 RODRIGO SILVA REIS 016.XXX.XXX-63 ROMARIO SIQUEIRA ESPINOLA SANCHES 072.XXX.XXX-96 ROSELANE ALVES 013.XXX.XXX-56 ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS 471.XXX.XXX-68 ROSENIR OLIVEIRA FORTALEZA 335.XXX.XXX-91 SABRINA DA SILVA GOMES RESPONSÁVEL POR LEVI LEIVAS DA SILVA GOMES 111.XXX.XXX-98 SABRINA DE SOUZA DA SILVA RESPONSÁVEL POR SAMUEL VICTOR SOUZA LIMA 095.XXX.XXX-28 SALVADOR LUIZ BRANDÃO 251.XXX.XXX-72 SAMARA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO RESPONSÁVEL POR MIGUEL DAVI SILVA COSTA 110.XXX.XXX-88 SÂMI DA SILVA GOMES RESPONSÁVEL POR ATILLA SAMUEL GOMES BANGOIM 111.XXX.XXX-12 SARAH MOREIRA BARRADA RESPONSÁVEL POR ENESMI ANGELIS MOREIRA TAVARES 105.XXX.XXX-61 SIDINEI JOSE ALVES FRANÇA 289.XXX.XXX-87 SIMONE LISBOA CARNEIRO MOTA RESPONSÁVEL POR SAMUEL CARNEIRO DA MOTA 102.XXX.XXX-52 SUELI BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS 050.XXX.XXX-30 TACIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA RESPONSÁVEL POR HELOÍSA VITÓRIA DE OLIVEIRA FARIAS 111.XXX.XXX-12 TANIA DO SOCORRO ALMEIDA CORREA 381.XXX.XXX-59 TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO 462.XXX.XXX-49 VALDIRENE EVANGELISTA DOS SANTOS

RESPONSÁVEL POR JHON BRYAN CUNHA DOS SANTOS 110.XXX.XXX-30 VANESSA FERREIRA REIS RESPONSÁVEL POR TASSILA EVILLY FERREIRA LIMA 108.XXX.XXX-35 VICENTE DE JESUS FIGUEREDO 505.XXX.XXX-20 VITÓRIA DA SILVA BARROSO RESPONSÁVEL POR PEDRO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO 101.XXX.XXX-32 WALURIA CRISTINA DA CONCEICAO RESPONSÁVEL POR PAULO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO PEREIRA 102.XXX.XXX-00 WANDERLÊA OLIVEIRA MARTINS 000.XXX.XXX-06 YANCA LARISSA RABELO VIEIRA RESPONSÁVEL POR MARIA LAURA VIEIRA SOUSA 101.XXX.XXX-08.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO
Diretor

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO
DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recuso em processo administrativo.
LUIS GONZAGA MARTINS 443.xxx.xxx-04.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 01/2024 (132344305) – Processo SEI nº 00400-00009332/2025-31.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF, no uso de suas atribuições legais, em destaque, o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), NOTIFICA, por meio deste edital, a empresa SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00, com sede à Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, 190 - SALA 01 - Fatima I – CEP: 37.554-200 - Pouso Alegre / Minas Gerais, da instauração de processo de responsabilização por descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 (132344305), com fulcro no art. 155, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a infrutífera tentativa de notificação pessoal, e não sendo possível localizar o contratado por meios convencionais, procede-se à presente notificação por edital, para que o contratado:

Apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158, caput da Lei nº 14.133/2021, conforme Notificação nº 14/2025 - SEJUS/SUAG/UNAG (165124760) constante no Processo SEI nº 00400-00009332/2025-31.

O não atendimento no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

A manifestação deverá ser encaminhada por meio do endereço eletrônico: unag@sejus.df.gov.br, ou protocolada junto ao setor de protocolo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF, no endereço: Estação Rodoferroviária, Brasília/DF – CEP: 70297-400, Setor de Protocolo. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone: (61) 2244-1362 ou acessar o processo SEI nº 00400-00009332/2025-31.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/2025
PROCESSO: 00056-00000227/2025-76. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e VOLVET DETAIL - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105,

106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, ISAQUE RIBEIRO DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Processo nº: 00056-00004268/2024-51. A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, torna pública a anulação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, na modalidade Registro de Preços, realizado no dia 05/05/2025, às 9:30hs, cujo objeto era a aquisição de insumos (cimento, areia, pedrisco e pó de brita) para a oficina de concretagem. Motivo: Adequação das inconsistências presentes no mapa comparativo de preços, no termo de referência e no edital de licitação. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61)3686-5055 das 09h00min às 17:00 horas.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 009/2024 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00001043/2024-12 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003639/2024-49 (1º e 2º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000631/2025-10 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.025.738/0001-10, com sede SPLM CONJ. 05 LOTE 23 - NÚCLEO BANDEIRANTE, CEP 71.732-050. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo promove a alteração dos prazos estabelecidos no Contrato nº 009/2024 - SODF, celebrado em 24/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/10/2024 e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3A e 12 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 21.505,24m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão Nº 025/2024 - SODF (id. 147325670), Proposta de Preços (id. 151236312) e o Termo de Referência (id. 143252466) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28/03/2025, vencendo-se, portanto, em 26/07/2025. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, vencendo-se, portanto, em 02/07/2025. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 017/2022 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00002366/2021-72 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003669/2022-93 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000223/2023-98 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002650/2023-19 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003649/2023-01 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003317/2023-19 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002096/2024-42 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003551/2024-27 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003660/2024-44 (8º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00003617/2024-89 (9º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO OBRAS E DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 02.141.279/0001- 59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 31, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 036, de 22 de fevereiro de 2024, em conjunto com a Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, do Departamento Nacional de

Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 017/2022 - SODF, celebrado em 06/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/07/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03 , incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, consoante específica o Edital de Concorrência Nº 009/2021 – DECOMP/DA (doc. 82396623), da Proposta de Preços. (doc. 86593767, 86594144 , 86594312 e 86594630), do Termo de Referência Nº 12 (doc. 82196397), que passam a integrar o presente contrato. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação dos preços de contratos administrativos, conforme consta no Despacho - SODF/SEOBRAS/SUPOP/UNEORC (160777777) e Despacho - SODF/SEOBRAS/SUAF/UNEORBRAS (161248316), na quantia de R\$ 659.099,61 (seiscentos e cinquenta e nove mil noventa e nove reais e sessenta e um centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 55.546.485,43 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), passa a ser de R\$ 56.205.585,04 (cinquenta e seis milhões, duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 02.141.279/0001- 59, conforme a Nota de Empenho nº 0366/2025, emitida em 21/05/2025, no valor de R\$ 659.099,61 (seiscentos e cinquenta e nove mil noventa e nove reais e sessenta e um centavos), relacionada ao evento nº 400091, na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente -LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 46.889, de 21/02/2025 (DODF nº 38, de 24/02/2025), em conformidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024), e, em consonância com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). Por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários especificados: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058-0003 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 136.028.352/0 ID: 0 O presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro não se enquadra no disposto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, uma vez que não envolve a aplicação de percentuais de acréscimos ou supressões contratuais. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9547/2022. PARTES: CAESB X METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI. ASSINATURA: 21/05/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela contratada: Kleber Richard Cerqueira Carneiro.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9722/2024. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 27/05/2025. ASSINANTES: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara. Pela contratada: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9922/2025, publicado no DODF em 12/02/2025. ASSINATURA: 23/05/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 23/08/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 23/08/2025 para 21/11/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 357.087,76 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) passando o total contratual para R\$ 2.023.403,57 (dois milhões e vinte e três mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor. Pela JMD ENGENHARIA LTDA: Alexandre Jose Rodrigues.

EDITAL Nº 08 – CAESB, DE 27 DE MAIO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
E DE NÍVEL MÉDIO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) torna pública a retificação do subitem 1.1 do Edital nº 1 – CAESB, de 19 de novembro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe). Em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Distrital nº 5.369/2014, a Comissão do Concurso contará, também, com representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal (OAB/DF) e pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF). [...]

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025170/2023-61. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 269/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro na importância de R\$ 1.497.886,24 ao contrato. Após o ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 6.064.761,68 para R\$ 7.562.647,92. Empenho: 2025NE02080, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027241/2024-41. CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 109/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ENGEDEL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Elaboração de projeto de sistemas de segurança de ronda e monitoramento das passagens subterrâneas. VALOR: R\$ 49.900,00. VIGÊNCIA: 45 dias. Empenho 2025NE01885, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 26/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Délcio Taques Saldanha.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 026/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Construção e Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos -Valor estimado da contratação R\$ 3.891.724,66 – objeto do processo nº 00112-00002869/2025-15. Data e horário da licitação: 24 de junho de 2025 – às 9h.

Pregão Eletrônico nº 027/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Serralheria e Pinturas, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos -Valor estimado da contratação R\$ 11.921.070,20 – objeto do processo nº 00112-00002856/2025-46. Data e horário da licitação: 24 de junho de 2025 – às 14h.

Pregão Eletrônico nº 032/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – contratação de empresa com objetivo de fornecer elementos filtrantes para filtro de mangas na retenção de particulados, a serem utilizados na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência. Edital e seus anexos -Valor estimado da contratação R\$ 205.975,00 – objeto do processo nº 00112-00001770/2025-04. Data e horário da licitação: 25 de junho de 2025 – às 9h.

Pregão Eletrônico nº 038/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Registro de Preços para aquisição de CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO, TIPO: CP II-32, NBR-11578, SACO COM 50 KG, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos -Valor estimado da contratação R\$ 2.511.000,00 – objeto do processo nº 00112-00006653/2025-29. Data e horário da licitação: 25 de junho de 2025 – às 14h.

O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de maio de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018401/2023-52; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: F.E. MÁQUINAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.443.554/0001-38; RESUMO DO OBJETO: prorrogação dos prazos de

execução por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, a contar de 28/04/2025 até 31/08/2025 e de vigência até 19/11/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100, 135-0, BB 40/00004-4; NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.600.245,22, sendo: 2025NE00803 (R\$ 245,22) e 2025NE01080 (R\$ 1.600.000,00); DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Junior e Pela Empresa Humberto Henrique A. de Carvalho; VALOR ACUMULADO: R\$ 13.558.756,62, após acréscimos e reajustamento.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS (RETIFICAÇÃO)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF Retificação nº 5/2025-IBRAM/PRESI para pavimentação da via de acesso à Escola Classe INCR A 7, incluindo a VC-561. Região Administrativa de Brazlândia - RA IV. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00009094/2022-11. Brasília/DF, 28 de maio de 2025. Fauzi Nacfar Júnior, Presidente do DER/DF.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 PROCESSO: 00113-00006315/2025-69

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90019/2025, do Tipo Menor Preço, registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo com garantia de 12 (doze) meses, destinados ao Módulo Inicial do Museu Histórico, Artístico e Científico do DER/DF, bem como treinamento técnico-operacional da equipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: WWC Tecnologia Ltda., CNPJ 41.231.672/0001-95, valor: R\$ 826.500,00 (oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 28 de maio de 2025

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 43/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou

pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 44/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 04011-00002728/2025-55. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. A Secretária Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, com base na delegação de competência prevista no art. 1º, inciso III, da Portaria SMDF nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, página 23, e conforme o Ato Autorizativo da Subsecretaria de Administração Geral (171836793), e após manifestação conclusiva do Parecer SEI-GDF nº 36/2025 - SMDF/AJL(171528577), decide: RATIFICAR, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa INSTITUTO PARTNER LTDA, CNPJ: 42.912.077/0001-88, para a participação de 6 (seis) servidores da Secretaria de Estado da Mulher, no 3º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133/21, que será realizado no período de 04 a 06 de Junho de 2025, no formato presencial, na cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de atualizar as boas práticas da instrução processual desta Secretaria, no valor total de R\$ 18.857,50 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) JACKLINE DOMINGUES DE AGUIAR.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE (SRP) 90003/2025 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2025, em 5/5/2025, às 9h30, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, Processo SEI-GDF nº 00070-00001886/2024-33, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, em 12/5/2025, às 18h33, horário de Brasília-DF.

O referido Instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em acondicionamento e envio/transporte de amostras classificadas como UN3373 (substância biológica da categoria B) para laboratórios oficiais e credenciados, com valor Total Global estimado de R\$ 79.629,60 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação.

Cumprir informar que sagrou-se vencedora a Empresa BIOLUX DO BRASIL LTDA, CNPJ: 51.596.761/0001-99, para os "Item 1" com o melhor valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Perfazendo a quantia total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Inferior ao valor total global.

A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATO AVILA
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o INSTITUTO CAMPUS PARTY - ICP, inscrito no CNPJ nº 10.912.323/0001-05, tendo como objeto a realização da CAMPUS PARTY 2025. O ICP é esta pessoa jurídica do Direito Privado sem fins lucrativos criada em 02 de junho de 2009, única entidade detentora de autorização legal para realização de edições da Campus Party no Brasil, instituição a qual se destaca por ser uma entidade com experiência consolidada no Brasil e no mundo, demonstrando sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público, no que tange ao fomento a difusão científica e tecnológica, ao empreendedorismo digital e ao ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal, sendo que a singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 02/2025 – FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00000694/2025-95. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 67/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Mauro Dias Silva Júnior como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "36th Annual Human Behavior & Evolution Society Conference", a ser realizado nos Estados Unidos da América. Nota de Empenho 2025NE00231, Data: 22/05/2025, R\$ 22.150,12. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 23/05/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Mauro Dias Silva Júnior. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00000668/2025-67. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - nº 45/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Thavio Junior Barbosa Pinto como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(a), intitulado "Methodological establishment of experimental evaluation and statistical approaches to evaluate the reaction of sweet potato to Meloidogyne enterolobii", a ser publicado no periódico Plant Disease. Nota de Empenho

2025NE00258, Data: 27/05/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Thavio Junior Barbosa Pinto. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000671/2025-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - nº 66/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Leandro Gomes de Jesus Ferreira como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(a), intitulado "Long COVID-19 disrupts muscle architecture and muscle-tendon force transmission: a oneyear longitudinal study", a ser publicado no periódico Frontiers in Physiology. Nota de Empenho 2025NE00230, Data: 22/05/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 23/05/2025; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Leandro Gomes de Jesus Ferreira. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000672/2025-25. Espécie: ermo de Outorga e Aceitação de apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - nº 68/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Pedro Andrés Granados Muñoz como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(a), intitulado "Application of theoretical solubility calculations and thermal and spectroscopic measurements to guide the processing of triamcinolone acetate by hot-melt extrusion", a ser publicado no periódico Pharmaceuticals. Nota de Empenho 2025NE00227, Data: 16/05/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 26/05/2025; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Pedro Andrés Granados Muñoz. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000674/2025-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - nº 65/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Publica Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Gabriel da Silva Oliveira como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(a), intitulado "Eggshell and Yolk Sac Contamination: Factors Influencing Variations in Hatchability Rates", a ser publicado no periódico Veterinary Sciences. Nota de Empenho 2025NE00254, Data: 27/05/2025, Valor: R\$ 17.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 27/05/2025; SIGNATÁRIOS: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Gabriel da Silva Oliveira. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 575/2023 EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo nº 00193-00002443/2023-83. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), na qualidade de outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Edilson de Souza Bias, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 575/2023 por 12 (doze) mês, contado a partir de 09/02/2026, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 575/2023 fica prorrogado até 09 de fevereiro de 2027. Das Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB 2025 - DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF), publica o relatório após a conclusão do período de contribuições da Consulta Pública como subsídio na elaboração do Plano Aplicação de Recursos (PAR) a ser enviado por esta Secretaria ao Ministério da Cultura (MINC). O processo de CONSULTA PÚBLICA foi aberto de 08 de maio de 2025 até às 23h59 de 23 de maio de 2025, de acordo com as diretrizes da PNAB 2025. A versão integral do relatório está disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, na aba PNAB, acessível por meio do link <https://www.cultura.df.gov.br/documents/d/secec/relatorio-1-consulta-publica-online-pnab-2025-pdf>.

CLÁUDIO ABRANTES
Secretário De Estado

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF) vem tornar pública a reabertura da Consulta referente ao segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 2025, a qual servirá como subsídio na elaboração do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) a ser enviado por esta Secretaria ao Ministério da Cultura (MINC). O processo de CONSULTA PÚBLICA estará aberto no período de 28 de maio de 2025 até às 23h59 de 06 de junho de 2025, por meio do link <https://form.jotform.com/251255758025660>, disponível também no site da SECEC/DF.

Brasília/DF, 28 de maio de 2025

CLÁUDIO ABRANTES
Secretário De Estado

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

PROCESSO Nº 00150-00004630/2022-44

Cláusula Primeira – Das Partes: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o GREMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.755/0001-60, com sede na Área Especial nº 8 - Cruzeiro Velho – Brasília - DF, representada por PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente. Cláusula Segunda – Do Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão unilateral do Termo de Parcelamento de Débito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal nº 1/2025 (160040121), com base na Cláusula Sexta, item 6.1 do Ajuste e Artigo 7º da Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Cláusula Quarta – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). (Parecer nº 330/2014 – PROCAD/PGDF). Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Brasília, 27 de maio de 2025. Pela Secretaria: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 24/2025

PROPOSTA Nº 393

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil GRUPO VIA SACRA AO VIVO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.930/0001-60, neste ato representada por JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “30 ANOS DE TRANSFORMAÇÃO: CELEBRANDO A HISTÓRIA DA PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA”, a ser executado em Planaltina - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.999,96 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0008; 13.392.6219.9075.0361. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e de R\$ 79.999,96 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2025NE00386-SECEC e 2025NE00387-SECEC, emitidas em 23/05/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar o servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais para atuar como gestor do Termo de Fomento referente ao Projeto “30 ANOS DE TRANSFORMAÇÃO: CELEBRANDO A HISTÓRIA DA PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA”, celebrado no âmbito da proposta nº 393 – Plataforma MROSC. Data da assinatura: 23 de maio de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 063/2025

PROCESSO: 00150-00006655/2024-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00154/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ GUILHERME DE PAULA GONÇALVES BARBOSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 063/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por

objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VÍDEO:VERSO CINECLUBE - NA RUA!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZ GUILHERME DE PAULA GONÇALVES BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 235/2025
PROCESSO: 00150-00007098/2024-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00358/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 235/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTA DAS ÁGUAS - 6ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 320/2025
PROCESSO: 00150-00009731/2024-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00206/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PÉTALA COCENTINO DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 320/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “POD BEEZINHO, CLARO QUE PODE!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 197.600,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PÉTALA COCENTINO DE OLIVEIRA.



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048827/2023
Processo: 00431-00013244/2022-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.936.069/0010-85. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Resguardar o direito à repactuação, conforme solicitação da contratada nos autos (166940910), com fulcro no inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato (112792866). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 692.083,20 (seiscentos e noventa e dois mil oitenta e três reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.126.8228.1471.0076; ND: 33.90.37.19; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00499, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 16/05/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051524/2024
Processo: 00431-00014901/2024-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.675.771/0001-30. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 106, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),

referente ao período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, no percentual de 4,5598 %, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e arts. 25, §7º e 92 §3º da Lei nº 14.133/2021 e item 7.1 da Cláusula Sétima contrato originário (145905120). DO VALOR: O valor total do Contrato passará de R\$ 8.472.060,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil sessenta reais), para R\$ 8.859.024,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00413, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 25/04/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051850/2024
Processo: 00431-00014454/2024-28. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.675.771/0001-30. DO OBJETO: 1) Alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c 125 da Lei nº 14.133/21, consoante informações apresentadas na Nota Técnica N.º 5/2025 - SEDES / CSAN / DIGESAN / GERSANSS, Despacho - SEDES / SEEDS / SUBSAN / CSAN / DIPSAN e Despacho - SEDES / SEEDS / SUBSAN / CSAN / DIPSAN para acrescentar o quantitativo inicial de refeições do café da manhã na quantidade correspondente à 139.750 (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta) refeições, o que impacta em 4,8624% (quatro vírgula oito, seis, dois, quatro por cento) no valor global do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 9.041.610,00 (nove milhões, quarenta e um mil seiscentos e dez reais) e o subsídio de R\$ 7.832.335,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00238, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 26/02/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052036/2024
Processo: 00431-00016736/2024-60. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.133.237/0001-67. DO OBJETO: 1) alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c 125 da Lei nº 14.133/21, consoante informações apresentadas na Nota Técnica N.º 1/2025 - SEDES / CSAN / DIGESAN / GERSANSO, no Despacho - SEDES / SEEDS / SUBSAN / CSAN / DIPSAN e no Despacho - SEDES / SEEDS / SUBSAN / CSAN / DIPSAN para acrescentar o quantitativo inicial de refeições do tipo café da manhã, correspondente à 165.240 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta) refeições, o que impacta um acréscimo de 7,4% (Sete vírgula quatro por cento) no valor global do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 8.464.845,60 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e o subsídio de R\$ 7.409.325,60 (sete milhões, quatrocentos e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00380, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 02/04/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054354/2025
Processo: 00431-00023331/2023-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33. DO OBJETO: prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa de Santa Maria, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 6.029.064,00 (seis milhões, vinte e nove mil sessenta e quatro reais), desse valor, R\$ 5.144.904,00 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil novecentos e quatro reais) é referente ao subsídio. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00495, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 15/05/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do §2º do art. 179, do Decreto nº 44.330/2023 e dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ZAIDE MARIA NECKEL, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO SEI-DF: 00431-00001797/2025-11. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos

públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZA a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 599.008,08 (quinhentos e noventa e nove mil oito reais e oito centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB – CNPJ nº 00.000.208/0001-00, para fazer face ao pagamento de despesa decorrente do Contrato nº 048537/2023, cujo objeto é a operacionalização do pagamento do “Programa Cartão Gás”, que consiste na concessão de auxílio financeiro, em parcelas sucessivas bimestrais, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para aquisição do GLP 13kg, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, alterada pela Lei 7.010 de 17/12/2021, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, regulamentado pelo Decreto nº 42.376 de 10 de agosto de 2021, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinária – não vinculada. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o Instituto Inside Brasil, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 18.683.437/0001-32, tendo como objeto apoio ao projeto “E-CANDANGÃO”. Destaca-se que o Instituto Inside Brasil é única entidade filiada sob chancelas da Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos – CBDEL detentora do direito de organizar e realizar o evento denominado “E-CANDANGÃO”. Desta forma, em virtude da natureza singular do objeto da parceria, o chamamento público se torna inexigível, nos termos da legislação supramencionada.

MATEUS BAHIA
Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - SEL/DF
Processo SEI n.º 00220-00002955/2025-09, Pregão Eletrônico de SRP n.º 90002/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 27/05/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 96, pag. nº 88, 26 de maio de 2025, vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. OBJETO: Registro de preço para aquisição de café, torrado e moído, tipo arábica, grãos selecionados, embalado a vácuo, de primeira qualidade, em pacotes de 500g, com validade mínima de 6 meses, com entregas parceladas, em periodicidade a ser acordada entre as partes, conforme a demanda necessária, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, conforme quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. SIGNATÁRIO pela SEL/DF, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA (Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal). Beneficiário a empresa SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.041.130/0001-73, representada pela Sra. ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES, CPF nº 287.444.444, Itens 1 e 2. Valor total R\$ 84.201,25 (oitenta e quatro mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 11/2025-SEL/DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00003083/2022-45. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 01.299.218/0001-51. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, a fim de atender as demandas dos projetos aprovados junto ao Ministério do Esporte, oriundos dos convênios celebrados junta a esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2025NE00351, emitida em 07/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915842. Natureza da Despesa: 339030 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SAULO BERSAN DE FARIA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2025
PROCESSO SEI Nº 00220-00004249/2023-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.998.221/0001-87. DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção do campo sintético no Taguaparque - Taguatinga/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2025NE00377 no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), emitida em 15/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27812620610790008. Natureza da Despesa: 449051. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2025NE00386 no valor de R\$ 8.400,57 (oito mil e quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos), emitida em 16/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27812620610790008. Natureza da Despesa: 449051 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025. SIGNATÁRIOS. Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO PELLES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SEMA/FUNAM-DF DEMANDA INDUZIDA
ADENDO I

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL/FUNAM/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.105.108/0001-00, com sede no SEPN CRN 511 norte Ed. Bittar III - Bloco B/ Brasília-DF- CEP 70750-542, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO I ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SEMA/FUNAM-DF DEMANDA INDUZIDA, processo 04039-00002205/2024-38

1. DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo a seleção de uma proposta para estabelecer parceria com uma organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, visando à execução do projeto “SEMFOGO-DF II: Monitoramento Inteligente de Incêndios do Cerrado Brasileiro”. A iniciativa será realizada no Distrito Federal, com o propósito de contratar serviços especializados de monitoramento preventivo e inteligente de incêndios florestais e contempla a instalação de três novos pontos estratégicos de monitoramento inteligente: Estação Ecológica Águas Emendadas (ESECAE), Jardim Botânico de Brasília (JBB) e Shopping JK — além da manutenção do sistema operacional instalado na Torre de TV Digital. A proposta visa fortalecer a infraestrutura de detecção precoce de incêndios, utilizando tecnologias avançadas, como inteligência artificial e visão computacional

1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo V do Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e no ato normativo setorial do Funam - Portaria 55 de 20/12/2021.

2. DA MOTIVAÇÃO: Retificação de conteúdo repetido; ausência de informações sobre os critérios de desempate na Classificação Final; estabelecimento de prazo final para envio de dúvidas à Comissão de Seleção; e correção do prazo para apresentação de propostas, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.843/2016.

3. DAS ALTERAÇÕES: Diante das justificativas expostas, torno público o presente ADENDO I para retificar as disposições contidas nos seguinte item: Item 4. CONTRAPARTIDA, subitem 4.3.5 Desenvolvimento Tecnológico; Item 6 ETAPA, subitem 6.2; Item 14. DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 14.4 e acréscimo do subitem 1.2B no Anexo III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, os quais passam a apresentar as seguintes redações:

4. Item 4. (omissis) ... 4.3.5 Desenvolvimento Tecnológico: Como contrapartida, a instituição contratada deve promover o desenvolvimento tecnológico contínuo durante a execução do projeto, com foco na evolução dos sistemas e ferramentas utilizados para o monitoramento de incêndios. Isso inclui a pesquisa e implementação de melhorias nos algoritmos de inteligência artificial para detecção de focos de incêndio, tornando-os mais precisos e eficientes.

5. Item 6. (omissis) ... 6.2 A ficha de inscrição (Anexo I) e a Proposta/Plano de Trabalho (Anexo IV) também poderão ser entregues, em mídia digital sem possibilidade de edição e exclusão, na sede da SEMA-DF, o setor de Protocolo 2º andar - SEPN CRN 511 Norte, Ed. Bittar III - Bloco B, Brasília-DF - CEP 70750-542, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, até às 17 horas.

6. Item 14. (omissis) ... Subitem 14.4 Dúvidas e situações problemáticas às quais este Edital seja omissa serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção, que receberá as dúvidas até o dia 16 de junho de 2025, respondendo-as no prazo máximo de 48 horas, por meio do e-mail: funam@sema.df.gov.br.

7. Anexo III (Critérios de Seleção), item 1. (omissis) ... 1.2B Em caso de empate na pontuação final das propostas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a. Comprovação de maior experiência técnica na execução de projetos com objeto similar ao deste Edital; b. Comprovação da posse de tecnologia física própria para monitoramento ambiental, como, por exemplo, central de monitoramento, sala de situação e equipamentos.

8. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

9. DO ACESSO: Este ADENDO encontra-se disponível no endereço eletrônico da Sema, no menu destinado ao Funam: <https://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/>, bem como publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Maiores informações pelo e-mail: funam@sema.df.gov.br.

GUTEMBERG GOMES

Presidente do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 380/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a V.R. DE AGUIAR & CIA LTDA, CPF/CNPJ: 51.023.359/0001-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 11996/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00009333/2024-97.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 467/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ALBERTO MERCADANTE NETO, CPF: 311.***.***-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.155,70 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 06768/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00002412/2024-77.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 29/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM
A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Regina Auxiliadora de Oliveira, inscrito(a) sob o CPF nº 220.***.***-00, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 12422/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 1º e 3º da Lei / Decreto nº 4060/2007, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001053/2025-11, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM
A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Marcelo Kurt de Oliveira Bonow, inscrito(a) sob o CPF nº 994.***.***-44, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 14048/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005083/2025-05, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00009620/2024-25

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para a implantação de estacionamentos nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e nas Áreas Adjacentes do Distrito Federal, vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 32.859.317,81 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos). Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura do certame: 12/06/2025 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDOS DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF
A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o INDEFERIMENTO dos pedidos de direito de preferência postulados pelas licitantes SÃO JOSÉ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Proposta nº 5029453 - ITEM 02) e KACO EDITORACAO ELETRONICA LTDA (Proposta nº 5029407 - ITEM 43) e o DEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante MRR PEÇAS E MECÂNICA LTDA (Proposta nº 10056796 - ITEM 03), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00000376/202-79. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 28 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA. - CNPJ nº 29.853.493/0001-94 - Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 25/2023, que tem por objeto o fornecimento de arranjos, ramalhetes e coroas de flores, sob demanda, a serem utilizados em cerimônias, eventos e condolências institucionais do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo nº. 00600-00003763/2024-10 - Licitação: Dispensa de Licitação nº 44/2023 - Dispensa de Licitação, com amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato nº 25/2023 – Vigência e Execução: de 24/08/2025 a 23/08/2026 - Valor do Aditivo: R\$ 15.435,48 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00180 - Data de Emissão da NE: 17/01/2025 - Valor da NE: R\$ 9.093,00 (nove mil e noventa e três reais) - Data da Assinatura: 27/05/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, DNÚBIA SOUTO DAMASCENO.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 25/2023 (DODF nº 162, pág. 87, 25/08/2023); 1º TA (DODF nº 113, pág. 98, 17/06/2024);

INEDITORIAL

NATALICIO AFONSO MALDANER

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para Atividade de Exploração de Recursos Hídricos, unidade de pivô central, na localidade Fazenda Poço Claro ou Lamarão (Fazenda Pascoal) Rodovia DF 251, VC 447, Lotes 10 e 11, Núcleo Rural Jardim, Paranoá/DF. Processo: 00391-00004485/2025-84. Produtor Rural: NATALICIO AFONSO MALDANER.

VIAÇÃO PIRACICABANA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL									
VIAÇÃO PIRACICABANA S/A									
CNPJ: 54.360.623/0001-02									
Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de reais)									
Balanços Patrimoniais									
Ativo	31/12/2024	31/12/2023	Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2024	31/12/2023	Demonstrações dos Resultados			
Ativo circulante	789.744	604.040	Passivo circulante	666.441	581.075		31/12/2024	31/12/2023	
Caixa e equivalentes de caixa	187.806	58.487	Empréstimos e financiamentos	250.390	221.287	Receita líquida	1.466.712	1.322.837	
Contas a receber	337.425	314.870	Debêntures	86.549	93.606	Custos	(1.040.485)	(909.157)	
Estoques	8.709	7.597	Arrendamentos financeiros	62.644	46.908	Lucro bruto	426.227	413.680	
Tributos a recuperar	27.250	24.222	Arrendamentos por direito de uso	14.527	20.114	Receitas (despesas) operacionais	(177.769)	(174.089)	
Partes relacionadas	163.216	151.948	Consórcio	16.778	10.272	Despesas comerciais	(25.196)	(20.500)	
Depósitos judiciais	–	127	Fornecedores	40.236	51.937	Despesas gerais e administrativas	(179.082)	(169.233)	
Adiantamentos	908	281	Obrigações risco sacado	61.862	19.776	Outras receitas operacionais	26.509	15.644	
Outros créditos	64.430	46.508	Obrigações tributárias	10.690	9.134	Resultado sobre participações societárias	1.004	939	
Ativo não circulante	1.452.822	1.218.781	Imposto de renda e contribuição social	303	838	Resultado na alienação do imobilizado	51.431	13.842	
Realizável a longo prazo	214.678	214.405	Parcelamentos fiscais	22.800	17.789	Resultado antes das receitas e despesas financeiras	300.893	254.372	
Debêntures	28.213	–	Obrigações trabalhistas	76.571	66.871	Resultado financeiro	(169.534)	(159.435)	
Contas a receber	94	1	Adiantamentos	11.493	8.174	Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	131.359	94.937	
Partes relacionadas	127.243	160.277	Outras obrigações	11.575	10.950	Imposto de renda e contribuição social correntes	(9.981)	(9.684)	
Depósitos judiciais	11.401	12.384	Partes relacionadas	23	3.419	Imposto de renda e contribuição social diferidos	(47.091)	(15.291)	
Outros créditos	6.710	3.392	Passivo não circulante	1.135.727	873.293	Resultado líquido do exercício	74.287	69.962	
Tributos a recuperar	20.110	13.347	Empréstimos e financiamentos	629.512	427.505	Número de ações	166.844.393	151.227.335	
Tributos diferidos	20.907	25.004	Debêntures	101.670	97.955	Resultado líquido básico e diluído por ação (em reais)	0,45	0,46	
Investimentos	2.395	2.205	Arrendamentos financeiros	94.347	95.422	Demonstrações dos Resultados Abrangentes			
Participações em controladas	2.033	1.843	Arrendamentos por direito de uso	14.159	17.616	31/12/2024	31/12/2023		
Outros investimentos	362	362	Consórcio	23.935	10.369	Resultado líquido do exercício	74.287	69.962	
Imobilizado	1.175.713	941.233	Fornecedores	19.734	24.884	Total dos resultados abrangentes do exercício	74.287	69.962	
Intangível	60.036	60.938	Obrigações tributárias	49.073	49.140	Demonstrações do Valor Adicionado			
Total do ativo	2.242.566	1.822.821	Tributos diferidos	147.527	100.695	31/12/2024	31/12/2023		
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido				40.247	27.567	Receitas	1.655.317	1.454.693	
				11.002	16.575	Receita dos serviços prestados	1.603.014	1.442.542	
				4.521	5.565	Outras receitas	51.245	12.159	
				263.842	248.225	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.058	(8)	
				40.997	37.332	Insumos adquiridos de terceiros	(535.900)	(457.591)	
				126.083	77.134	Custo dos serviços prestados	(408.940)	(360.047)	
				9.476	5.762	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(125.293)	(96.274)	
				2.242.566	1.822.821	Perda/Recuperação de valores ativos	(1.667)	(1.270)	
						Valor adicionado bruto	1.119.417	997.102	
						Depreciação e amortização	(111.209)	(91.832)	
						Valor adicionado líquido produzido pela entidade	1.008.208	905.270	
						Valor adicionado recebido em transferência	37.239	26.707	
						Resultado de equivalência patrimonial	1.004	939	
						Receitas financeiras	6.847	8.749	
						Outras	29.388	17.019	
						Valor adicionado total a distribuir	1.045.447	931.977	
						Distribuição do valor adicionado:			
						Pessoal	564.970	477.562	
						Remuneração direta	416.098	345.631	
						Benefícios	117.159	104.165	
						F.G.T.S.	31.713	27.766	
						Impostos, taxas e contribuições	235.366	218.453	
						Federais	147.944	150.769	
						Estaduais	77.458	59.034	
						Municipais	9.964	8.650	
						Remuneração de capitais de terceiros	170.824	166.000	
						Juros	112.587	88.828	
						Aluguéis	7.034	3.275	
						Outras remunerações de capitais de terceiros	51.203	73.897	
						Remuneração de capitais próprios	74.287	69.962	
						Resultado líquido do exercício	74.287	69.962	
							1.045.447	931.977	
						EBITDA e Dívida Líquida			
						31/12/2024	31/12/2023		
						Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	131.359	94.937	
						Resultado financeiro	(169.534)	(159.435)	
						EBIT	300.893	254.372	
						Depreciação - Custo	–	–	
						Amortização - Custo	–	–	
						Depreciação - Despesa	–	–	
						Amortização - Despesa	–	–	
						Depreciação/amortização	(111.209)	(91.832)	
						EBITDA	412.102	346.204	
						Caixa e equivalentes de caixa	187.806	58.487	
						Debêntures a receber - circulante	28.213	–	
						Empréstimos e financiamentos - circulante	(250.390)	(221.287)	
						Empréstimos e financiamentos - não circulante	(629.512)	(427.505)	
						Debêntures a pagar - circulante	(86.549)	(93.606)	
						Debêntures a pagar - não circulante	(101.670)	(97.955)	
						Arrendamentos financeiros - circulante	(62.644)	(46.908)	
						Arrendamentos financeiros - não circulante	(94.347)	(95.422)	
						Dívida Líquida	(1.009.093)	(924.196)	
						EBITDA (últimos 12 meses)	412.102	346.204	
						Total da dívida líquida sobre EBITDA (i)	2,45	2,67	
(i) Cálculo efetuado com o EBITDA dos últimos doze meses.									
Notas Explicativas									
1. Informações sobre a Companhia: A Viação Piracicabana S.A., ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, do Grupo Comporte, com sede social localizada na Estrada Antônio Abdala, 235 - Jardim Califórnia, Piracicaba, no Estado de São Paulo. Fundada em 07 de janeiro de 1959, tem como atividade principal o transporte público coletivo de passageiros, sejam em linhas regulares ou sob forma de fretamento contínuo ou eventual, em qualquer parte do território nacional, sendo este transporte de forma municipal, metropolitano, intermunicipal ou interestadual previsto na legislação em vigor. A Companhia mantém suas permissões reguladas pelo Poder Concedente, em que o Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal é regulado pelo Poder Concedente Estadual, o Serviço Público de Transporte Rodoviário Municipal pelo Poder Concedente Municipal e Serviço Público de Transporte Rodoviário Coletivo do Distrito Federal pelo Poder Concedente Governo do Distrito Federal. A emissão das demonstrações financeiras da empresa foi autorizada pelo Conselho de Administração em 12 de março de 2025. 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de									
continua ➤									

» continuação		VIAÇÃO PIRACICABANA S/A CNPJ: 54.360.623/0001-02	
Notas Explicativas			
Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro da <i>International Financial Reporting Standards</i> (IFRS), emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversos métodos de avaliação que utilizam estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação dessas demonstrações financeiras		foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Os itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, as estimativas do valor recuperável dos terrenos e edificações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, assim	
Diretoria		Contadora	
Paulo Sérgio Coelho - Diretor		José Mendes - Diretor	
		Kelly C. Tonin Damasceno - CRC SP-214086/O-6	